TERMO DE REFERÊNCIA

- Secretaria Municipal de Administração
- Setor/Gerência de TI
- Responsável pela Elaboração do TR: Carlos Felipe Soares Ribeiro
- Contato: (31) 3938-1073

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1 Contratação de empresa especializada para fornecimento de licença de uso (locação) de sistema integrado de gestão pública municipal, em solução 100% web, baseada em tecnologia de computação em nuvem, incluindo os serviços de implantação, parametrização, migração de dados, treinamento de usuários, suporte técnico, manutenção, bem como os serviços necessários à hospedagem, segurança, disponibilidade e continuidade da solução, visando atender às necessidades da Prefeitura Municipal e Câmara Municipal de Ouro Branco - MG.

1.2 O objeto será contratado em lote único, conforme itens, unidades e quantitativos abaixo:

Lote 1

Serviços de Migração, Implantação e Treinamento

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT. PREF. R$	VALOR UNIT. CÂM. R$	QTD	VALOR TOTAL R$
1	Sistema de Planejamento Governamental	2.583,33	0,00	1	2.583,33
11	Sistema de Contabilidade Pública	13.316,67	4.000,00	1	17.316,67
12	Sistema de Tesouraria	2.833,33	966,67	1	3.800,00
44	Sistema de Folha de Pagamentos e Recursos Humanos	13.766,67	5.000,00	1	18.766,67
43	Portal de Atendimento ao Servidor Público	2.166,67	633,33	1	2.800,00
42	Sistema de Ponto Eletrônico com marcação via WEB	2.666,67	0,00	1	2.666,67
41	Sistema de Compras, Licitações e Contratos	9.466,67	3.333,33	1	12.800,00
40	Sistema de Controle de Almoxarifado	2.733,33	1.333,34	1	4.066,67
39	Sistema de Patrimônio	3.500,00	2.000,00	1	5.500,00
9	Sistema de Frota	2.600,00	1.366,67	1	3.966,67
13	Sistema de Tributos Municipal	15.633,33	0,00	1	15.633,33
19	Sistema de Atendimento ao Cidadão	2.800,00	0,00	1	2.800,00
14	Sistema de Nota Fiscal Eletrônica e Escrituração do ISSQN	16.966,67	0,00	1	16.966,67
5	Sistema de Procuradoria	2.900,00	0,00	1	2.900,00
38	Sistema de Protocolo	3.333,33	0,00	1	3.333,33
37	Sistema de Atendimento ao Esocial	2.166,67	566,67	1	2.733,33
3	Sistema de Obras	2.300,00	0,00	1	2.300,00
7	Portal da Transparência Pública	3.066,67	700,00	1	3.766,67
36	Sistema Gestão da Comunicação Eletrônica	8.833,33	2.833,34	1	11.666,67
35	Assistente Virtual – IA	7.000,00	0,00	1	7.000,00

45	Sistema de Gestão Escolar	20.000,00	0,00	1	20.000,00
	SUBTOTAL 01	**140.633,33**	**22.733,33**	**-**	**163.366,67**

Licença De Uso Por Prazo Determinado, Manutenção Mensal, Suporte Assessoria E Atualizações.

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT. PREF. R$	VALOR UNIT. CÂM. R$	QTD.	VALOR TOTAL R$
2	Sistema de Planejamento	1.100,00	0,00	36	39.600,00
15	Sistema de Contabilidade	7.600,00	2.733,33	36	371.999,88
16	Sistema de Tesouraria	2.266,67	733,33	36	108.000,00
34	Sistema de Folha de Pagamentos e Recursos Humanos	8.033,33	2.733,33	36	387.600,12
33	Portal de Atendimento ao Servidor Público	1.433,33	600,00	36	73.199,88
32	Sistema de Ponto Eletrônico com marcação via WEB	1.566,67	0,00	36	56.400,12
31	Sistema de Compras, Licitações e Contratos	6.033,33	2.000,00	36	289.199,88
30	Sistema de Controle de Almoxarifado	1.900,00	533,33	36	87.599,88
29	Sistema de Patrimônio	2.300,00	533,33	36	101.999,88
10	Sistema de Frota	1.866,67	433,33	36	82.800,00
17	Sistema de Tributos Municipal	10.466,67	0,00	36	376.800,12
20	Sistema de Atendimento ao Cidadão	1.966,67	0,00	36	70.800,12
18	Sistema de Nota Fiscal Eletrônica e Escrituração do ISSQN	12.800,00	0,00	36	460.800,00
6	Sistema de Procuradoria	1.933,33	0,00	36	69.599,88
28	Sistema de Protocolo	1.500,00	0,00	36	54.000,00
27	Sistema de Atendimento ao Esocial	1.366,67	433,33	36	64.800,00
4	Sistema de Obras	1.566,67	0,00	36	56.400,12
8	Portal da Transparência Pública	2.366,67	766,66	36	112.799,88
26	Sistema de Comunicação Eletrônica (PAPEL ZERO)	7.133,33	2.500,00	36	346.799,88
25	Assistente Virtual – IA	6.400,00	0,00	36	230.400,00
46	Sistema de Gestão Escolar	17.833,33	0,00	36	641.999,88
	SUBTOTAL 02	**99.433,33**	**14.000,00**	**-**	**4.083.599,52**

Serviço de Provimento Mensal

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT. PREF. R$	VALOR UNIT. CÂM. R$	QTD.	VALOR TOTAL R$
24	Serviço Provimento Data Center	9.500,00	1.333,33	36	389.999,88
	SUBTOTAL 03	**9.500,00**	**1.333,33**	**-**	**389.999,88**

Serviços Sob Demanda

5.1.4.1 Os quantitativos foram definidos com base no histórico de utilização dos contratos atualmente vigentes, acrescidos de margem técnica destinada a absorver demandas extraordinárias decorrentes de integrações com sistemas externos, adequações, customizações e evolução tecnológica durante a vigência contratual.

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR HORA. R$	QTD. PREF.	QTD. CÂM.	VALOR TOTAL R$
21	Assessoria Técnica	183,33	1.000	400	256.662,00

23	Customização	183,33	500	0	91.665,00
22	Desenvolvimento de API´s de integração com outros sistemas e plataformas, custos com consumo de dados, manutenção, customização e atualização.	183,33	500	0	91.665,00
				SUBTOTAL 04	**439.992,00**

VALOR TOTAL (SUBTOTAL 01+02+03+04)	**5.076.958,08**

1.3 Os serviços objeto desta contratação caracterizam-se como serviços comuns de tecnologia da informação, de natureza continuada, nos termos do art. 6º, incisos XIII e XV, da Lei nº 14.133/2021, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.4 O prazo de vigência da contratação é de 36 (trinta e seis) meses, contados da assinatura do contrato, prorrogável sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma dos arts. 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021, desde que haja previsão no edital e que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração.

1.5 O critério de julgamento será o de menor preço global do lote.

1.6 A contratação não será realizada por Sistema de Registro de Preços, pelas razões expostas no Estudo Técnico Preliminar.

1.7 O início da prestação dos serviços dar-se-á mediante emissão de ordem de serviço, devendo a transição em relação ao contrato atualmente vigente (Contrato nº 052/2026) observar o cronograma de implantação, de modo a evitar a descontinuidade dos serviços.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A contratação é necessária para assegurar a continuidade e a modernização das rotinas administrativas, orçamentárias, financeiras, contábeis, tributárias, de pessoal e de gestão escolar da Prefeitura e da Câmara Municipal, que dependem de sistemas informatizados integrados e permanentemente atualizados, encerrando-se o contrato atual (Contrato nº 052/2026) em (16/12/2026).

2.2. O interesse público da contratação consiste em: a) garantir o cumprimento das obrigações legais de escrituração e prestação de contas (SIAFIC, instituído pelo Decreto Federal nº 10.540/2020; SICOM/TCEMG; eSocial; Lei Complementar nº 101/2000), evitando sanções e restrições ao Município; b) assegurar a arrecadação tributária e a emissão de documentos fiscais; c) garantir o pagamento tempestivo de servidores e fornecedores; d) ampliar a transparência e

o acesso do cidadão a serviços e informações pela internet; e) proteger os dados pessoais tratados pela Administração.

2.3. A Administração não possui servidores nem estrutura operacional especializada para desenvolver, hospedar e manter internamente sistemas dessa natureza.

2.4. Os benefícios esperados compreendem a integração das informações entre os setores, a redução de retrabalho e de inconsistências, o atendimento ao cidadão por meio eletrônico e a economia com infraestrutura própria, conforme detalhado no Estudo Técnico Preliminar.

2.5. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se complementarmente pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3.2. Estratégia de execução: a solução será executada em três etapas: a) implantação (migração, parametrização e treinamento), no prazo máximo de 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato, conforme cronograma aprovado pela Administração; b) operação contínua (licenciamento mensal, hospedagem, suporte técnico e manutenção corretiva, legal, adaptativa e evolutiva) durante toda a vigência; c) transição e encerramento, com devolução integral dos dados, nos termos dos itens 5.6 e 11.

3.3. Hospedagem: A solução deverá ser hospedada em ambiente de computação em nuvem, assegurando disponibilidade ininterrupta dos serviços, 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana, admitida a utilização de provedores de nuvem de terceiros, desde que sob responsabilidade integral da Contratada quanto à disponibilidade, segurança, integridade, confidencialidade, proteção e recuperação dos dados, devendo a infraestrutura possuir alta disponibilidade, com SLA mínimo de 99% (noventa e nove por cento), mecanismos de redundância e replicação em múltiplas zonas de disponibilidade, e assegurar a continuidade dos serviços em caso de falhas de componentes, equipamentos ou infraestrutura, bem como contemplar rotinas de cópia de segurança, recuperação e restauração de dados, com mecanismos destinados a minimizar riscos de perda de informações e reduzir o tempo de

indisponibilidade, devendo o armazenamento e o tratamento dos dados observar a legislação aplicável, especialmente a Lei Federal nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), com o armazenamento em território nacional de modo a garantir a continuidade operacional, a resiliência, a segurança da informação e a recuperação dos serviços diante de eventuais incidentes ou falhas.;

3.4. Abertura de chamados e horário de atendimento: os chamados serão abertos pelos usuários autorizados por meio de portal eletrônico de suporte acessível pela internet, por correio eletrônico ou por telefone, com geração de número de protocolo e acompanhamento do andamento. O atendimento técnico será prestado em dias úteis, das 8h às 17h, e a plataforma deverá permanecer disponível de forma ininterrupta.

3.5. Níveis mínimos de serviço (SLA): os chamados serão classificados por severidade, observados os seguintes prazos máximos, contados da abertura formal do chamado:

Severidade	Definição	Problemas técnicos (prazo de solução)	Dúvidas operacionais (prazo de resposta)
Crítico	Paralisação total do sistema, comprometimento relevante de dados ou impossibilidade de execução de atividade operacional	Até 8 (oito) horas úteis	Até 8 (oito) horas úteis
Alto	Impacto significativo em funcionalidades importantes ou risco elevado ao cumprimento de prazos	Até 24 (vinte e quatro) horas úteis	Até 24 (vinte e quatro) horas úteis
Baixo	Incidente ou dúvida sem comprometimento relevante da continuidade operacional	Até 72 (setenta e duas) horas úteis	Até 48 (quarenta e oito) horas úteis

O acompanhamento será realizado pelo fiscal técnico com base nos relatórios mensais de chamados emitidos pela plataforma de suporte, e o descumprimento dos prazos ensejará glosa no pagamento (item 7) e, quando cabível, as sanções do item 12.

3.6. Treinamento e transferência de conhecimento: a Contratada capacitará os usuários de cada módulo durante a implantação, em turmas e cronograma definidos com a Administração, presencialmente nas dependências da Prefeitura e da Câmara ou de forma remota, fornecendo material didático em meio digital, e realizará treinamentos de reciclagem sempre que houver atualização relevante de versão.

3.7. Sustentabilidade e devolução dos dados: os dados pertencem exclusivamente à Administração. Durante a vigência, a Contratada deverá permitir a extração dos dados em formato aberto sempre que solicitado e, ao término do contrato, deverá entregá-los integralmente

em formato aberto, estruturado e interoperável em até 30 (trinta) dias antes do encerramento, eliminando-os de seus ambientes após a confirmação do recebimento, conforme itens 5.6 e 11.

3.8. Comprovação da exequibilidade técnica: a aderência da solução ofertada será verificada por meio de Prova de Conceito, conforme subitens seguintes e roteiro constante do Anexo II.

3.9. DA DEMONSTRAÇÃO DOS SISTEMAS (PROVA DE CONCEITO / TESTE DE CONFORMIDADE)

3.9.1. Encerrada a etapa de lances e antes da análise dos documentos de habilitação (art. 17, § 3º, da Lei nº 14.133/2021), a empresa provisoriamente classificada em primeiro lugar será convocada, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, para realizar a Prova de Conceito, destinada à verificação da compatibilidade, conformidade e atendimento dos requisitos gerais de tecnologia e funcionais previstos no Termo de Referência e demais anexos do edital, em observância aos princípios da vinculação ao instrumento convocatório, da isonomia, da competitividade e do julgamento objetivo, previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

3.9.2. A Prova de Conceito será realizada em data, horário e local previamente designados pela Administração, perante Comissão Especial de Avaliação formalmente instituída por Portaria Municipal específica. A comissão deverá ser composta, preferencialmente, por servidores das áreas técnicas e usuárias relacionadas ao objeto da contratação, facultada a presença dos demais licitantes e interessados, vedada qualquer interferência na condução dos trabalhos e nas decisões da Comissão.

3.9.3. A empresa provisoriamente classificada em primeiro lugar no lote único deverá disponibilizar todas as parametrizações, bases de dados e demais recursos necessários à realização da Prova de Conceito. A demonstração poderá ser realizada em ambiente operacional da própria licitante ou em equipamentos disponibilizados pela Administração Municipal.

3.9.4. A avaliação observará critérios objetivos previamente definidos no edital, no Termo de Referência e no Estudo Técnico Preliminar, sendo vedada a utilização de critérios subjetivos ou não previstos nos documentos da contratação.

3.9.5. Para fins de aprovação na Prova de Conceito, a licitante deverá comprovar, em relação ao lote para o qual tenha apresentado proposta, o atendimento integral (100%) dos Requisitos Gerais de Tecnologia e seus subitens, bem como o atendimento mínimo de 90% (noventa por

cento) dos requisitos funcionais de cada módulo integrante do lote, sendo esse percentual apurado individualmente sobre o total de requisitos funcionais previstos para cada módulo submetido à avaliação, observados os requisitos estabelecidos no Anexo I deste Termo de Referência.

3.9.5.1. Os requisitos previstos no Termo de Referência decorrentes de exigências legais, bem como aqueles expressamente definidos como obrigatórios, deverão estar plenamente atendidos e operacionais no momento da Prova de Conceito. O não atendimento de qualquer desses requisitos implicará a reprovação da licitante, independentemente dos percentuais mínimos exigidos para os demais requisitos funcionais dos módulos contratados.

3.9.6. Durante a realização da Prova de Conceito, a Comissão Especial de Avaliação poderá formular questionamentos, solicitar esclarecimentos e requerer a execução prática de funcionalidades previstas no Termo de Referência, exclusivamente para confirmação do atendimento dos requisitos exigidos. A demonstração deverá utilizar dados suficientes e compatíveis com as funcionalidades avaliadas.

3.9.7. Será lavrada ata circunstanciada de todos os atos praticados durante a Prova de Conceito, registrando-se os requisitos avaliados, os esclarecimentos prestados e as ocorrências verificadas.

3.9.8. A Comissão Especial de Avaliação poderá suspender a sessão e designar nova data para continuidade dos trabalhos, quando necessário à conclusão da análise técnica, lavrando-se a respectiva ata.

3.9.9. Concluída a Prova de Conceito, a Comissão Especial de Avaliação emitirá relatório circunstanciado contendo o resultado da avaliação, indicando objetivamente os requisitos atendidos e não atendidos pela licitante avaliada.

3.9.10. O não atendimento integral dos Requisitos Gerais de Tecnologia, dos requisitos obrigatórios, bem como o não atingimento do percentual mínimo exigido dos requisitos funcionais de qualquer módulo avaliado, implicará a desclassificação da licitante no respectivo lote. Nessa hipótese, será convocada a licitante subsequente, observada a ordem de classificação, para realização de nova Prova de Conceito.

3.9.11. A recusa, o não comparecimento injustificado ou o não atendimento às condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência para a realização da Prova de Conceito, quando imputáveis à licitante convocada, acarretarão sua desclassificação do certame, sem prejuízo da apuração de responsabilidade em processo administrativo próprio e da aplicação das penalidades previstas nos arts. 155 e 156 da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como das demais sanções estabelecidas neste Edital, inclusive multa, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade, observados o contraditório e a ampla defesa.

3.9.12. Constatado o atendimento integral dos Requisitos Gerais de Tecnologia obrigatórios, bem como o atingimento do percentual mínimo exigido dos requisitos funcionais, a licitante será considerada aprovada na Prova de Conceito do respectivo lote e declarada vencedora, podendo o objeto ser adjudicado e posteriormente homologado pela autoridade competente.

3.9.13. Os requisitos funcionais eventualmente não atendidos na Prova de Conceito, limitados ao percentual remanescente de até 10% (dez por cento) de cada módulo avaliado, deverão ser integralmente desenvolvidos, parametrizados, customizados e disponibilizados em pleno funcionamento até o prazo final de implantação previsto contratualmente, sem qualquer ônus adicional para a Administração. Esta flexibilização não se aplica aos requisitos gerais de tecnologia e aos requisitos legais.

3.9.14. Não será considerado atendimento parcial de requisito técnico, legal ou funcional. Caso o requisito não seja demonstrado integralmente, será classificado como "NÃO ATENDE" para fins de apuração dos percentuais mínimos exigidos.

3.9.15. A Prova de Conceito terá caráter exclusivamente eliminatório, destinando-se à validação da aderência da solução ofertada às exigências previstas no edital e no Termo de Referência, não constituindo etapa de desenvolvimento, customização, parametrização ou adequação do sistema durante sua realização.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os sistemas ofertados deverão atender aos requisitos técnicos, operacionais e funcionais mínimos estabelecidos neste Termo de Referência. Os módulos dos sistemas da licitante poderão ter nomes diferentes, serem agregados ou segregados em relação aos módulos listados, desde que contenham as especificações mínimas exigidas neste Termo de Referência.

4.1. As especificações técnicas e funcionais mínimas de cada módulo constam do Anexo I deste Termo de Referência, que o integra para todos os fins.

4.2. Os requisitos do Anexo I serão interpretados conforme as funcionalidades, resultados e condições técnicas pretendidas pela Administração, não se vinculando à nomenclatura ou tecnologia específica de determinado fabricante. As denominações de funcionalidades, telas, arquivos e comandos possuem caráter meramente exemplificativo, desde que a solução atenda integralmente aos requisitos estabelecidos, inclusive quanto ao ambiente de computação em nuvem, integrações, segurança, desempenho e disponibilidade, em observância aos princípios da isonomia, impessoalidade e competitividade previstos nos arts. 5º e 9º, inciso I, alínea “a”, da Lei nº 14.133/2021.

4.3. Requisitos legais: a solução deverá atender, durante toda a vigência, às normas aplicáveis, em especial: Decreto Federal nº 10.540/2020 (SIAFIC); normas do TCEMG e leiautes vigentes do SICOM; Lei nº 4.320/1964 e Lei Complementar nº 101/2000; manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP); eSocial e EFD-Reinf; Lei nº 12.527/2011 e Lei Complementar nº 131/2009 (transparência); Lei nº 14.133/2021, inclusive quanto à integração com o PNCP, quando aplicável; e Lei nº 13.709/2018 (LGPD).

4.4. Subcontratação: é vedada a subcontratação do licenciamento e do núcleo funcional da solução. É admitida a subcontratação de serviços acessórios, como hospedagem em provedor de computação em nuvem e envio de mensagens, mediante prévia autorização da Contratante, permanecendo a Contratada integralmente responsável pela execução (art. 122 da Lei nº 14.133/2021).

4.5. Sustentabilidade: a Contratada deverá observar os critérios do Guia Nacional de Contratações Sustentáveis aplicáveis ao objeto, priorizando documentação, relatórios e treinamentos em meio digital, tramitação eletrônica de documentos e descarte seguro de dados e mídias ao término do contrato.

4.6. Garantia da contratação: (será exigida garantia de 5% (cinco por cento) do valor inicial do contrato, em uma das modalidades do art. 96, § 1º, da Lei nº 14.133/2021).

4.7. Vistoria: não será exigida vistoria prévia, por se tratar de solução executada predominantemente de forma remota.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. MIGRAÇÃO E IMPLANTAÇÃO

5.1.1. A Contratada deverá realizar os serviços de implantação, configuração, parametrização, conversão, saneamento, migração, validação, treinamento e disponibilização da solução contratada, observadas as condições previstas no edital, Termo de Referência e proposta comercial.

5.1.2. A migração de dados compreende o processo de extração, importação, adequação e disponibilização das informações existentes nos sistemas atualmente utilizados pela Administração, incluindo, no mínimo, os dados do exercício vigente e demais informações necessárias à continuidade operacional dos serviços públicos.

5.1.3. Os serviços de migração poderão contemplar procedimentos de validação lógica e estrutural das informações, correção de inconsistências identificáveis, compatibilização de dados e adequação ao formato utilizado pela solução contratada, observadas as características e limitações das bases de origem disponibilizadas pela Contratante.

5.1.4. Os serviços de migração, implantação, parametrização, treinamento e entrada em operação deverão ser concluídos no prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados da assinatura do contrato, observando-se o cronograma de implantação aprovado pela Administração.

5.1.5. Os requisitos funcionais eventualmente não atendidos durante a demonstração técnica, limitados ao percentual remanescente de até 10% (dez por cento) dos requisitos funcionais de cada módulo avaliado, deverão ser integralmente desenvolvidos, parametrizados, customizados e disponibilizados em pleno funcionamento até o término do prazo de implantação previsto contratualmente, sem qualquer ônus adicional para a Administração.

O não atendimento desses requisitos dentro do prazo de implantação estabelecido caracterizará descumprimento contratual, sujeitando a Contratada às penalidades previstas no edital, no contrato e na Lei Federal nº 14.133/2021.

5.2 - A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

5.2.1. A licença de uso, a hospedagem, o suporte técnico e a manutenção serão prestadas de forma contínua, com medição mensal; os serviços de implantação, migração e treinamento serão

executados conforme o cronograma aprovado; apenas os serviços técnicos sob demanda (assessoria, customização e desenvolvimento de integrações) serão executados mediante ordem de serviço prévia, com escopo e quantidade de horas aprovados pelo fiscal.

5.2.2. A execução dar-se-á conforme as condições, prazos, padrões de qualidade e desempenho estabelecidos no Termo de Referência e na proposta comercial da Contratada.

5.2.3. Os serviços deverão obedecer rigorosamente aos critérios técnicos, normas regulamentadoras vigentes, e seguir as orientações do fiscal ou gestor do contrato, devidamente designado.

5.2.4. As atividades serão executadas por equipe técnica da contratada, composta por profissionais habilitados para os respectivos serviços, sob supervisão de responsável técnico responsável pelo projeto de implantação.

5.2.5. A empresa contratada deverá fornecer todos os materiais e mão de obra necessários à perfeita execução dos serviços, sem ônus adicional para a Administração.

5.2.6. A contratada será responsável por manter os serviços integralmente hospedados em ambiente de computação em nuvem, garantindo sua disponibilidade e pleno funcionamento 24 (vinte e quatro) horas por dia.

5.2.7. Em caso de rescisão contratual, por qualquer motivo, a contratada deverá disponibilizar à Administração todas as informações, dados, registros e documentações técnicas necessárias à plena migração dos serviços para a administração ou sua futura contratada, assegurando a integridade e a continuidade das operações.

5.2.8. A contratada deverá adotar mecanismos de segurança, preservação, replicação e proteção das informações armazenadas na solução em nuvem, visando garantir a disponibilidade, integridade e recuperação dos dados necessários à continuidade operacional dos sistemas, observadas as políticas de armazenamento e retenção aplicáveis à plataforma utilizada.

5.2.9. Quando necessário e tecnicamente viável, a contratada deverá disponibilizar os dados e informações mantidos no sistema em formato eletrônico compatível para fins de migração, interoperabilidade ou continuidade administrativa, assegurando a consistência lógica das informações disponibilizadas.

5.3. Local e Horário da Prestação dos Serviços

- Os serviços de Implantação (treinamento e operação assistida) serão realizados nas dependências da Prefeitura e Câmara Municipal de Ouro Branco/MG.

5.3.1 - Os serviços serão prestados no seguinte horário: Entre 08:00 às 17:00, em dias úteis, conforme demanda.

5.3.2 - A disponibilização do sistema de software integrado e dos serviços de hospedagem devem estar disponíveis em regime ininterrupto.

5.4. Rotinas a serem cumpridas

5.4.1. - Após o recebimento da Ordem de Serviço (OS), a contratada terá até 5 (cinco) dias úteis para iniciar os trabalhos.

5.4.2. - A contratada deverá disponibilizar equipe para suporte técnico aos sistemas licitados, durante toda a vigência da contratação.

5.4.3. - A fiscalização do contratante poderá acompanhar todas as etapas do projeto de implantação, exigir correções, ajustes ou substituições quando necessário, devendo a contratada atender às determinações no prazo estabelecido, sem ônus adicional.

5.4.4. - A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato (art. 125 da Lei nº 14.133/2021).

5.4.5. - Compete à contratada garantir as condições de segurança, higiene e saúde no trabalho, responsabilizando-se por assistência médica, hospitalar e de primeiros socorros em caso de acidente com seus trabalhadores.

5.4.6. - Os responsáveis de cada área responsáveis pela certificação da homologação dos serviços de implantação, migração, conversão e treinamento fará a verificação da conformidade com as exigências contratuais. Havendo irregularidades, os serviços deverão ser corrigidos ou refeitos pela contratada em prazo a ser acordado, sem ônus adicional ao contratante.

5.4.7. - O descumprimento das obrigações previstas poderá ensejar aplicação de sanções administrativas, conforme disposições contratuais e legislação vigente.

5.5. Materiais a serem disponibilizados

5.5.1. Todos os equipamentos necessários à atuação dos técnicos da contratada durante o processo de implantação serão de responsabilidade da própria contratada.

5.5.2. A Contratada garantirá o pleno funcionamento da solução durante toda a vigência contratual, incluídas a manutenção corretiva e as atualizações legais e de versão, sem ônus adicional, sem prejuízo das garantias legais aplicáveis.

5.6. Procedimentos de transição e finalização do contrato

5.6.1. Dadas as características do objeto, os procedimentos de transição e finalização contratual deverão assegurar a continuidade administrativa dos serviços, contemplando, quando aplicável, a disponibilização dos dados mantidos pela contratada em formato eletrônico aberto e interoperável, apto à leitura e conversão por eventual nova solução contratada, observadas as disposições da Lei nº 14.133/2021.

5.6.2. A contratada deverá disponibilizar os dados e informações existentes na base da solução em arquivos eletrônicos abertos compatíveis com processos de extração, importação e conversão de dados.

5.6.3. A disponibilização dos dados compreenderá os registros constantes nas bases ativas do sistema até a data do encerramento contratual, respeitados os perfis de acesso, a integridade das informações e a legislação aplicável à proteção de dados.

5.6.4. A contratada deverá prestar os esclarecimentos técnicos eventualmente solicitados pela contratante acerca dos arquivos disponibilizados e das informações necessárias à continuidade administrativa dos serviços.

5.6.5. Os procedimentos de transição não implicarão transferência de propriedade intelectual, cessão de tecnologia, entrega de estrutura interna da aplicação, banco de dados proprietário, scripts proprietários, rotinas internas ou quaisquer componentes protegidos por direitos autorais ou segredo comercial da contratada.

5.6.6. O disposto no subitem anterior não afasta a titularidade exclusiva da Contratante sobre os dados, informações, documentos e bases gerados durante a execução contratual, cuja entrega não poderá ser condicionada a pagamento adicional nem retida por qualquer motivo.

6. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, em conformidade com as cláusulas pactuadas, as disposições do Termo de Referência, do Edital e da Lei Federal nº 14.133/2021, respondendo cada parte pelas consequências de sua inexecução total ou parcial, nos termos da legislação aplicável.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação, suspensão ou ocorrência de fato superveniente que inviabilize temporariamente a execução contratual, o cronograma de execução poderá ser ajustado ou prorrogado na forma da Lei Federal nº 14.133/2021, mediante formalização administrativa nos autos do processo.

6.3. As comunicações entre a Contratante e a Contratada deverão ocorrer preferencialmente por escrito, inclusive por meio eletrônico, admitindo-se o uso de e-mail institucional, sistema eletrônico, plataforma digital ou outro meio formal que permita comprovação do envio e recebimento.

6.4. A Contratante poderá convocar representante da Contratada para prestar esclarecimentos, alinhar procedimentos operacionais, acompanhar a execução contratual ou adotar providências relacionadas ao fiel cumprimento do objeto contratado.

6.5. Após a assinatura do contrato, a Contratante deverá realizar reunião inicial de alinhamento com a Contratada, destinada à apresentação das diretrizes de execução contratual, cronograma de implantação, mecanismos de fiscalização, metodologia de acompanhamento, critérios de aceite, fluxos operacionais, canais de comunicação e demais informações necessárias à adequada execução do objeto.

6.6. A gestão e a fiscalização do contrato serão exercidas por servidor(a) ou comissão formalmente designados pela autoridade competente, nos termos dos artigos 117 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021 e regulamentos internos da Administração, competindo-lhes acompanhar, fiscalizar, controlar e avaliar a execução contratual, registrar ocorrências, solicitar esclarecimentos e adotar as providências necessárias ao fiel cumprimento das obrigações pactuadas.

6.7. A fiscalização exercida pela Contratante não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada pela execução do objeto contratual, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, ainda que resultantes de imperfeições técnicas, vícios, falhas operacionais ou emprego de material inadequado, inexistindo corresponsabilidade da Administração pelos atos praticados pela Contratada.

6.8. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não excluirá a responsabilidade civil da Contratada pela solidez, segurança, qualidade, conformidade e continuidade dos serviços prestados, observados os limites legais e contratuais aplicáveis.

6.9. Verificado o descumprimento de obrigações contratuais, a Contratante poderá promover a apuração dos fatos e, garantidos o contraditório e a ampla defesa, aplicar as sanções administrativas cabíveis, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, do Edital e do Contrato.

6.10. Considerando a natureza predominantemente remota dos serviços e a execução em ambiente tecnológico hospedado em nuvem, a Contratada deverá disponibilizar canal formal de atendimento e responsável técnico para interlocução durante a execução contratual. Eventuais atendimentos especializados presenciais/in loco, serviços extraordinários, customizações, parametrizações ou treinamentos não compreendidos no escopo ordinário do suporte poderão ser executados mediante solicitação formal da Contratante, observados os valores de hora técnica e quantitativos previstos contratualmente.

6.11. A Contratada deverá manter preposto aceito pela Administração para representá-la na execução do contrato (art. 118 da Lei nº 14.133/2021), indicado por escrito em até 5 (cinco) dias úteis da assinatura.

6.12. O fiscal anotará em registro próprio as ocorrências relacionadas à execução, determinando o necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, e informará ao gestor, em tempo hábil, as situações que demandem decisão ou providência que ultrapasse sua competência (art. 117, §§ 1º e 2º, da Lei nº 14.133/2021).

6.13. A aferição da qualidade observará os níveis mínimos de serviço definidos no item 3, cujo descumprimento ensejará glosa no pagamento (item 7), sem prejuízo das sanções do item 12.

6.14. O Gestor do Contrato será o Carlos Felipe Soares Ribeiro, Secretário Municipal, matricula 18454, e-mail carlos.ribeiro@ourobranco.mg.gov.br.

6.15. Os fiscais do contrato serão:

– Ana Carolina de Oliveira Faria, matricula 17423, e-mail anacarolof@hotmail.com

– Patrícia Fânia de Paula, matricula 12513, e-mail apgf.financas@ourobranco,mg.gov.br

– Rafael Tristão do Nascimento Filho, matricula 16772, e-mail apgfcontroladoria@ourobranco.mg.gov.br

– Andrea Catarina Ambrósio Pinto, matricula 597, e-mail diretoriaprojetos@ourobranco.mg.gov.br

– Ricardo Alexandre Monteiro Leroy, matricula 8938, e-mail planejamento@ourobranco.mg.gov.br

– Samuel Henrique da Silva Ramos, matricula 18093, e-mail juridico@ourobranco.mg.gov.br

– Maria Thereza Cardoso Suzano, matricula 18810, e-mail mariatherezacardoso7@gmail.com

– Ariadne Aparecida de Oliveira, matricula 17480, e-mail apgf.infra@ourobranco.mg.gov.br

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. Os serviços serão recebidos provisoriamente pelo fiscal ou comissão designada, mediante termo circunstanciado, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis contados da comunicação de conclusão da etapa ou do encerramento do mês de prestação dos serviços, observado o disposto nos artigos 140 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021, após verificação do cumprimento das exigências técnicas, operacionais e administrativas previstas no contrato, Termo de Referência e proposta da Contratada.

7.2. O recebimento provisório não implica aceitação definitiva dos serviços, permanecendo a Contratada responsável pela correção de inconsistências, falhas, defeitos, erros de parametrização, migração, integração, treinamento ou quaisquer inadequações identificadas pela fiscalização.

7.3. Verificadas pendências, inconformidades ou descumprimento contratual, a Contratada será formalmente notificada para promover as correções necessárias, sem ônus adicional para a Administração, podendo o recebimento definitivo, a liquidação ou o pagamento ficarem suspensos até a regularização das pendências apontadas.

7.4. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando executados em desacordo com o contrato, Termo de Referência, proposta comercial, especificações técnicas ou disposições legais aplicáveis, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.

7.5. O recebimento definitivo ocorrerá após a verificação da regular execução contratual, da conformidade dos serviços prestados e da plena operacionalidade da solução, mediante emissão de termo próprio pelo gestor ou comissão responsável, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis contados do recebimento provisório (art. 140, inciso I, alínea "b", e § 3º, da Lei nº 14.133/2021), observados os prazos e procedimentos previstos na legislação aplicável.

7.6. Quando aplicável, o recebimento definitivo ficará condicionado à conclusão dos testes de homologação, validação de funcionamento em ambiente de produção, entrega de documentos

técnicos, manuais operacionais, relatórios de implantação e demais elementos exigidos contratualmente.

7.7. Em caso de controvérsia acerca da execução do objeto, qualidade dos serviços ou conformidade da solução, será observado o disposto no art. 143 da Lei Federal nº 14.133/2021, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil, técnica, ética ou profissional da Contratada pela segurança, integridade, disponibilidade, desempenho, suporte e continuidade dos serviços prestados, observados os limites legais e contratuais aplicáveis.

7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento equivalente, iniciar-se-á o procedimento de liquidação da despesa, cabendo à Administração verificar a regularidade da execução contratual, dos documentos apresentados e das condições de habilitação e regularidade fiscal da Contratada.

7.10. Havendo erro, inconsistência documental, pendência contratual ou qualquer circunstância que impeça a liquidação da despesa, o prazo para pagamento ficará suspenso até a devida regularização pela Contratada, sem ônus para a Administração.

7.11. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contado da conclusão regular da liquidação da despesa, observada a ordem cronológica de pagamentos (art. 141 da Lei nº 14.133/2021), mediante ordem bancária em favor da Contratada, observadas as retenções tributárias legalmente aplicáveis.

7.12. A manutenção das condições de habilitação e regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária constitui condição para pagamento, podendo a Administração realizar consultas aos sistemas oficiais competentes ou exigir os documentos comprobatórios pertinentes.

7.13. O eventual atraso de pagamento imputável exclusivamente à Administração ensejará atualização monetária na forma da legislação aplicável e pela variação do IPCA/IBGE, calculada pro rata die.

7.14. Os pagamentos relativos à parcela incontroversa da execução contratual poderão ser realizados, ainda que existam discussões ou pendências sobre outra parte do objeto, nos termos do art. 143 da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.15. Forma de medição: a) licença de uso, manutenção, suporte e provimento de data center: mensal, após o período de prestação, a partir da disponibilização do respectivo módulo em produção; b) migração, implantação e treinamento: por módulo, após o recebimento definitivo da

respectiva implantação; c) serviços sob demanda: pelas horas efetivamente executadas e atestadas, mediante ordem de serviço prévia.

7.16. O descumprimento dos níveis mínimos de serviço ensejará a redução proporcional do pagamento mensal (glosa), na razão de 0,5% (meio por cento) do valor mensal do módulo afetado por chamado resolvido fora do prazo, limitada a 10% (dez por cento) do valor mensal, sem prejuízo das sanções cabíveis.

7.17. Os preços são fixos e irreajustáveis pelo prazo de 12 (doze) meses contados da data do orçamento estimado (data-base), após o que poderão ser reajustados, mediante apostilamento, pela variação do IPCA/IBGE, nos termos dos arts. 25, § 7º, e 92, § 3º, da Lei nº 14.133/2021.

7.18. A Prefeitura efetuará os pagamentos relativos ao contrato, devendo a nota fiscal discriminar os módulos e serviços correspondentes.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. O fornecedor será selecionado por meio de Pregão Eletrônico, adotando-se o critério de julgamento pelo menor preço global do lote, com modo de disputa aberto, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.2. Para habilitação, o licitante deverá apresentar os documentos relativos à habilitação jurídica, regularidade fiscal, social e trabalhista, qualificação econômico-financeira e qualificação técnica, quando exigida, conforme previsto no edital e na legislação aplicável.

8.3. A qualificação técnica, quando exigida, deverá limitar-se às parcelas de maior relevância do objeto, mediante apresentação de atestados compatíveis com o objeto licitado.

8.4. A Administração poderá realizar diligências para verificar a autenticidade das informações e dos documentos apresentados pelos licitantes.

8.5. Encerrada a fase de lances e antes da análise dos documentos de habilitação (art. 17, § 3º, da Lei nº 14.133/2021), a licitante provisoriamente classificada em primeiro lugar deverá realizar a Prova de Conceito, destinada a verificar o atendimento das especificações técnicas e funcionais previstas no Termo de Referência.

8.6. A Prova de Conceito observará os critérios de avaliação definidos no Termo de Referência, assegurados os princípios da isonomia, transparência e vinculação ao instrumento convocatório.

8.7. O não atendimento das exigências previstas no Termo de Referência implicará a desclassificação da licitante, sendo convocada a próxima classificada para realização da Prova

de Conceito, observada a ordem de classificação, até a identificação de proposta apta ao atendimento das exigências do edital.

Exigências de habilitação e respectivas justificativas

8.8. **Habilitação jurídica** (art. 66 da Lei nº 14.133/2021): ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, e documentos de eleição dos administradores, quando for o caso, destinando-se a comprovar a existência jurídica da licitante e a capacidade de contrair obrigações.

8.9. **Regularidade fiscal, social e trabalhista** (art. 68): inscrição no CNPJ; inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, conforme o caso; regularidade perante as Fazendas federal (inclusive contribuições previdenciárias), estadual e municipal do domicílio ou sede; regularidade perante o FGTS; prova de inexistência de débitos trabalhistas (CNDT); e declaração de cumprimento do disposto no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal.

8.10. Qualificação econômico-financeira (art. 69): certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede; balanço patrimonial, demonstração de resultado do exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC) superiores a 1 (um) e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

I - Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo)/(Passivo Circulante + Passivo Não Circulante);

II - Solvência Geral (SG)= (Ativo Total)/(Passivo Circulante +Passivo não Circulante); e

III - Liquidez Corrente (LC) = (Ativo Circulante)/(Passivo Circulante).

O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

8.10.1 A licitante que apresentar qualquer índice igual ou inferior a 1 (um) deverá comprovar patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação (art. 69, § 4º). Justificativa: trata-se de contratação contínua de 36 meses, com custos relevantes de implantação e migração suportados pela Contratada antes da remuneração mensal, o que exige capacidade financeira mínima para a execução sem risco de descontinuidade.

8.11. **Qualificação técnico-operacional** (art. 67, inciso II): atestado(s) emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante forneceu, implantou e prestou suporte a sistema de gestão pública contemplando as seguintes parcelas de maior relevância:

a) contabilidade aplicada ao setor público, com geração de informações para prestação de contas a Tribunal de Contas; b) folha de pagamento e recursos humanos, com envio de informações ao eSocial; c) tributação municipal, com emissão de nota fiscal de serviços eletrônica, admitido o somatório de atestados e vedadas limitações de tempo e de local (art. 67, §§ 1º e 2º).

8.12. Justificativa da qualificação técnica: as parcelas indicadas correspondem aos módulos estruturantes de maior risco e relevância para a continuidade dos serviços (execução orçamentária e financeira, área de materiais e folha de pagamento e arrecadação).

8.13. **Declarações** (art. 63): de que atende aos requisitos de habilitação; de cumprimento da reserva de cargos para pessoa com deficiência e reabilitados da Previdência Social (art. 63, inciso IV); de que a proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas (art. 63, § 1º); e de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte, quando for o caso.

8.14. Microempresas e empresas de pequeno porte terão o tratamento diferenciado previsto nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006, observados os limites do art. 4º, § 1º, da Lei nº 14.133/2021.

9. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

9.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com o contrato e seus anexos.

9.2. Receber o objeto no prazo e nas condições estabelecidas neste Termo de Referência.

9.3. Notificar a Contratada, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificados na execução, fixando prazo para sua correção.

9.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato por meio do gestor e dos fiscais designados.

9.5. Efetuar o pagamento no prazo e na forma estabelecidos, após a regular liquidação da despesa.

9.6. Aplicar as sanções cabíveis, em processo administrativo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

9.7. Fornecer as informações, as bases de dados e o acesso necessários à implantação e à migração.

9.8. Disponibilizar aos usuários os meios de acesso à solução (equipamentos compatíveis e conexão com a internet).

9.9. Comunicar formalmente à Contratada as alterações da legislação municipal que demandem adequação da solução.

9.10. Decidir sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato no prazo de 1 (um) mês, admitida prorrogação motivada por igual período (art. 123 da Lei nº 14.133/2021).

9.11. Atuar como controladora dos dados pessoais tratados, fornecendo à Contratada as instruções para o tratamento.

9.12. Não praticar atos de ingerência na administração da Contratada.

10. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

10.1. Executar o objeto conforme as especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com os recursos humanos e materiais necessários e na qualidade exigida.

10.2. Manter, durante toda a execução, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação (art. 92, inciso XVI, da Lei nº 14.133/2021).

10.3. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções (art. 119).

10.4. Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato (art. 120).

10.5. Responsabilizar-se, com exclusividade, pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução, cuja inadimplência não transfere à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento (art. 121).

10.6. Manter preposto aceito pela Administração durante toda a execução (art. 118).

10.7. Cumprir, durante toda a execução, a reserva de cargos para pessoa com deficiência e reabilitados da Previdência Social (art. 116).

10.8. Não transferir a terceiros, total ou parcialmente, o objeto, ressalvada a subcontratação autorizada (item 4 e art. 122).

10.9. Cumprir os prazos de implantação, o cronograma aprovado e os níveis mínimos de serviço.

10.10. Manter a solução permanentemente atualizada em relação à legislação federal, estadual e municipal e às exigências dos órgãos de controle (SIAFIC, SICOM, eSocial, legislação tributária), sem custo adicional e dentro dos prazos de vigência das normas.

10.11. Guardar sigilo sobre os dados e informações a que tiver acesso, observado o item 11.

10.12. Entregar os dados ao término do contrato, na forma dos itens 3, 5.6 e 11.

10.13. Comunicar ao fiscal, em até 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal que possa comprometer a execução.

10.14. Apresentar, com a nota fiscal, os comprovantes de regularidade fiscal e trabalhista.

10.15. Não utilizar trabalho noturno, perigoso ou insalubre de menor de 18 anos, nem qualquer trabalho de menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos (art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal).

11. PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD)

11.1. Durante todo o período de execução contratual, a contratada será integralmente responsável pela guarda, proteção, confidencialidade e integridade dos dados pessoais dos usuários e dos munícipes eventualmente tratados no âmbito da execução dos serviços, devendo observar rigorosamente as disposições da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD (Lei Federal nº 13.709/2018), adotando as medidas técnicas e administrativas aptas a garantir a segurança da informação e a prevenir acessos não autorizados, vazamentos ou quaisquer incidentes de segurança.

11.2. Para fins de observância da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD (Lei Federal nº 13.709/2018), a contratada atuará na qualidade de operadora de dados pessoais, nos termos do art. 5º, inciso VII, da referida Lei, tratando os dados pessoais exclusivamente para as finalidades necessárias à execução do objeto contratual.

11.3. A contratada terá acesso apenas aos dados e informações estritamente necessários à execução contratual, sendo vedada sua utilização para qualquer outra finalidade, devendo observar as disposições da Lei Federal nº 13.709/2018 (LGPD) e adotar medidas adequadas para garantir a segurança e a proteção dos dados tratados.

11.4. A contratada deverá adotar medidas técnicas e administrativas de segurança da informação compatíveis com a natureza dos serviços e com os riscos envolvidos, incluindo, no mínimo:

a) controle de acesso lógico aos sistemas, com autenticação individualizada;

b) registro e auditoria de acessos aos dados (logs);

c) criptografia de dados em trânsito e, quando aplicável, em repouso;

d) mecanismos de recuperação de dados e continuidade dos serviços;

e) segregação de ambientes de produção;

f) atualização periódica de segurança e correção de vulnerabilidades.

11.5. Na hipótese de hospedagem dos serviços e dos dados em ambiente de computação em nuvem, a contratada deverá assegurar que a infraestrutura:

a) atenda a padrões reconhecidos de segurança da informação;

b) mantenha o acesso aos dados restrito e devidamente monitorado;

11.6. A contratada responsabiliza-se por assegurar que seus empregados, prepostos, subcontratados e parceiros tecnológicos observem integralmente as obrigações de confidencialidade, segurança da informação e proteção de dados pessoais previstas neste Termo de Referência, respondendo por quaisquer atos ou omissões.

11.7. Na ocorrência de incidente de segurança da informação ou violação de dados pessoais, a contratada deverá comunicar imediatamente a Administração, apresentando, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas contadas da ciência do incidente, para que a Contratante possa cumprir o prazo de comunicação à ANPD e aos titulares:

a) descrição do incidente;

b) indicação dos dados possivelmente afetados;

c) medidas de contenção adotadas;

d) avaliação preliminar dos riscos e impactos;

e) plano de mitigação, nos termos do art. 48 da LGPD.

11.8. As obrigações de confidencialidade, segurança da informação e proteção de dados pessoais subsistirão após o término ou a rescisão do contrato, enquanto os dados e informações não se tornarem públicos por meio legítimo.

11.9. Ao encerramento do contrato, a contratada deverá, conforme determinação da Administração:

a) disponibilizar integralmente os dados em formato estruturado, interoperável e compatível com os sistemas adotados;

b) proceder à eliminação, anonimização ou devolução dos dados pessoais tratados no âmbito contratual;

c) garantir que não permanecerão cópias indevidas das informações, em conformidade com a LGPD.

11.10. A Contratada indicará encarregado ou responsável pelo tratamento de dados pessoais, informando seus dados de contato à Contratante.

11.11. A Contratada somente poderá utilizar suboperadores, inclusive provedores de nuvem, mediante autorização prévia da Contratante, permanecendo integralmente responsável e assegurando que observem as mesmas obrigações deste tópico.

11.12. Os dados deverão ser armazenados preferencialmente em data centers localizados no território nacional; eventual transferência internacional somente será admitida nas hipóteses dos arts. 33 a 36 da Lei nº 13.709/2018, com ciência prévia da Contratante.

11.13. A Contratada manterá registro das operações de tratamento que realizar (art. 37 da Lei nº 13.709/2018), fornecerá à Contratante as informações necessárias à elaboração de relatório de impacto à proteção de dados (art. 38) e permitirá diligências e auditorias quanto ao cumprimento deste tópico.

11.14. Após a devolução dos dados ao término do contrato, a Contratada os eliminará de seus ambientes no prazo de até 30 (trinta) dias, apresentando declaração formal, ressalvadas as hipóteses de conservação previstas no art. 16 da Lei nº 13.709/2018.

12. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Comete infração administrativa, nos termos do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, a Contratada que: a) der causa à inexecução parcial do contrato; b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos; c) der causa à inexecução total do contrato; d) deixar de entregar a documentação exigida; e) não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado; f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta; g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto sem motivo justificado; h) apresentar declaração ou documentação falsa, ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato; i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato; j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza; k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação; l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

12.2. Serão aplicáveis as seguintes sanções (art. 156): a) advertência, pela infração da alínea "a" do subitem anterior, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b) multa; c) impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Município, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nas infrações das alíneas "b" a "g", quando não se justificar penalidade mais grave; d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, pelo prazo de 3 (três) a 6 (seis) anos, nas infrações das alíneas "h" a "l" e, quando justificado, das alíneas "b" a "g".

12.3. As multas observarão os seguintes parâmetros: a) moratória de [0,5% (meio por cento)] por dia de atraso injustificado, calculada sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de [30 (trinta)] dias, após o que poderá ser caracterizada a inexecução, com conversão em multa compensatória e extinção do contrato (art. 162); b) compensatória de [10% (dez por cento)] do valor do contrato, na inexecução parcial, e de [20% (vinte por cento)], na inexecução total, observado o intervalo legal de 0,5% (meio por cento) a 30% (trinta por cento) do valor do contrato (art. 156, § 3º).

12.4. Na aplicação das sanções serão considerados a natureza e a gravidade da infração por módulo de sistema impactado, as peculiaridades do caso, as circunstâncias agravantes ou atenuantes, os danos causados à Administração e a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade (art. 156, § 1º).

12.5. A multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções (art. 156, § 7º) e, se não recolhida, será descontada dos pagamentos devidos ou da garantia, ou cobrada judicialmente (art. 156, § 8º).

12.6. A aplicação de multa e de advertência será precedida de intimação para defesa no prazo de 15 (quinze) dias úteis (art. 157). As sanções de impedimento e de declaração de inidoneidade dependerão de processo de responsabilização conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, com prazo de defesa de 15 (quinze) dias úteis (art. 158).

12.7. As sanções aplicadas serão registradas no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) no prazo de 15 (quinze) dias úteis (art. 161), admitida a reabilitação nos termos do art. 163.

12.8. As sanções serão aplicadas pela autoridade competente do órgão contratante.

13. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

13.1 O custo estimado total da contratação é de R$ 5.076.958,08(cinco milhões setenta e seis mil novecentos e cinquenta e oito reais e oito centavos) conforme custos unitários apostos na tabela do item 1.2 e detalhados na pesquisa de preços.

14. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município de Ouro Branco/MG.

14.2. A contratação será atendida pelas seguintes dotações:

Secretaria Municipal de Administração

91 - 07.001.04.122.0001.2001.3.3.90.40.00

Controladoria-Geral

40 - 04.001.04.122.0001.2001.3.3.90.40.00

Secretaria Municipal de Obras e Gestão Urbana

793 - 17.001.04.122.0001.2001.3.3.90.40.00

Secretaria Municipal de Finanças

103 - 08.001.04.123.1.2001 3.3.90.40.00

Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

73 - 06.001.04.122.0001.2001.3.3.90.40.00

Procuradoria Jurídica

29 - 03.001.04.122.0001.2001.3.3.90.40.00

Secretaria Municipal de Infraestrutura

768 - 16.001.04.122.0001.2001.3.3.90.40.00

Secretaria Municipal de Educação

607 - 13.001.12.122.0001.2001.3.3.90.40.00

14.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

15. DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. Integram este Termo de Referência, independentemente de transcrição: Anexo I (especificação técnica detalhada dos módulos e requisitos funcionais, Prefeitura e Câmara Municipal); e, como apêndice, o Estudo Técnico Preliminar.

15.2. Em caso de divergência entre o corpo deste Termo de Referência e o Anexo I, prevalecerá o disposto neste Termo de Referência.

15.3. Os pedidos de esclarecimento e as impugnações observarão o art. 164 da Lei nº 14.133/2021 e as regras do edital.

15.4. Os casos omissos serão resolvidos com base na Lei nº 14.133/2021, e, supletivamente, nos princípios da teoria geral dos contratos e nas disposições de direito privado (art. 89 da Lei nº 14.133/2021).

Ouro Branco-MG, 20 de outubro de 2026

Carlos Felipe Soares Ribeiro

Secretário Municipal de Administração

ANEXO I:

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DETALHADA DOS MÓDULOS E REQUISITOS FUNCIONAIS (PREFEITURA E CÂMARA MUNICIPAL)

4.1. SISTEMAS ADMINISTRATIVOS DE GESTÃO PÚBLICA

4.1.1. REQUISITOS GERAIS DE TÉCNOLOGIA:

1. Os sistemas devem ser desenvolvidos em linguagem e arquitetura nativas para nuvem sendo responsivos à tela do equipamento, sem a necessidade de qualquer instalação física em qualquer máquina, dispositivo ou computador, devendo o usuário acessar os sistemas sem uso de nenhum recurso tecnológico como: runtimes e plugins para uso da aplicação, exceto em casos onde houver necessidade de software intermediário para acesso a outros dispositivos como leitor biométrico, impressoras, leitor de eCPF/e-CNPJ, ou para assinador digital.
2. Os sistemas devem ser acessados através de navegador web padrão (Chrome, Firefox, Opera, Edge), com acesso em dispositivos com os seguintes sistemas operacionais, no mínimo: Windows, Linux e também nas seguintes plataformas mobile: Android e iOS.
3. Os sistemas devem permitir o controle de acesso com o uso de senhas, contendo controle de permissões de acesso tanto por usuário quanto por grupo de usuários, com definição das permissões para somente consulta, alteração, inclusão, exclusão por telas, dentro de cada módulo individualmente.
4. Permitir a configuração de tempo de inatividade das sessões dos usuários, de forma que seja solicitada nova autenticação, caso o tempo configurado de inatividade seja atingido.
5. Possui histórico de cadastro e remoção de usuários, onde seja possível visualizar os a data, hora e os usuários responsáveis pelo cadastro e remoção de usuários;
6. Possui controle de termo de responsabilidade online tanto os usuários responsáveis pelo cadastro de usuários, como para os usuários cadastrados, onde seja possível visualizar a data e a hora em que os mesmos assinalaram os termos via sistema;
7. Propiciar a configuração de restrições de acesso por IP, por faixa de IP, máscara de sub-rede e classe, visando evitar acessos indevidos.
8. Possibilitar a configuração de restrições de acesso por horário, visando evitar acessos indevidos fora do horário de expediente da entidade, e em dia não úteis.
9. Permitir que sejam configuradas as permissões dos relatórios para todos os usuários, ou para usuários específicos.

10. Permitir na emissão de relatórios, a utilização de parâmetros/filtros salvos, e também a reexecução de parâmetros/filtros utilizados em emissões anteriores do mesmo relatório.
11. Permitir a visualização da documentação dos relatórios na tela de emissão dos mesmos, visando facilitar a compreensão e o entendimento dos dados apresentados no mesmo, por parte dos usuários.
12. Permitir que o usuário defina os relatórios e scripts favoritos, visando acesso facilitado aos relatórios e scripts mais utilizados.
13. Permitir o acompanhamento da execução de relatórios e scripts do usuário logado e também dos demais usuários, visualizando a data e hora, o status e o usuário responsável pela requisição. Permitir também a visualização dos relatórios cujo processamento já tenha sido concluído.
14. Possibilitar alternância entre sistemas e entidades, permitindo que, na mudança de entidades, o usuário seja automaticamente redirecionado para o mesmo exercício.
15. Possuir gerenciamento de relatórios, permitindo ao usuário final, a partir de um modelo de relatório existente, criar um novo relatório (salvar como/copiar), mantendo-se o modelo de relatório original inalterado, com a opção de torná-lo público (qualquer usuário acessa o novo modelo) ou mantê-lo restrito (somente o usuário acessa o modelo).
16. No gerenciador de relatórios, possuir funcionalidade para proteção intelectual no desenvolvimento de relatórios e scripts. Tal funcionalidade deve permitir ao responsável pelo desenvolvimento, definir se o código fonte e demais informações dos relatórios e scripts poderão ou não ser visualizadas por outros usuários. Caso sejam definidos como privados ou proprietários, os demais usuários devem ter permissão apenas para executá-los, sem opção de edição, cópia e leitura dos códigos fonte.
17. Todos os sistemas devem utilizar protocolo HTTPS para navegação na internet, garantido a segurança das informações tramitadas através de criptografia.
18. Propiciar que os relatórios solicitados sejam executados em segundo plano, permitindo ao usuário continuar trabalhando enquanto o relatório é gerado, com notificação em tela assim que o relatório é gerado, ou opção de abertura automática, independente da página em que o usuário se encontra.
19. Propiciar que, ao gerar um relatório que tenha sido previamente compartilhado com outro usuário, este segundo possa ser notificado da emissão automaticamente e visualizá-lo.
20. Permitir a criação de apresentação automatizada de gráficos no sistema que permita a exibição em série de gráficos, com possibilidade de periodização do tempo de exibição de cada gráfico.

21. Os sistemas devem ser estruturados em tabelas redundantes ao usuário, permitindo que, sempre que um dado for cadastrado em um sistema, a informação esteja disponível em outro.
22. Também deve ser possível ao usuário optar pela não integração entre cadastros, mediante simples parâmetro no sistema, permitindo a indicação, pelo administrador do sistema, de usuários que poderão decidir as integrações entre os sistemas pendentes.
23. Possuir ferramenta automatizada de integração de cadastros, para uso do usuário, que poderá optar por não integrar cadastros de áreas de aplicação distintas.
24. Os sistemas devem possuir help online, para esclarecimento de dúvidas sem necessidade de abertura de chamado técnico, acessado através dos próprios sistemas.
25. Permitir que documentos sejam assinados digitalmente no sistema, e permitir a inclusão de outros usuários para que também façam a assinatura, de forma que os mesmos sejam notificados, de que existe documento aguardando sua assinatura.
26. Manter histórico dos acessos por usuário, registrando a data, hora e módulo de acesso, criando também log de auditoria que permita identificar a data, hora e responsável por qualquer operação de alteração, inclusão e exclusão de dados.
27. A solução ERP deve possuir capacidade de integração com outros bancos de dados, gerando relatórios via web services com uso de API’s que combinam dados de bancos de dados de terceiros com dados do próprio banco de dados da solução.
28. Possuir uma ferramenta de geração de campos adicionais, em formato texto, lista, data, valor, alfanumérico, CPF, CNPJ, e-mail, hora, número inteiro, lista de seleção, múltipla seleção, telefone, texto e valor (fracionário), descrição, tamanho, dica de preenchimento quando o tipo de dado exigir e ainda, indicar se deve ser de preenchimento obrigatório ou não, ou mesmo possibilitar o agrupamento destes dados e a sua publicação entre as entidades, permitindo que o usuário defina críticas para cada um dos campos criados, sem necessidade de auxílio ou validação da empresa contratada.
29. A alteração deverá criar automaticamente os repositórios no banco de dados, permitindo a criação de modelos de relatórios e gráficos diretamente pelo usuário, a partir da alteração efetivada, possibilitando ainda informar título para cada campo, que poderá ser utilizado em relatório ou gráfico.
30. Propiciar a utilização de elementos visuais no layout dos relatórios, como: textos, imagens, linhas, quadrados, retângulos, círculos, códigos de barra, códigos QR code e gráficos.

31. Permitir a inserção de validações nos principais cadastros dos diversos módulos, que restrinjam a inclusão de novos registros, e a alteração ou exclusão de registros existentes, de acordo com regras definidas via script.
32. A solução deve possuir capacidade de exportar, via fonte de dados, informações para que outros sistemas de informação possam gerar bancos de dados.
33. A solução deve possuir armazenamento de certificados digitais do tipo A1 em nuvem, em hardware inviolável, permitindo ao usuário, de forma segura, executar assinaturas digitais de qualquer dispositivo sem necessidade de token físico.
34. Os principais cadastros do sistema devem possuir visualização organizada e dinâmica em lista, que possua elementos de distinção visual de informações relevantes dos cadastros (distinção de tipos de itens cadastrados por cores, símbolos, etc), permitindo que, sem a abertura ou análise do item de cadastro, o usuário possa identificar as informações mais relevantes.
35. Fornecer um código único, ou número de protocolo da impressão do relatório, evitando criação de relatório falso.
36. O gráfico, uma vez criado e gerado pelo usuário em qualquer sistema, deve ser atualizado automaticamente, com possibilidade de envio de link a gestores ou outros interessados. Quando o destinatário acessar o link, deve ter acesso a dados atualizados, e não estáticos.
37. Deve possuir capacidade de exportar, via fonte de dados, informações para que outros sistemas de informação possam gerar bancos de dados.
38. Possibilitar a definição de data final ou quantidade de dias em que os usuários deverão renovar suas senhas, visando maior segurança nos acessos.
39. Permitir a configuração de acesso de usuários com MFA - Multi-fator authentication, ou autenticação em duas etapas, onde o acesso do usuário à plataforma somente será permitido após digitação do código de verificação enviado para o e-mail vinculado ao cadastro do mesmo.
40. Permitir acessar a plataforma de abertura de chamados de suporte, diretamente por meio dos módulos;
41. Permitir configuração de envio de e-mail de boas-vindas aos usuários, no momento da liberação de acesso a algum módulo, com o link de acesso, com possibilidade de personalização da mensagem;
42. Permitir definir a quantidade de dias que usuários inativos (sem acesso ao módulo), devem ser bloquados;

43. Permitir definir a quantidade de dias que os usuários bloqueados deverão ser removidos;
44. Permitir cadastrar um novo usuário, copiando os grupos de permissão de outro usuário já cadastrado no módulo.
45. Possibilitar via plataforma, que os usuários façam a solicitação de acesso a determinado módulo da entidade, e a gestão das solicitações de acesso por parte dos administradores do módulo, onde seja possível aprovar o pedido e realizar a definição das permissões de acesso, ou sua reprovação.

4.1.2. REQUISITOS FUNCIONAIS POR MÓDULO

4.1.2.1. SISTEMA DE PLANEJAMENTO

1. Possuir integração entre os módulos PPA, LDO e LOA, com cadastro único das peças de planejamento como organograma, programa, ação, função, subfunção, naturezas da receita e despesa e recursos.

2. Propiciar ao usuário realizar o cadastro de alterações orçamentárias da receita e interagir com os cadastros a partir de listagem dinâmica.

3. Propiciar ao usuário cadastrar e pesquisar as alterações orçamentárias da receita através de listagem dinâmica. Propiciar ao usuário a emissão e utilização de relatórios da Lei 4.320/64.

4. Propiciar ao usuário a emissão e utilização de relatórios legais da Lei de Responsabilidade Fiscal LRF.

5. Permitir executar alterações orçamentárias da despesa, sempre via ato legal (ex.: Lei e/ou Decreto), com reflexo na execução orçamentária em andamento.

6. Propiciar a interação dos cadastros de alterações orçamentárias das despesas realizadas por meio de listagem interativa, ou seja, o usuário realiza navegação entre as etapas da alteração orçamentárias, ou seja, proposta em elaboração, proposta concluída, se está no legislativo, ou mesmo, sancionada. Tal interação, possibilita avançar etapas do respectivo registro, bem como, regressar a mesma.

7. Permitir o registro da configuração de função e subfunção conforme a necessidade do município, indicando que está em uso uma determinada configuração e validando as funções e subfunções para utilizá-las no exercício, bem como, informar alguma descrição.

8. Permitir o cadastro e a pesquisa de dedução da receita em listagem dinâmica, podendo ordená-las ao serem demonstradas.

Permitir o cadastro e pesquisa das ações de governo.

9. Permitir solicitação de despesas para realizar alterações orçamentária

10. Possibilitar, na criação de um novo Plano Plurianual, copiar o PPA já existente, onde no decorrer do processo o usuário deve informar as opções a serem copiadas para novo PPA: parametrização, receitas e despesas.

11. Permitir o registro das despesas da Lei Orçamentária Anual (LOA).

12. Permitir o registro das despesas do Plano Plurianual (PPA).

13. Permite o registro de envio ao legislativo quando o orçamento estiver elaborado, possibilitando informar: Data de envio ao legislativo Observações Após o envio permite retorno ao executivo para alterações ou sancionar. Além disso quando estiver como enviado ao legislativo não deve permitir que a peça orçamentária seja alterada garantindo a integridade dos registros.

14. Permitir o registro das audiências realizadas para elaboração do orçamento e/ou sugestões da sociedade, ao informar o tema, o ato autorizativo, a data e hora, a equipe de planejamento, a situação, o endereço, o tipo de audiência, o(s) endereço(s) da(s) audiência(s), o assunto, bem como, anexar documentos da audiência registrada.

15. Propiciar ao usuário a criação de uma configuração de organogramas personalizada para que o registro seja realizado conforme a organização estrutural da entidade pública.

16. Permitir registrar cenários macroeconômicos na LDO para aplicação nas receitas e despesas, informando: Variável Método de cálculo (percentual ou valor), Percentual ou valor para o ano Atual e para os próximos anos. Além disso possibilitar informar texto, para detalhar as premissas utilizadas.

17. Permitir a criação/alteração das despesas do PPA, LDO e LOA de forma incremental durante a elaboração ou alteração do orçamento, solicitando somente informações obrigatórias, mas possibilitando que as demais sejam informadas em momento posterior. Permanece assim com a situação em elaboração, notificando ao usuário de que estão pendentes algumas informações, e logo preenchidas, deve ser possível o envio ao legislativo e sanção da referida peça orçamentária.

18. Permite a visualização de diferenças, inclusão, atualização ou exclusão de receitas da LOA em comparação a LDO.

19. Permitir o registro das despesas da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO).

20. O usuário deve ter a possibilidade de reenviar a LOA para escrituração e caso seja efetuada alguma alteração no orçamento elaborado, permitindo reenviar os documentos alterados para escrituração.

21. Permitir o envio dos registros de receitas e despesas do PPA para escrituração após a peça orçamentária ser sancionada, visualizando quando os documentos já foram enviados para escrituração, e caso se efetue alguma alteração no orçamento elaborado, permite-se reenviar os documentos alterados para escrituração.

22. Permitir, na LDO, o registro de expansão das despesas e as suas respectivas compensações, uma descrição, o Ato regulamentar, o valor para o ano atual e para as projeções dos dois anos subsequentes.

23. Permitir realizar as alterações legais no PPA.

24. Permitir nos parâmetros da LDO escolher o grau do plano de contas de receita e despesa a ser

utilizado

25. Permitir o cadastro e a pesquisa de naturezas das receitas cadastradas, ao informar total ou parcial a máscara ou o texto da descrição da natureza, visualizando-as por meio de listagem.

26. Permitir a identificação nos registros de receitas e despesas a ausência de informação ou informação indevida, onde o usuário receberá a orientação devida referente a qual informação deverá ser complementada ou ajustada.

27. Permitir o envio dos registros de receitas e despesas da LDO para escrituração contábil após a peça orçamentária ser sancionada, possibilitando a visualização de quais documentos já foram enviados para escrituração, e se efetuada alguma alteração no orçamento elaborado, reenviá-los novamente.

28. Permitir o envio dos registros de receitas e despesas da LOA para escrituração contábil após a peça orçamentária ser sancionada, possibilitando a visualização de quais documentos já foram enviados para escrituração, e se efetuada alguma alteração no orçamento elaborado, reenviá-los novamente.

29. Permitir a visualização de todas as despesas elaboradas no PPA, conforme quadriênio selecionado, possibilitando de uma forma rápida inserir de forma individual ou em lote, registros de despesas na LDO, para atendimento do Art. 165 da Constituição Federal 1988. O recurso do

saldo a priorizar disponível é da meta financeira conforme saldo orçamentário da despesa (previsto no PPA menos o priorizado na despesa da LDO do referido quadriênio.

30. O usuário deve ter a possibilidade de replicar os marcadores de receitas e despesa do PPA para LDO por meio da priorização da LDO.

31. Permitir a definição de quais colunas serão exibidas na listagem para visualização e ordenação das informações referentes ao cadastro de programas de governo, como o público-alvo e objetivos, indicando quais dados o usuário deseja visualizar.

32. Permitir o cadastro de programas válido para o quadriênio, não permitindo que sejam incluídos novos programas no PPA quando a peça orçamentária que esteja com o status diferente de „Em elaboração "ou" Em alteração' e não podem existir dois programas com o mesmo número.

33. Permitir o cadastro e a pesquisa das equipes de planejamento previamente cadastrados ao informar a descrição e/ou seus os membros pertencentes, visualizando-as e ordenando-as por meio de listagem.

34. Cadastrar a execução de metas físicas e realizar a avaliação, informando: Ação Programa Entidade Produto Unidade de medida Localizador Metafísica estimada metafísica executada Observações Situação (A executar, em execução, Executada) além disso, na listagem, permitir realizar uma pesquisa pelos registros do ambiente, permitindo filtrar por: Ação: número e descrição Programa: número e descrição Situação Produto Unidade de medida; Localizador.

35. Permitir a pesquisa dos programas de governos cadastros ao informar o número, a descrição, o público-alvo e os objetivos por meio de listagem, ensejando maior visibilidade das informações que o usuário necessitar, bem como, ordená-las ao serem demonstradas.

36. Propiciar ao usuário informar apenas os recursos na dedução que estejam vinculados a receita, demonstrando nas deduções somente os recursos da receita para seleção e uso.

37. Propiciar ao usuário o registro dos recursos que representam as fontes financeiras, que sustentarão e assegurarão o desenvolvimento do plano de ação e atingimento do objetivo do governo. O registro deve ser possível por meio de informações como o número, conforme a formatação configurada dos recursos, o tipo ordinário ou vinculado, uma descrição, bem como, se é um recurso de superávit financeiro, também conforme a configuração.

38. Permitir o registro das fontes de recursos, tipos ordinário e vinculado, conforme a configuração dos mesmos previamente cadastrada e necessidade do município, informando o

número (este respeita a formatação previamente na configuração de recursos), a descrição, ou até mesmo, se é um recurso de superávit financeiro, informação habilitada quando a configuração designar uma enumeração de forma distinta para aqueles que são caracterizados como tal.

39. Permitir o registro das renúncias fiscais, ao informar a receita da LDO renunciada, o tipo, ou seja, se é uma redução, isenção etc., a localização, o Ato regulamentador, uma descrição e os valores para o exercício atual e os dois subsequentes. Permite ainda registrar a(s) compensação(ões) informando as mesmas informações citadas, bem como, o setor beneficiário. Este registro deve ser realizado para propiciar a elaboração do relatório solicitado pela Lei de Responsabilidade Fiscal, Art .4º, § 2º inciso V.

40. Permitir o registro das projeções atuariais no qual projeta-se o fluxo anual de receitas, despesas e saldo do regime próprio de previdência social dos servidores públicos para um período de 75 anos. Este registro deve ser realizado para atendimento do Art. 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF).

41. Permitir a identificação quando o valor da meta financeira da receita não está totalmente alocado nos recursos, confrontando valor da meta em comparação com o valor aplicado nos recursos, demonstrando a diferença a maior ou a menor.

42. Permite o registro da sanção da peça orçamentária após seu envio ao legislativo, ao informar a respectiva data de envio ao legislativo, o ato autorizativo, possíveis observações, bem como, não permitir que a peça orçamentária seja alterada quando a mesma estiver sancionada, garantindo a integridade dos registros.

43. Permitir após a sanção da LOA disponibilizar as receitas e despesas para execução orçamentária.

44. Permitir o controle de alteração dos dados do plano plurianual para que, depois de aprovado, os dados não possam ser alterados.

45. Permitir a pesquisa das sugestões realizadas para a elaboração do orçamento previamente cadastradas ao informar o seu assunto, a sugestão apresentada, a categoria, tipo, período e origem, visualizando-as por meio de listagem, ensejando maior visibilidade.

46. Permitir a visualização mediante pesquisa das renúncias fiscais previamente cadastradas ao informara natureza da receita, a descrição da natureza da receita e a respectiva descrição, visualizando-as e ordenando-as por meio de listagem.

47. Permitir registrar os resultados nominais mensais de forma automática (dividir por 12). Além disso, caso o valor do rateio não fechar com valor total do ano logado, o sistema avisa e indica a diferença a ser ajustada.

48. Permitir realizar os registros dos riscos fiscais ao informar o tipo de risco, a entidade pública, o organograma, o detalhamento e a providência, bem como, o exercício atual e os próximos dois. Este registro deve ser realizado para possibilitar a elaboração do relatório solicitado pela Lei de Responsabilidade Fiscal, Art .4º, § 3º.

49. Permitir o registro dos tipos de alterações da receita, conforme a necessidade do município e utilizá-los na elaboração da Lei Orçamentária Anual (LOA) nos registros de alterações orçamentárias da receita.

50. Permitir a realização de filtros rápidos dos recursos das peças orçamentárias, por meio de painéis interativos, selecionando os saldos positivos ou negativos conforme a necessidade do usuário, listando-as somente os relacionados a esses.

51. Permitir a realização de filtros rápidos com único clique no recurso apresentado na listagem da LOA somente registros vinculados a receita ou despesa.

52. Propiciar ao usuário a geração dos arquivos do módulo Instrumentos de Planejamento (IP) e de suas alterações, conforme os leiautes vigentes do SICOM, para prestação de contas junto ao TCEMG por meio do SICOM.

53. Permitir a realização de filtros rápidos das entidades por meio de painéis interativos, selecionando os saldos positivos ou negativos conforme a necessidade do usuário, listando-as somente os relacionados a esses.

54. Permitir a visualização do saldo do orçamento por entidade (receitas (+) transferências recebidas (-) despesas (-) transferências concedidas) durante a elaboração da peça orçamentária, dispensando por exemplo, realizar emissões de relatórios para conhecer o saldo planejado.

55. Permitir a emissão de relatório de acompanhamento e comparação da execução financeira (PPA/LDO e LOA)

56. Propiciar excluir orçamento em elaboração de forma automatizada

58. Permitir aplicar cenário macroeconômico nas receitas e despesas da LDO

4.1.2.2. SISTEMA DE CONTABILIDADE

1. Permitir a escrituração contábil nos moldes regulamentados pelas portarias da Secretaria do Tesouro Nacional que exigem a adoção do novo Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP) e das Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público (DCASP), no contexto da NBCASP - Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Púbico.

2. Permitir ao usuário emitir o demonstrativo dos Gastos com a Manutenção e Desenvolvimento do ensino (consolidado/multi entidades).

3. Possibilitar ao usuário cadastrar regras contábeis específicas de planos de contas (ex.: PCASP) ou definições de descartes para aplicação nos documentos escrituráveis cabíveis. O cadastro deve informar sua Descrição, seu Status, o Documento escriturável e sua condição.

4. Possuir integração com o sistema de patrimônio permitindo efetuar lançamentos de: Ajuste ao valor justo, Depreciação, Amortização, Exaustão, Aumento por Reavaliação e Redução ao Valor Recuperável conforme exigências da nova CASP.

5. Propiciar ao usuário realizar o cadastro de empenhos objetivando atender o fluxo operacional proporcionado pela Lei nº 4.320/64. A partir do cadastro do empenho, no momento de salvar, o usuário deve ter permissão de iniciar imediatamente a fase de "Em liquidação" ou ainda iniciar diretamente a fase da "Liquidação", sem necessidade de abertura de outros menus e telas.

6. Propiciar ao usuário cadastrar Eventos contábeis objetivando configurar roteiros predefinidos para a realização da escrituração contábil conforme particularidade de cada documento escriturável. No Roteiro Contábil devem ser informadas as Contas contábeis integrantes do Roteiro, seu Tipo (Débito ou Crédito), seu Par e Desdobramento caso possua.

7. Propiciar ao usuário configurar o plano de contas conforme determina a legislação aplicável, podendo interagir com o plano de contas através de planilha dinâmica.

8. Assegurar que as contas só recebam lançamentos contábeis no último nível de desdobramento do Plano de Contas.

9. Possuir ambiente de escrituração que permita interação, podendo selecionar os documentos por: "Todos", "Escrituráveis", "Descartado", "Atrasado", "Não escriturado", “Inconsistente" ou "Escriturado".

10. Propiciar ao usuário registrar os valores arrecadados decorrentes de venda de bens públicos.

11. Propiciar ao usuário interagir com os cadastros de Naturezas de receita, permitindo possível realizara edição, exclusão e o desdobramento das Naturezas de receitas através da listagem.

12. Propiciar ao usuário cadastrar Naturezas das receitas com suas respectivas características gera o ingresso da receita no cofre público. O cadastro deve informar seu Número: respeitando a formatação prévia na configuração de natureza de receita, seu Tipo (sintético ou analítico), sua Descrição e Marcadores vinculados.

13. Propiciar ao usuário cadastrar naturezas de despesas conforme necessidade da entidade. O cadastro deve em informar sua Descrição e seus, permitindo em um exercício, colocar em uso uma configuração, tornando naturezas da despesa válidas para utilização no exercício.

14. Propiciar ao usuário interagir com os cadastros de naturezas de despesas, possibilitando realizar a edição, exclusão e o desdobramento de Natureza da despesa através da listagem.

15. Propiciar ao usuário cadastrar Despesas não prevista na LOA (Lei Orçamentária Anual) que objetiva registrar despesas que não tiveram seus gastos previstos na elaboração da LOA e que receberão recursos financeiros através de operações de alterações orçamentárias (Suplementações).

16. Propiciar ao usuário interagir com os cadastros de despesas não previstas na LOA (Lei Orçamentária Anual), podendo realizar através da listagem, operações de edição e exclusão.

17. Permitir o usuário emitir relatórios da relação das contas contábeis x conta TCE (Conferência das contas bancárias e extras).

18. Propiciar ao usuário cadastrar as Ações de governo conforme necessidade da entidade, consistindo em informar seu Número, seu Tipo, sua Descrição e Finalidade. E as mesmas já serem atualizadas no módulo planejamento sem a necessidade refazer os lançamentos.

19. Propiciar ao usuário interagir com os cadastros de Ações por meio da listagem, sem necessidade de relatório, podendo o usuário editar e excluir o registro de uma Ação. Além disso, o usuário poderá visualizar as alterações da Ação, bem como desfazer essas alterações.

20. Propiciar ao usuário interagir com os cadastros das alterações orçamentárias de receitas. No ambiente da listagem, poderá realizar a edição e exclusão de uma alteração orçamentária desde que esta, não esteja sancionada.

21. Propiciar ao usuário o cadastro de alterações orçamentárias da receita que objetiva alterar o valor previsto da Receita ou até mesmo criar Receitas que por algum motivo não foram

previstas na LOA. Esta alteração pode ocorrer por meio de algum ato autorizativo (Lei, Decreto, etc.). O cadastro deve informar o tipo de alteração, sua finalidade, a respectiva Receita, o Recurso da Receita, a Dedução, o Valor da dedução, seu Impacto da alteração (se aumenta ou diminui), e o respectivo Valor.

22. Possibilitar a interação do cadastro de alterações orçamentárias da despesa através da listagem. Através da listagem o usuário poderá interagir com as etapas da alteração orçamentárias que podem ser: Proposta em elaboração, Proposta Concluída, No Legislativo e Sancionada.

23. Propiciar ao usuário visualizar e pesquisar as alterações orçamentárias da despesa através de listagem, de modo dinâmico, sem necessidade da emissão de relatórios.

24. Propiciar ao usuário a visualização e pesquisa dos bloqueios/desbloqueios através de listagem dinâmica com filtro, sem necessidade de relatório.

25. Permitir controle de empenho referente a uma fonte de recurso sem a necessidade de emitir relatórios

26. Possibilitar controle das disponibilidades de fontes de recursos conforme exigência dos TCEMG.

27. Possibilitar ao usuário emitir a relação das Despesas com Código Reduzido e consultar saldo da mesma na tela principal sem necessidade de emitir relatório.

28. Propiciar ao usuário enviar relação de autônomos para setor de RH via script de integração, contendo relação de recolhimento do INSS dos mesmos.

29. Propiciar ao usuário desbloquear de forma manual e por interação com compras as despesas já bloqueadas para a realização da execução orçamentária. Seu cadastro deve informar a Data, seu Valor, sua Finalidade e sua Fonte de recurso.

30. Propiciar ao usuário interagir com o cadastro de bloqueios e desbloqueios através da listagem. Através da listagem o usuário poderá interagir com os filtros dos bloqueios, selecionando os registros por: "Todos", "Desbloqueados" ou a "Desbloquear". Poderá realizar operações como: Desbloquear, editar ou excluir bloqueios. Possibilitar o usuário interagir com o histórico do bloqueio, visualizar toda movimentação do registro (bloqueios e desbloqueios), editar ou excluir um bloqueio/desbloqueio sem precisar mudar de tela usando apenas as opções do histórico.

31. Propiciar ao usuário parametrizar o cadastro de bloqueios de despesas. O usuário poderá configurar o sistema para bloqueios automáticos, ou para autorizar previamente cada bloqueio vindo do departamento de compras.

32. Propiciar ao usuário interagir através de um painel com os registros oriundos do serviço de interação do compras, possibilitando a efetivação do bloqueio e desbloqueio orçamentário individualmente, podendo recusá-lo e apontar o motivo.

33. Propiciar ao próprio usuário personalizar o registro do desbloqueio com informações complementares conforme necessidade da entidade utilizando informações adicionais.

34. Propiciar ao usuário cadastrar adiantamentos concedidos de suprimento de fundos e de diárias. Essa funcionalidade deve registrar todos os adiantamentos concedidos através do pagamento de empenhos que possuam identificadores de Adiantamento ou diária, possibilitando ao usuário interagir com listagem dinâmica que permita filtros por favorecido, ou como "a prestar contas", "encerrados" ou "todos" em tela, sem necessidade de geração de relatórios.

35. Propiciar ao usuário realizar a devolução de valores não utilizados no adiantamento, atendendo a necessidade da devolução dos valores de adiantamento ou de diárias que não foram utilizados na tela da prestação de contas. O usuário pode executar a devolução do saldo, o que desencadeia a anulação dos documentos de pagamento, liquidação, em liquidação (se existir) e empenho com o valor devolvido.

36. Permitir ao usuário emitir o relatório Razão Analítico Continuo permitindo agrupar por credor, colocar componente conta corrente e totalizar por dia.

37. Propiciar ao usuário visualizar e pesquisar os adiantamentos concedidos de suprimentos de fundos e de diárias através da listagem. A pesquisa dos adiantamentos se dá pelo: Nome do credor, CPF, CNPJ e pela Especificação do empenho. Na listagem as informações visíveis ao usuário são: Credor, CPF ou CNPJ, Número do adiantamento, Número do empenho, especificação do empenho, data do adiantamento, valor, data limite para utilização, data limite para prestação de contas e status do adiantamento.

38. Possibilitar aos usuários interagirem com os cadastros de Agências bancárias, realizando operações de edição e exclusão de agências por meio da listagem dinâmica (se não houver movimentação).

39. Permitir estorno total ou parcial tanto do saldo da liquidação quanto do valor das retenções, possibilitando a substituição ou alteração dos documentos fiscais.

40. Propiciar ao usuário cadastrar a Anulação de liquidação, pagamento, prestação de contas de adiantamento e sub empenho.

41. Propiciar ao usuário interagir com os cadastros de Atos, realizando operações de edição e exclusão de atos, bem como ter a possibilidade de visualizar documentos em anexo e fazer o download dos mesmos, por meio da listagem dinâmica.

42. Propiciar ao usuário interagir com os cadastros de Naturezas de texto jurídico, realizando operações de edição e exclusão de naturezas, por meio da listagem dinâmica.

43. Propiciar ao usuário visualizar e pesquisar os tipos de atos pela listagem. A pesquisa pelos tipos de atos pode ser realizada pela descrição e pela classificação. Na listagem as informações da descrição e classificação devem ser visíveis ao usuário e passíveis de ordenação.

44. Permitir gerar liquidações de empenhos a partir da folha de pagamento, permitindo ao usuário interagir através de um painel com os registros oriundos do serviço de interação da Folha, possibilitando a efetivação do Empenho e Liquidação. Devendo permitir a geração prévia dos empenhos estimativos e ordinários na tela e por meio de relatórios possibilitando ajustes caso seja necessário.

45. Permitir a geração das despesas extras orçamentárias oriundas da folha de pagamento, referentes apagamentos antecipados e outras origens extras, de forma agrupada por classificação e fonte de recurso ou não agrupada.

46. Possibilitar a construção de configuração customizável para gestão da folha de pagamento, relacionando despesas, vínculos empregatícios, organogramas e recursos criando uma chave única para empenhamento.

47. Propiciar ao usuário interagir com o cadastro de empenhos através da listagem. Por meio da listagem, o usuário poderá editar e excluir empenhos, realizar cópias do empenho, adicionar sub empenho, adicionar liquidação, adicionar pagamento, adicionar anulação, emitir relatório, emitir nota e consultar histórico de movimentação. Poderá ainda realizar filtros por empenhos ou restos e empenhos a comprovar.

48. Através da listagem dinâmica de empenhos o usuário poderá efetivar as etapas do "em liquidação", "liquidação" e "pagamento", além de poder gerar um empenho complementar.

49. Permitir gerar o demonstrativo dos Gastos nas Ações e Serviços Públicos da Saúde

(consolidado/multi entidades).

50. Propiciar ao usuário realizar o cadastro de liquidação, conforme dispõe o art. 63 da Lei nº 4.320/1964.

51. Propiciar ao usuário a opção de sugerir o texto da especificação do empenho no cadastro da liquidação, sem a necessidade de digitação (preenchimento inteligente).

52. Efetuar os lançamentos automáticos das variações patrimoniais no momento da liquidação de empenho e arrecadação da receita.

53. Propiciar ao usuário cadastrar regras contábeis específicas de planos de contas (PCASP) ou definições de descartes para aplicação nos documentos escrituráveis cabíveis. O cadastro deve informar sua Descrição, seu Status, o Documento escriturável e sua condição.

54. Propiciar ao usuário cadastrar uma Solicitação de Diária, com Identificador no empenho, com isso, no momento de realizar um Empenho utilizando o identificador "Diária", esse empenho ficará associado à solicitação da diária.

55. Propiciar ao usuário utilizar marcadores nos cadastros de empenhos e fontes de recursos, que serão utilizados nas listagens dinâmicas para agilizar as análises, pesquisas e prestação de contas em geral, conforme sua necessidade.

56. Propiciar ao usuário cadastrar os ordenadores da despesa, que são autoridades cujo seus atos resultam em emissão de empenho, autorização de pagamento, suprimento ou dispêndio de recursos, bem como a possibilidade de datas que determinam o fim do período da responsabilidade.

57. Propiciar ao usuário cadastrar e interagir com os cadastros de organogramas, realizando operações de edição e exclusão de organogramas por meio da listagem dinâmica. Permitindo que as alterações sejam atualizadas no planejamento sem a necessidades de refazer as alterações ou exclusões

58. Propiciar ao usuário escolher a configuração do momento que irá ocorrer as retenções da entidade, que pode ser: na liquidação, no pagamento ou individual por retenção.

59. Propiciar ao usuário criar e configurar as classificações contábeis, permitindo a construção de relatórios e demais artefatos a partir das configurações estabelecidas.

60. Permitir inscrever as contas contábeis automaticamente no sistema de compensação dos empenhos de adiantamentos, quando da sua concessão e o lançamento de baixa respectivo, quando da prestação de contas.

61. Permitir a emissão de relatório contendo a relação de pagamentos efetuados, permitindo agrupar por ordem cronológica ou número de despesa.

62. Propiciar ao usuário efetuar a prestação de contas de adiantamento de suprimentos de fundos e de diárias. A prestação de contas do adiantamento deve ser realizada pela interação do usuário com o ambiente de listagem, sendo que na efetiva prestação de contas deverão ser informados o respectivo Número e Data da prestação, os comprovantes das despesas vinculadas e seus respectivos valores.

63. Propiciar ao usuário cadastrar Programas de governo conforme necessidade da entidade. O cadastro deve informar seu Número e descrição, seu Público-alvo, seus Objetivos, Justificativa, Diretrizes, Responsável, e Horizonte temporal, com listagem dinâmica. O cadastro deverá ser atualizado também no planejamento sem a necessidade de refazer o lançamento.

64. Proporcionar ao usuário informar recursos administrados e movimentados nas contas bancárias, utilizando como padrão para futuro pagamento, com a finalidade de controle de fontes das contas bancárias.

65. Proporcionar ao usuário informar recursos principal nas retenções proporcionando que as mesmas sejam geradas num único recurso independente da origem do lançamento.

66. Propiciar ao usuário cadastrar os tipos de comprovantes que serão utilizados no cadastro de comprovantes para identificar o tipo de documento fiscal (Nota fiscal, Sentença Judicial, Guia de recolhimento, Outros, Recibo, Fatura, Bilhete de passagem, Cupom fiscal, Conhecimento), podendo o usuário interagir com o cadastro de tipos de comprovantes, realizando operações de edição e exclusão, através da listagem dinâmica.

67. Propiciar ao usuário cadastrar e interagir com os cadastros de transações financeiras podendo realizar, através da listagem, operações de edição e exclusão, bem como realizar a ativação de determinadas transações financeiras.

68. Propiciar ao usuário interagir com os cadastros de unidades de medidas, realizando operações de edição e exclusão, através da listagem.

69. Permitir ao usuário gerar o demonstrativo da Contribuição para o PASEP, permitindo identificar a base de cálculo e o valor a ser recolhido.

70. Verificar estruturação da configuração de fases de encerramento de exercício.

71. Propiciar ao usuário reabrir o período contábil após encerrado.

72. Propiciar ao usuário realizar o encerramento do período financeiro e contábil, mostrando histórico de movimentação.

73. Permitir a anulação de empenhos estimativos para que os mesmos não sejam inscritos em restos a pagar.

74. Permitir a transferência dos saldos de balanço para o exercício seguinte, no encerramento do exercício.

75. Não permitir a exclusão de escrituração de lançamentos contábeis automáticos da execução orçamentária.

76. Propiciar ao usuário estornar um lançamento contábil, que deve reverter a escrituração de lançamentos contábeis já existentes. Seu cadastro deve informar o Lançamento contábil desejado, sua data de estorno, seu histórico e valor.

77. Propiciar ao usuário descartar registros de interações nos serviços de empenhos, bloqueios/desbloqueios, arrecadações e escrituração.

78. Propiciar ao usuário recepcionar/armazenar os documentos enviados pelos departamentos competentes para proceder com a escrituração contábil.

79. Propiciar ao usuário emitir o Balancete Dinâmico, permitindo controlar através de filtros a consulta aos lançamentos e movimentações das contas contábeis. Possibilitando visualizar os lançamentos das contas conforme o filtro, apresentando em forma de razão da conta, as movimentações da conta analítica em questão. Os filtros possíveis para emissão do balancete dinâmico devem ser por Período: Anual, Mensal e Diário; Grupo, Conta, Visão, apenas saldo atual, Conta corrente, Componente, Registro contábil, totalizador por dia, Saldos iniciais, abertura, diários, encerramento e documentos escriturados.

80. Possibilitar a geração de informações às prestações de contas federais: SIOPE, SIOPS, DCA, MSC,DIRF, EFD-Reinf, RREO, RGF, MANAD

81. Propiciar ao usuário emitir notas e relatórios a partir dos próprios ambientes do sistema.

82. Propiciar ao usuário realizar a interação entre os sistemas Contábil e Compras, permitindo interagir com registros de empenhos, anulações de empenhos, em liquidação, anulações de em liquidação, liquidação e anulações de liquidação.

83. Propiciar ao usuário utilizar alterações contratuais do tipo "aditivo" ou "apostilamento" via interação com o compras; na emissão de empenhos.

84. Propiciar ao usuário efetuar a interação de Empenhos do sistema Contábil com o Compras dispensando-o de informar um processo administrativo.

85. Propiciar ao usuário alterar a entidade logada no sistema rapidamente.

86. Propiciar ao usuário realizar o registro dos tipos de certidões expedidas por órgãos, ao informar uma descrição, utilizadas no cadastro de certidões dos convênios.

87. Propiciar cadastrar e realizar a interação do usuário com o cadastro de convenentes e concedentes, por meio da listagem dinâmica.

88. Propiciar ao usuário realizar pesquisar dos convênios recebidos cadastrados ao informar respectivo convênio, seu objeto ou situação do mesmo, o aditivo, sua justificativa ou situação do mesmo, demonstrando-os e ordenando-os por meio de listagem as informações do registro, ensejando maior visibilidade das informações que o usuário necessitar.

89. Propiciar ao usuário realizar a prestação de contas de convênios repassados de forma ágil, gerados deforma automática com base nos pagamentos de empenhos de convênios, por meio de informações básicas como a data da respectiva prestação e os comprovantes.

90. Permitir ao usuário obter a relação de liquidações emitidas – por NF/Histórico.

91. Possibilitar o cadastro de responsáveis, pessoas que podem assumir algum tipo de responsabilidade perante os convênios de determinado ente público. Diante do citado, informa-se os dados para cadastro como seus dados pessoais, nome e CPF, bem como, o tipo de sua ocupação, ou seja, prefeito, contador etc.

92. Não permitir o cadastro de fornecedores duplicados com o mesmo CNPJ ou CPF.

93. Propiciar que pessoas ou empresas fornecedoras do município consulte os empenhos que estão pendentes de pagamento pelo município via dispositivo móvel.

94.Permitir a geração plena de todos os arquivos de prestação de contas exigidos pelo TCEMG por meio do SICOM.

95.Possibilitar emitir relatório dos empenhos pagos para possibilitar o arquivamento da despesa conforme determinam as Instruções Normativas do TCEMG, ordenadas sequencialmente por classificação orçamentária (institucional, funcional, programática e econômica) e data, demonstrando a classificação orçamentária, a data do pagamento, o nome do credor/fornecedor,

o número da nota de empenho e o valor pago, possibilitando o ordenamento, em separado, dos empenhos e folhas de pagamento dos vereadores, prefeito, vice-prefeito e secretários municipais e o agrupamento, em separado, das notas de empenho das despesas realizadas com a manutenção e desenvolvimento do ensino, Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), ações e serviços de saúde, Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico (CIDE), multas de trânsito, compensações financeira – royalties.

96.Possuir relatório prestação de contas dos consórcios públicos.

97.Permitir informar os responsáveis com seus dados pessoais vinculados às entidades, permitir informação de mais de um período com data inicial e final.

98.Possibilitar aos munícipes e pessoas jurídicas do município a consulta dos empenhos pendentes de pagamento pelo município consultado via dispositivo móvel

99.Possibilitar ao usuário gerar informações da Matriz de Saldos Contábeis (MSC).

100.O sistema deverá realizar ou possibilitar ao usuário realizar a integração entre os sistemas de Contabilidade e Tributos, sendo possível interagir com registros de arrecadações orçamentárias e extraorçamentárias, devoluções de receitas, lançamentos de receitas e dívida ativa. Possibilitando o descarte quando algo estiver errado e inclusão do motivo do mesmo.

101.O sistema deverá gerar plenamente os arquivos exigidos pelo TCEMG para prestação de contas por meio do SICOM.

102.Possibilitar ao usuário emitir o relatório para a apuração e preenchimento da SEFIP.

103.Permitir a configuração de determinados campos de um determinado programa, de acordo com a necessidade e obrigatoriedade, evitando assim que o usuário deixe de informar um campo cujo preenchimento é obrigatório para cumprimento de uma obrigação legal. Exemplo: Campos órgão e unidade no lançamento de despesas extraorçamentárias para atendimento ao SICOM-TCEMG;

104.Possuir validações que impeçam a inserção, exclusão ou alteração de informações que possam causar inconsistências no envio do SICOM, de acordo com as regras estipuladas nos leiautes do TCE/MG.

105.Permitir o usuário emitir relação de documentos fiscais por código do documento, data de emissão, data de pagamento, tipo de documento e credor.

106.Permitir ao usuário emitir o relatório contendo informações dos Descontos Orçamentários e Extra Orçamentários.

107.Permitir a emissão de relatório que demonstre a arrecadação da receita orçamentária mês a mês no mesmo relatório;

108.Permitir a emissão de relatório que demonstre a execução da despesa orçamentária mês a mês por elemento da despesa no mesmo relatório.

109.Possuir relatório demonstrativo para apurar a base de cálculo de gastos com o legislativo, de acordo com a legislação;

110.Possuir relatório para conferência do módulo legislação de caráter financeiro - SICOM.

111.Possuir relatório que demonstrem os valores de transferência para educação

112.Possuir relatório que demonstrem os valores de transferência para saúde

113.Propiciar ao usuário cadastrar Naturezas das receitas com suas respectivas características específicas e segundo o fato gerador, ou seja, acontecimento real que gera o ingresso da receita no cofre público. O cadastro deve informar seu Número: respeitando a formatação prévia na configuração de natureza de receita, seu Tipo (sintético ou analítico), sua Descrição e Marcadores vinculados.

114.Possuir demonstrativo de apuração dos créditos adicionais abertos pela Lei Orçamentária Anual

115.Possibilitar emitir relatório das despesas pagas, para possibilitar o arquivamento da despesa conforme determinam a IN nº 8 art.6º do TCEMG.

116.Possuir os seguintes relatórios e demonstrativos;

a Anexo VIII - Aplicações Financeiras (IN 08/2003);
b Anexo IX - Despesas com Publicidade e Divulgação (IN 08/2003);
c Anexo II - Demonstrativo das Receitas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino;
d Anexo III - Demonstrativo dos Gastos com a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino;
e Anexo IV - Demonstrativo das Receitas com Ações e Serviços Públicos de Saúde;
f Anexo V - Demonstrativo dos Gastos nas Ações e Serviços Públicos de Saúde;
g Anexo VIII - Demonstrativo da Aplicação dos Recursos do FUNDEB. 125.Permitir o cadastro, visualização e pesquisa de credores.

117.Possibilitar, por meio de painel, o controle dos limites orçamentários liberados, utilizados, bem como o saldo a utilizar das propostas de alterações orçamentárias da despesa.

118. Possibilitar aos órgãos/unidades/departamentos a criação de solicitações de créditos orçamentários para gastos em um orçamento em curso, para futura análise e aprovação pelo setor de orçamento do ente.

119.Permitir por meio de uma listagem e ambiente específicos o controle histórico no movimento da solicitação de créditos orçamentários, bem como a possibilidade de inserir pareceres.

120.Permitir, por meio do painel, o acompanhamento e gestão das solicitações de créditos orçamentários, pelo setor de orçamentários do Ente. Por meio deste mesmo painel, possibilitar a recusa ou o aceite das solicitações, a qual criará uma proposta orçamentária automaticamente.

121.Possibilitar a predefinição da conta do credor no cadastro do empenho, de despesa extra e de devolução de receita. Assim, nos pagamentos, essas contas serão carregadas automaticamente.

122.Possibilitar a consulta de empenhos, por meio de todas as funcionalidades que possuem a despesa orçamentárias informada: despesa; Organograma; Função; Subfunção; Programa; Ação; Natureza da despesa; Recurso; Marcadores e identificadores.

123.Permitir a realização de prestação de contas dos entes consorciados.

124.Realizar o controle de saldos dos comprovantes nas liquidações, bloqueando o uso dos mesmos quando seu saldo for insuficiente ao total de liquidações que o utilizou.

125.Permitir a configuração do período financeiro determinando dias aceitos ou não para movimentações no sistema, bem como desbloqueio de campos para edição.

126.Possibilitar, por meio da configuração do período financeiro, o roteiro de geração da enumeração cadastral dos empenhos, podendo o usuário optar por bloqueá-la, habilitá-la para edição livre ou mesmo optar pela ordem cronológica.

127.Permitir a emissão do boletim diário da receita

128.Permitir a geração dos balancetes da receita, despesa

129.Permitir a geração do balancete bancário

130.Permitir a geração do balancete bancário

131.Emitir os Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária (RREO) e Relatórios de Gestão Fiscal (RGF) de acordo com a Portaria da STN vigente para o período de emissão.

132.Emitir os relatórios listados pela Instrução Normativa TCU n° 28/1999 - Homepage

133.Emitir relatório de acompanhamento do Ranking na STN sobre a qualidade das informações prestadas referente aos arquivos do SICONFI, oportunizando a seleção de qual Dimensão se deseja avaliar.

134.Emitir relatório para acompanhamento e conferências das informações prestadas ao EFD-Reinf.

135.Possibilitar o acompanhamento em tela, de forma atualizada com data, hora e layout dos arquivos, do envio das informações referente ao EFD-Reinf ao sistema gestor do e-Social.

136.Permitir efetuar a publicação dos relatórios de Gestão Fiscal e Resumido da Execução Orçamentária.

137.Permitir a definição das configurações de permissões para os acessos às funcionalidades do sistema da entidade, identificando se o usuário possui autorização para acesso, criação, edição ou exclusão de dados.

4.1.2.3. SISTEMA DE TESOURARIA

1. Propiciar a demonstração diária de receitas arrecadadas (orçamentárias e extraorçamentárias).
2. Possuir checagem por parâmetros, que possibilita ou não determinadas informações nos cadastros e outras configurações no sistema.
3. Permitir a edição de itens de pagamentos já realizados, bem como a exclusão de documentos encontrados no pacote (reabertura).
4. Possuir banco de dados multi-exercício e multi-entidades (não necessitando integração via exportação/importação de arquivos).
5. Permitir o cadastro e gestão de saldo das contas bancárias e de caixa.
6. Permitir pagar valores totais ou parciais de empenhos liquidados.
7. Permitir descontos extraorçamentários e orçamentários no pagamento, restos a pagar e despesas extraorçamentárias, efetuando automaticamente os lançamentos nas contas de naturezas de informação patrimonial, orçamentária e de controle.
8. Permitir gerar cadastro para pagamento de despesas extraorçamentárias, automaticamente, quando forem inseridos descontos extraorçamentários na liquidação ou pagamento do empenho da folha de pagamento.

9. Permitir registrar a conciliação bancária, sendo possível inserir os dados das movimentações do banco manualmente ou importando o arquivo gerado pelo banco em layout (OFX ou OPS) com as movimentações da conta, e assim, realizar as comparações necessárias do saldo contábil dos lançamentos de pagamentos e de recebimentos do período selecionado com o saldo do extrato bancário, além de emitir o demonstrativo de conciliação do saldo bancário.
10. Permitir a criação de critérios da conciliação para automatização da conciliação bancária por meio de uma descrição e scripts, customizando a automatização da conciliação bancária e proporcionando que movimentos financeiros e itens do extrato bancário serão conciliados caso possuam mesmas características pré-definidas, por exemplo: mesmo valor, mesma data, mesma descrição, entre outros.
11. Possibilitar ao usuário interagir com os registros dos pagamentos de despesas extras, liquidações de empenhos e sub empenhos por meio da listagem, realizando a visualização somente dos que possuem saldo a pagar
12. Permitir ao usuário realizar o controle bancário da entidade a partir da visualização dos dados das operações financeiras, sejam essas aplicações, resgates, depósitos, saques, ajustes, registros de saldos iniciais, arrecadações orçamentárias e suas anulações, arrecadações extraorçamentárias e suas anulações, pagamentos e suas anulações, bem como, as devoluções de receitas e transferências, servindo como filtro.
13. Permitir pagamento de diversos documentos simultaneamente;
14. Possibilidade de envio de SMS e/ou e-mail para os credores referentes aos documentos pagos por meio da tela de pagamentos, sem custo adicional a contratante.
15. Possibilitar ao usuário obter por meio de relatório a relação de Cheques Emitidos.
16. Registrar os lançamentos de débito/crédito e de transferências bancárias. Deve obrigar a informação do recurso e propiciar inserir lançamentos concomitantes por fonte de recurso.
17. Permitir controlar os talonários de cheques em poder da Tesouraria e não permitir que pagamento (com cheque) seja efetuado sem o respectivo registro.
18. Permitir realização de vários pagamentos, podendo optar por única ou diversas formas de efetuá-lo.
19. Controlar a movimentação de pagamentos (nas dotações orçamentárias, extraorçamentárias e restos a pagar): a) Registrando todos os pagamentos efetuados contra caixa ou bancos; b) Gerando recibos permitindo estornos; c) Efetuando os lançamentos automaticamente nas respectivas contas contábeis, permitindo consultas; d) Emitindo relatórios (auxiliares) em diversas classificações.

20. Permitir registrar automaticamente os lançamentos dos pagamentos em sistema de contabilidade.

21. Propiciar a emissão de borderôs (ordens bancárias) para agrupamento de pagamentos a diversos fornecedores de uma mesma instituição bancária, efetuando o mesmo tratamento caso o pagamento seja realizado individualmente.

22. Permitir gerar os arquivos relativos às ordens bancárias para pagamento dos fornecedores com crédito em conta bancária (borderô). Os arquivos deverão ser configuráveis e já possuir modelos das principais instituições bancárias.

23. Permitir a emissão de boletim de caixa demonstrando a movimentação diária e respectivos saldos.

24. Propiciar a demonstração diária de despesas realizadas (orçamentárias e extraorçamentárias).

25. Disponibilizar a demonstração de saldos bancários, possuindo boletim diário de bancos, livro do movimento do caixa, boletim diário da tesouraria e demonstrativos financeiros de caixa.

26. Permitir ao usuário emitir relatório contendo listagem de transferência por data e conta bancária de origem e destino.

27. Permitir que sejam emitidas notas de: Recebimento; Liquidação; Ordem de pagamento; Restos a pagar; Despesa extra; e respectivas anulações

28. Possibilitar ao usuário a pesquisa dos tipos de aplicações financeiras cadastrados, ao informar a descrição, demonstrando-os e ordenando-os por meio de listagem a informação da pesquisa, bem como, ensejando maior visibilidade das informações que o usuário necessitar.

29. Possibilitar o usuário incluir novos campos nos principais cadastros do sistema, podendo selecionar o tipo de dado que pode ser Área de Texto, CNPJ, CPF, Data, Data/Hora, E-Mail, Hora, Inteiro, Lista de seleção, Múltipla Seleção, Telefone, Texto e Valor (Fracionário), descrição, tamanho, dica de preenchimento quando o tipo de dado exigir e ainda indicar se ele é de preenchimento obrigatório ou não. Possibilitar também o agrupamento destes dados e a sua publicação entre as entidades.

30. Permitir consultas de contas bancárias ativas, inativas ou ambas.

31. Permitir parametrizar recursos na baixa(pagamento) diferentes do recurso do empenho

32. Permitir parametrizar recursos na baixa(pagamento) diferentes do recurso da conta bancária

33. Possibilitar o relacionamento das fontes de recursos na mesma configuração, quando durante o exercício, uma fonte for substituída por outra conforme determinações da STN.

34. Permitir a realização da auditoria nos principais campos dos cadastros de transferência bancária, ajuste de recurso, resgate, aplicação, depósito bancário, saldo inicial bancário, saque bancário e transferência bancária.

35. Permitir o controle de sugestão das retenções nos pagamentos por meio da natureza da despesa informada no cadastro da retenção e do empenho.

36. Permitir a construção do ambiente de gestão de pagamentos conforme a necessidade de cada usuário: colunas, detalhes, numeração, ordenação.

37. Propiciar ao usuário no cadastro de contas bancárias cadastrar a administração de recursos, onde devem ser informados os recursos administradores e movimentadores, com interação posterior via listagem dinâmica.

38. Permitir a configuração de acesso em diversas funcionalidades para usuários conforme o órgão e unidade orçamentária a que ele está vinculado, bloqueando assim, acesso a movimentos de outras unidades orçamentárias, inclusive a visualização de registros em listagem.

39. Permitir o usuário emitir relatório de conciliação bancária.

40. Permitir o usuário emitir relatório de transferência bancária.

4.1.2.4. SISTEMA DE FOLHA DE PAGAMENTO E RECURSOS HUMANOS

1. Permitir a configuração de todas as fórmulas de cálculo em conformidade com as legislações vigentes da entidade.

2. Propiciar o cadastro dos dados estrangeiros da pessoa.

3. Gerar formulário para marcação de ponto manual;

4. Gerar arquivo em planilha Excel contendo dados de servidores da entidade.

5. Propiciar diferentes configurações de férias por cargo.

6. Propiciar copiar os dados de uma outra tabela para que sejam realizadas as devidas alterações, conforme legislação.

7. Propiciar estipular as regras para "cancelamento" dos períodos aquisitivos de férias conforme as normas previstas em estatuto e/ou lei regulamentada. Motivos que o funcionário perde o direito às férias.

8. Propiciar o desconto de faltas no pagamento das férias.

9. Propiciar o pagamento do 13º salário simultaneamente com as férias.

10. Propiciar calcular para vários funcionários, as verbas rescisórias.

11. Controlar os afastamentos do funcionário.

12. Propiciar a emissão da guia para fins de recolhimento rescisório do FGTS e da Contribuição Social para funcionários que não possuem rescisão por motivo de morte, pois as informações referentes à rescisão são geradas automaticamente pelo processo da SEFIP.

13. Possuir relatório para permitir a conferência da contabilização da folha, inclusive relatório com salário bruto dos servidores.

14. Possibilitar aos usuários por meio de dispositivo móvel a consulta do seu holerite no Município consultado.

15. Gerar em arquivo as informações referentes a GRRF.

16. Gerar a GFIP em arquivo, permitindo inclusive a geração de arquivos retificadores (RDE, RDT, RRD).

17. Propiciar configurar o cálculo da provisão de férias e 13º salário, adicionando novos eventos que incidam no cálculo da entidade, ou alterar o processo de provisionamento para tratar os eventos principais como médias e/ou vantagens.

18. Propiciar registrar casos de moléstias graves por meio do CID à pessoa, com data inicial e data final quando for o caso. Estas informações servem de base para isenção do I.R.R.F por moléstia grave.

19. emitir informações que comprovem o rendimento e retenção de imposto de renda retido na fonte.

20. Gerar o arquivo com a relação dos funcionários para Rais, além disso, pode-se selecionar outras entidades para gerar dados para o arquivo e informar o mês base para a remuneração dos funcionários tenham o processo da folha calculado.

21. Permitir calcular uma rescisão complementar para funcionários que tiverem a rescisão calculada.

22. Permitir a integração das informações da folha de pagamento dos servidores, com o sistema de contabilidade.

23. Propiciar, através de consulta em tela, verificar os parâmetros utilizados na geração do cálculo da folha.

24. Propiciar a adição de classes e referências através do histórico de cargos, salários, informações e níveis salariais.

25. Propiciar a visualização de todas as movimentações de pessoal de forma cronológica ocorridas no período de permanência do servidor no município.

26. Possuir cadastro de autônomos que prestam serviços à entidade, permitindo registrar a data e o valor de cada serviço prestado, permitindo informar seus dependentes para desconto no IRRF.

27. Propiciar cadastrar e vincular dependentes no cadastro de pessoas informando o tipo de dependência, data inicial e final e CPF do dependente

28. Ter o controle dos períodos aquisitivos de férias, controle dos lançamentos, suspensões e cancelamentos por funcionário conforme configuração.

29. Propiciar a atualização de dados cadastrais de pessoas físicas.

30. Propiciar mais de um vínculo para a pessoa e configurar estes contratos possibilitando informar um vínculo principal com data de admissão anterior ou posterior ao vínculo secundário.

31. Propiciar buscar o valor de campos adicionais na fórmula do evento da folha.

32. Propiciar a criação de períodos aquisitivos configuráveis em relação ao período aquisitivo, período de gozo e cancelamentos, suspensões dos períodos ou manutenção manual dos períodos aquisitivos, inclusive permitindo a configuração e gestão do período de gozo em dias úteis ou corridos, a depender da legislação aplicável.

33. Propiciar a emissão da guia de recolhimento de INSS e FGTS das folhas de pagamento calculadas.

34. Propiciar cadastrar grupos funcionais visando a flexibilização no controle de funcionários, já que dentro do organograma da entidade não se permitem controles adicionais por espécie de contratação ou características comuns de determinado grupo. Propiciar o cadastro histórico de pessoas físicas.

35. Controlar a lotação e localização física dos servidores.

36. Propiciar estipular as regras para "suspensão" do período aquisitivo de férias conforme normas previstas em estatuto e/ou lei, para que o período de aquisição de funcionário seja postergado a data final.

37. Emitir o resumo da folha por período com todos os tipos de proventos e descontos gerados na folha, mostrando o valor total e a quantidade total de funcionários. Além disso, permitir selecionar as informações, assim como agrupar os dados, e ordená-los.

38. Propiciar o cadastro dos tipos de movimentação de pessoal. Estas movimentações servem para alimentar o registro funcional, e, para gerar informações necessárias ao TCE. De maneira geral, cada alteração cadastral - alterações salariais, de cargo, de lotação, admissão, exoneração ou demissão, aposentadoria, falecimento, transferências, etc. - sofrida pelo funcionário, pode ser considerada um tipo de movimentação de pessoal.

39. Propiciar indicar para cada funcionário substituto, quem este está substituindo.

40. Deverá possuir cadastro de servidores com todos os campos exigidos pelo Ministério do Trabalho e Emprego e possibilitar, inclusive, a dispensa do livro de registro dos servidores, conforme Portaria nº 41, de 28 de março de 2007.

41. Propiciar cadastrar informações de alguns tipos de afastamentos para atender a exigências do e-Social.

42. Propiciar aos usuários por meio de dispositivo móvel a consulta do seu Informe de rendimentos paraIRPF no Município consultado.

43. Propiciar as Entidades uma forma de identificar possíveis divergências entre os cadastros internosdas empresas, o Cadastro de Pessoas Físicas - CPF e o Cadastro Nacional de Informações Sociais CNIS, a fim de não comprometer o cadastramento inicial ou admissões de trabalhadores no e-Social, através da extração dos dados conforme layout disponibilizado pelo e-Social.

44. Registrar automaticamente a movimentação de pessoal referente a prorrogação de contrato de servidores com contratos de prazo determinado, através da informação do ato.

45. Controlar informações referentes aos estagiários vinculados com a entidade, bem como sua escolaridade e outros aspectos para acompanhamento do andamento do estágio.

46. Propiciar registrar todas as informações referentes aos atos legais associados às movimentações cadastrais do servidor público. Os registros desse cadastro poderão ser gerados automaticamente pelo sistema, caso seja informado o código do ato durante o cadastramento de uma movimentação (admissão, alteração de cargo, alteração salarial, demissão/exoneração etc.). Esse cadastro, também, pode ser feito manualmente, bastando para isso, cadastrar a movimentação de pessoal no próprio cadastro.

47. Possuir rotina para processamento de cálculos de férias individuais, férias coletivas e férias programadas.

48. Propiciar a configuração de Férias, informando para cada configuração quantidade de meses necessários para aquisição, quantidade de dias de direito a férias a cada vencimento de período aquisitivo, quantidade de dias que podem ser abonados, configuração de descontos de faltas, ou seja, informar para cada configuração de férias as faixas para descontos de faltas em relação aos dias de direito do período aquisitivo.

49. Possuir rotina de cálculo automático de rescisão para funcionários com vínculo de prazo determinado, na competência em que expira o contrato.

50. Propiciar cadastrar tipos de diárias e o seu respectivo valor conforme o cargo.

51. Flexibilizar as configurações da folha de acordo com a necessidade e método utilizado pela entidade Municipal.

52. Propiciar a criação de campos personalizados para alguns cadastros do sistema a partir de ferramenta própria para a criação de novos campos.

53. Manter as respectivas informações de progressão salariais registradas no histórico salarial do servidor, com os atos publicados para cada servidor ao longo de sua carreira.

54. Propiciar cópia de eventos de folha existente.

55. Propiciar registrar os vínculos previdenciários dos funcionários, planos, matrículas e período de permanência. Entende-se por vínculo previdenciário: o plano previdenciário ou assistencial ao qual o funcionário está vinculado.

56. Gerar os arquivos com dados e informações de pessoal exigidos pelo TCEMG por meio do SICOM e SIOPE.

57. Propiciar importar o arquivo do SISOBI (Sistema de Controle de Óbitos). Serve para atender ao convênio firmado entre o Ministério da Previdência Social e os governos estaduais e municipais.

58. Identificar as pessoas falecidas para cessar o pagamento de aposentados e pensionistas.

59. Propiciar a configuração de quais proventos e descontos devem ser considerados como automáticos para cada tipo de cálculo (mensal, férias, complementar, etc.) e adicionar as restrições para o cálculo.

60. Registrar todo o histórico salarial do servidor, registrando a automaticamente a movimentação de pessoal referente as alterações salariais do servidor, através da informação do ato.

61. Controlar os períodos aquisitivos de férias em relação a quantidade de dias disponíveis para o gozo de férias e informar a data prevista para o início do gozo de férias.

62. Propiciar visualizar as faltas e os descontos de faltas que o funcionário teve dentro do período aquisitivo de férias e permitir o lançamento destas faltas.

63. Propiciar informar qual a empresa que fornece o software para a entidade. Podendo ser de diferentes Software house, sendo essas informações enviadas para o e-Social.

64. Propiciar a reestruturação da classificação institucional de um exercício para outro através da mudança de organogramas.

65. Permite registrar automaticamente a movimentação de pessoal referente a admissão do funcionário, através da informação do ato.

66. Propiciar a configuração das tabelas de cálculo, podendo o usuário incluir novas tabelas, definir a quantidade de faixas e ainda nomear essas tabelas de acordo com sua necessidade (INSS, IRRF, salário família, piso salarial, entre outras).

67. Cadastrar níveis salariais, permitindo definir a ordem de progressão das classes e referências, informar uma classe ou referência com tamanho menor que a máscara definida no plano salarial.

68. Possuir rotina de configuração de parâmetros da Previdência Social (RGPS) assim como códigos e os percentuais que são utilizados na geração de valores.

69. Possuir validação do dígito verificador de inscrições do PIS/PASEP e CPF no cadastro de pessoas.

70. Gerar em arquivo magnético a relação de todos os servidores admitidos e demitidos na competência ou dia informado (CAGED).

71. Propiciar a inclusão e configuração de motivos de rescisão e respectivas verbas rescisórias, assim como respectivos códigos a serem gerados para RAIS, CAGED, SEFIP e saque do FGTS.

72. Propiciar a configuração dos eventos que comporão os valores de alguns campos do arquivo da RAIS.

73. Propiciar a configuração dos proventos para cálculos de férias, rescisão, 13º salário, abono pecuniário e aviso prévio referentes às médias e vantagens percebidas pelos servidores.

74. Propiciar calcular individualmente para o funcionário as verbas rescisórias e também excluir rescisões.

75. Propiciar simulações parciais ou totais da folha de pagamento mensal, 13º salário integral, férias e rescisórias, para a competência atual ou para competência futura. Não permitir a emissão de guias e geração de arquivos para órgãos federais quando o cálculo é simulado.

76. Propiciar o cadastro e manutenção de eventos dos tipos: proventos, descontos e eventos informativos que servem somente para realizar o cálculo interno não havendo crédito ou débito do salário pago ao funcionário.

77. Registrar os atos e todas as movimentações de pessoal do servidor, tais como: alterações salariais, alterações de cargo, admissão, rescisão, aposentadoria, afastamentos conforme a solicitações do TCE.

78. Propiciar cálculo da folha para realizar a apuração dos pagamentos anteriores e do imposto de renda sobre o RRA – Rendimento recebido acumuladamente.

79. Gerar relatório de comparativo de eventos.

80. Possuir campo Previdência no cadastro de matrícula de Aposentado e Pensionista.

81. Possibilitar a visualização de foto no Relatório da Ficha Cadastral.

82. Propiciar a integração com o sistema de contabilidade para geração automática dos empenhos e ordens de pagamentos da folha de pagamento e respectivos encargos patronais.

83. Propiciar a visualização de empréstimos consignados. Consultar os cálculos efetuados no sistema de acordo com a competência informada e o processamento dela para cada funcionário.

84. Registrar automaticamente a movimentação de pessoal referente aos afastamentos do funcionário, através da informação do ato.

85. Propiciar gerar informações de dados cadastrados no sistema para atendimento das exigências legais do TCE.

86. Calcular alterações salariais de modo coletivo ou para níveis salariais do plano de cargos.

87. Propiciar a inserção de dados adicionais, possibilitando informar novos campos para o cadastro de níveis salariais conforme a sua necessidade.

88. Propiciar a emissão de guia de recolhimento do IRRF (Imposto de Renda dos Funcionários). Ao emiti-la, poderá escolher o modelo, o tipo de impressão e fazer a seleção das informações.

89. Emitir comparativo de situações dos servidores entre duas competências, inclusive com anos diferentes.

90. Propiciar copiar funcionários demitidos para realizar a readmissão individual ou em lote.

91. Propiciar consultar os cálculos efetuados no sistema de acordo com a competência informada e o processamento para cada funcionário.

92. Propiciar consultar os contratos, períodos e situações que a pessoa se encontra nos registros informados.

93. Propiciar cadastrar as informações: de pessoal de contato com o e-Social, dados da entidade, para serem enviado para e-Social.

94. Propiciar a adição de classes e referências através do histórico de cargos, salários, informações e níveis salariais.

95. Permitir visualizar as parcelas dos empréstimos no demonstrativo de pagamento do servidor.

96. Permitir visualizar as parcelas dos empréstimos na consulta da remuneração do servidor.

97. Possuir rotina para programação de férias.

98. Possuir filtros compostos na listagem de matrículas.

99. Propiciar identificar pendências do processo trabalhista do e-Social, conforme legislação e determinação do governo federal.

100. Possuir cálculo de IRRF com a dedução simplificada, adequando à legislação.

101. Gerar relação dos salários de contribuição para atender às exigências legais do Anexo XXIII da Instrução Normativa PRES/INSS n.º 128, de 28 de março de 2022.

102. Propiciar cálculo de férias com configuração para gozo de férias em dias úteis.

103. Propiciar lançamento em períodos aquisitivos de férias de forma manual.

104. Dispor de ambiente centralizado, que permita realizar todos os processamentos de cálculo de folha, ações de lançamentos de variáveis de cálculo, consulta e fechamento.

105. Permitir limitar o acesso de usuários às informações de funcionários de determinados grupos funcionais, organogramas e/ou matrículas.

106. Dispor de cadastro de dependentes, que contemple no mínimo, os seguintes campos: nome do dependente, CPF, RG, data de nascimento, estado civil, grau de instrução, grau de parentesco, deficiências, dependências de salário-família, IRRF e Pensão alimentícia.

107. Permitir o gerenciamento dos dependentes dos servidores para fins de salário família e imposto de renda, pensão judicial, realizando a baixa automática na época devida, conforme limite e condições previstas para cada dependente.

108. Registrar os tipos de administração, armazenando histórico das alterações realizadas atendendo a exigência legal do E-Social. Entende-se por tipo de administração as várias formas de gerenciamento das entidades.

109. Permitir a execução e alteração da data de pagamento de funcionário ou grupo de matrículas que já tenham o processamento da folha calculado.

110. Permitir importar eventos de cálculo da folha.

111. Permitir a reintegração de funcionário demitido/exonerado por decisão judicial ou administrativa, sendo possível reutilizar a mesma matrícula.

112. Permitir que no cálculo individual, seja possível realizar a consulta de cálculo com todos os proventos, descontos e valor líquido, disponibilizando também o cargo, dados bancários, nível salarial, salário-base, quantidade de dependente de salário-família e imposto de renda.

113. Possibilitar o lançamento de proventos e descontos para determinado período, permitindo o lançamento coletivo ou individual.

114. Permitir recalcular a folha. Esta opção poderá realizar recálculo de folhas que já estão calculadas, ou seja, não poderá permitir a realização de cálculo novo para uma matrícula que não tenha folha calculada para solicitar recálculo.

115. Permitir a consulta do cálculo das médias e vantagens que o servidor recebeu em férias, 13º salário ou rescisão de contrato.

116. Possibilitar integração entre os sistemas Folha e Transparência.

117. Permitir configurar o envio dos dados para viabilizar a transparência dos dados. 118. Possuir ambiente que permita ter uma visão geral da folha de pagamento do mês

119. Permitir a configuração do envio de dados para o e-Social.

120. Permitir a exibição da vida funcional do servidor em uma única tela.

121. Permitir o cadastramento de aposentados pelo município no sistema com particularidades que os diferenciam dos demais funcionários, como vínculos, datas de concessões, e tipo de cálculo e forma de lançamento a ele aplicadas.

122. Permitir o cadastro de servidores em diversos regimes jurídicos, como: celetistas, estatutários, contratos temporários, emprego público, estagiário e cargos comissionados.

123. Permitir a prorrogação de contratos temporários de forma individual.

Módulo RH – Recursos Humanos

124. Propiciar que o usuário crie o registro de visitas técnicas.

125. Permitir o cadastro de comunicação de acidente de trabalho para posterior emissão da Comunicação de Acidente de Trabalho - CAT para o INSS.

126. Propiciar o cadastro de acompanhamento das informações da avaliação da situação de saúde do funcionário, podendo ser submetido a exames, devido ao seu trabalho ou qualquer outro fator que o leve a ser examinado. Essas informações servem para gerar o PPP (Perfil Profissiográfico

Previdenciário).

127. Propiciar o planejamento e execução de cursos de aperfeiçoamento com as seguintes características:

128. Definir cronograma, carga horária e data da emissão de certificado;

129. Permitir a informação do ministrante;

130. Propiciar o lançamento de vale alimentação para uma seleção de matrículas, permitindo atribuir o valor de vale alimentação e de desconto individualmente, bem como a atribuição de um valor geral a todos da seleção.

131. Propiciar a inserção de representante legal do beneficiário menor ou incapaz.

132. Propiciar o controle de empréstimos concedidos a servidores com desconto automático das parcelas na folha mensal ou na rescisão.

133. Propiciar a configuração do uso de tempos anteriores averbados, para cada período de adicional do funcionário.

134. Viabilizar a efetuação do encerramento dos cursos oferecidos pela entidade aos funcionários.

135. Permitir o encerramento do concurso para não ocorrer alterações das informações e candidatos que participaram a fim de serem admitidos como funcionários.

136. Propiciar o cadastro das comissões avaliadoras e os membros que irão participar dentro do período vigente informado.

137. Permitir a identificação o tipo da transferência entre cedência ou recebimento do servidor.

138. Propiciar as configurações de diferentes formas de contagem de períodos de licença-prêmio por cargo.

139. Tempo para a aquisição de adicional;

140. Permitir a configuração de quais motivos e quantidades de faltas fazem com que o período de aquisição de licença-prêmio do funcionário seja cancelado ou postergado.

141. Proporcionar o controle dos períodos de aquisição de licenças-prêmio conforme as configurações da licença-prêmio.

142. Permitir a configuração de quais afastamentos e qual a quantidade de dias afastados que fará com que o período de aquisição de adicional do funcionário seja cancelado ou postergado.

143. Permitir a configuração de quais motivos de faltas e qual a quantidade de faltas que fará com que o período de aquisição de adicional do funcionário seja cancelado ou postergado, conforme legislação aplicada.

144. Proporcionar o controle automático dos períodos de aquisição de adicionais conforme as configurações.

145. Permitir o controle de pensionistas permitindo indicar se a pensão é por morte ou judicial.

146. Propiciar no deferimento do laudo médico a geração automática de afastamentos.

147. Propiciar o cadastro de responsáveis pelos PPP – Perfil Profissiográfico Previdenciário

148. Propiciar a configuração do período de gozo da licença ao ser lançado como um afastamento e qual o tipo do afastamento.

149. Propiciar o cadastro e manutenção das avaliações de desempenho para estágio probatório, inclusive informação de conclusão do processo.

150. Propiciar o controle dos atestados através de laudos médicos.

151. Permitir o cadastro de acidentes de trabalho com registro dos dados do acidente, utilização ou não de equipamento de segurança, entrevista com o funcionário e testemunhas do acidente.

152. Propiciar o cadastro de emissões de certidão de contagem de tempo de serviço, inclusive com tempos anteriores do servidor, podendo lançar períodos manualmente e buscando automaticamente no cadastro períodos averbados, descontando, de forma automática, faltas e demais afastamentos contidos em Lei específica.

153. Emitir o cadastro ou vinculação pessoa jurídica como instituição médica.

154. Permitir a emissão da ficha de avaliação médica "Anamnese", preenchendo a entrevista de saúde do candidato à vaga da função na entidade.

155. Permitir a configuração de quais afastamentos e qual a quantidade de dias afastados que fará com que o período de aquisição de licença-prêmio do funcionário seja cancelado ou postergado.

156. Registrar os históricos dos processos de requerimentos de aposentadorias e pensões.

157. Registrar automaticamente a movimentação de pessoal referente ao requerimento de aposentadorias e pensões.

158. Registrar automaticamente a movimentação de pessoal referente concessão de benefícios de pensão.

159. Propiciar informar o nível de escolaridade mínimo exigido para o cargo, informando ao usuário se for cadastrado algum servidor que não tenha o nível mínimo exigido.

160. Propiciar o controle de níveis salariais do cargo.

161. Permitir as informações dos processos de aposentadorias e pensões integrado com a folha de pagamento.

163. Propiciar o cadastro de concursos públicos e processos seletivos para provimento de vagas de cargos públicos por meio de editais e critérios de aplicação de provas na área de conhecimento.

164. Permitir o cadastramento da ficha de avaliação médica "Anamnese", para fazer a entrevista de saúde do candidato à vaga da função na entidade.

165. Propiciar o cadastro de médicos que farão parte da junta médica podendo ser composta por um ou vários médicos.

166. Tempo válido para a contagem de tempo de serviço.

167. Propiciar o registro de salários de contribuição das experiências anteriores a admissão nesta entidade, informando a competência, valor da contribuição e o tipo de previdência.

168. Propiciar a separação dos candidatos por região, área, avaliações, candidatos, perfil do cargo concorrido a vaga.

169. Registrar atos de elogios, advertência, suspensão e demais punições, gerando as alterações em folha de pagamento conforme legislação.

170. Permitir a geração automática de afastamento.

171. Permitir que seja informado o responsável pelo ato.

172. Propiciar o cadastro de comissões avaliadora dos concursos e seus membros que irão participar sendo presidente, secretário ou membro.

173. Propiciar o cadastro de aquisição pela entidade de Equipamentos de Proteção Individual - EPI e Equipamento de Proteção Coletiva - EPC.

174. Propiciar o registro dos históricos salariais do servidor.

175. Permitir o registro automático da movimentação de pessoal referente as alterações salariais do servidor por meio da informação do ato.

176. Registrar automaticamente a movimentação de pessoal referente a concessão de adicional ao servidor, através da informação do ato.

177. Propiciar a configuração do período para a aquisição da licença-prêmio em anos ou em dias.

178. Propiciar as configurações de diferentes formas de contagem de períodos para a aquisição de adicionais.

179. Propiciar o controle dos afastamentos do funcionário, integrado com a folha de pagamento do mesmo.

180. Propiciar o cadastro e manutenção dos períodos de aquisição de licença prêmio, permitindo ainda a flexibilidade na criação dos períodos para adequar a situação funcional dos servidores.

181. Propiciar a limitação do acesso de usuários às informações de funcionários de determinados grupos funcionais, organogramas e/ou vínculos empregatícios.

182. Possibilitar a importação de pessoas candidatas de concurso público.

183. Permitir o lançamento de históricos do tempo de serviço anterior, permitindo averbar esses períodos anteriores como:

184. Permitir o cadastro de pensionistas integrado com a folha de pagamento.

185. Possuir as informações necessárias do concurso para a prestação de contas.

186. Propiciar os registros dos tempos referentes a contratos rescindidos anteriormente, experiências anteriores e averbações que devem ser contados para adicionais, licenças-prêmio ou tempo de serviço.

187. Permitir o controle por meio do laudo médico se o servidor já se encontra em readaptação pelo mesmo CID (Classificação Internacional de Doenças) do atestado.

188. Propiciar registrar extintores existentes nas instalações do município.

189. Propiciar o cadastro dos fatores de risco a que se expõe um funcionário, servindo para a geração do PPP (Perfil Profissiográfico Previdenciário).

190. Propiciar o cadastro dos requisitos do Ministério do Trabalho para EPI (Equipamento de Proteção Individual). Essas informações servem para gerar o PPP (Perfil Profissiográfico Previdenciário).

191. Propiciar a utilização dos tempos de experiências anteriores para mais de uma matrícula atual do servidor.

192. Permitir informar se as cotas raciais ou PNE são em percentual ou quantitativo na configuração de recrutamento e seleção.

193. Permitir pesquisas avançadas dos servidores que possuem avaliação de desempenho.

194. Possuir rotina de avaliação de desempenho com a disponibilização de avaliações parciais, controle de avaliação em atraso, de situação final da avaliação (Aprovado, ou reprovado) e possibilidade de prorrogação.

195. Disponibilizar relatório de plano de saúde com informação do tipo de Plano, Operadora, Registro ANS, abrangência e tipo de subsídio.

196. Possuir relatório de tempo de serviço para Estagiários. 14.83. Gerar relatório de períodos aquisitivos de adicionais de tempo de serviço.

197. Permitir vincular a comissão de avaliação responsável por cada organograma.

198. Propiciar a utilização dos tempos ainda não averbados de contratos anteriores para mais de uma matrícula atual do servidor.

199. Propiciar o controle do nível de escolaridade do servidor.

200. Permitir a emissão de relatórios referente a pessoa, compreendendo as informações de dependentes, experiências anteriores, averbações para aposentadoria, licença-prêmio, adicionais de tempo de serviço e bolsa de estudo.

201. Permitir a emissão do Perfil Profissiográfico Previdenciário – PPP, baseado no histórico do servidor, conforme o layout da Previdência Social.

202. Propiciar identificar se o curso foi por iniciativa da empresa ou por solicitação dos próprios servidores.

203. Permitir o registro do histórico de alterações de cargo do servidor.

204. Propiciar a importação de arquivos diversos, sejam para cadastros ou para eventos da folha de pagamentos, como por exemplo: empréstimos, planos de saúde, convênios de lazer e etc.

205. Propiciar a emissão de relatórios cadastrais por pessoa, dependentes, experiências anteriores, averbações e bolsas de estudo.

206. Propiciar o registro das informações referentes às exposições a fatores de risco, que possam causar danos a saúde ou integridade dos funcionários, servindo para a geração do PPP (Perfil

Profissiográfico Previdenciário).

207. Propiciar o cadastro de atestados com informação do CID (Classificação Internacional de Doenças) e do médico emissor.

208. Propiciar o cadastro de período em que o funcionário desempenhou a função, ou seja, sua atividade profissional.

209. Permitir o registro automático da movimentação de pessoal referente aos afastamentos do funcionário, por meio da informação do ato.

4.1.2.5. PORTAL DE ATENDIMENTO AO SERVIDOR PÚBLICO

1. Possibilitar aos usuários com permissão em um único ambiente aprovarem ou reprovarem as solicitações realizadas pelos servidores.

2. Possibilitar aos usuários a visualização dos status das solicitações cadastradas.
3. Permitir o acesso via internet das informações dos servidores.
4. Possibilitar aos usuários por meio de cada matrícula e entidade realizem solicitações de alterações cadastrais pessoais.
5. Possibilitar aos usuários com perfil administrador adicionarem e concederem permissões por funcionalidades para usuários e grupos de usuários.
6. Possibilitar aos usuários por meio de cada matrícula e entidade realizem solicitações de licença maternidade, comprovando sua necessidade anexando documentos em formato de imagem.
7. Possibilitar aos usuários por meio de cada matrícula e entidade façam solicitações de licença casamento, comprovando sua necessidade anexando documento em formato de imagem.
8. Permitir a realização de pesquisa avançada por critérios e por campos das solicitações.
9. Possibilitar aos usuários por meio de cada matrícula e entidade efetuem solicitações de licença prêmio e licença sem vencimento.
10. Possibilitar aos usuários por meio de cada matrícula e entidade realizem solicitações de adiantamento de 13° salário, adiantamento de férias e adiantamento salarial.
11. Possibilitar aos usuários por meio de cada matrícula e entidade realizem solicitações de benefício, como plano de saúde e como plano odontológico.
12. Possibilitar aos usuários por meio de cada matrícula e entidade realizem solicitações de benefício de vale transporte, vale alimentação e vale refeição.
13. Possibilitar aos usuários por meio de cada matrícula e entidade efetuem solicitações de benefício de seguro de vida próprio, bem como, para seus dependentes.
14. Possibilitar aos usuários por meio de cada matrícula e entidade façam solicitações de folga, tipo: banco de horas, desconto em folha e compensação de horas extras.
15. Possibilitar aos usuários por meio e cada matrícula e entidade realizem solicitações de dúvidas sobre qualquer assunto.
16. Possibilitar aos usuários com perfil administrador criarem usuário e senha automaticamente de forma individual ou em lote.
17. Possibilitar aos usuários com perfil administrador personalizarem o formato do usuário e senha.
18. Possibilitar aos usuários com perfil administrador alterarem a senha dos usuários adicionados à partir do sistema.
19. Possibilitar aos usuários redefinirem a senha de acesso em qualquer momento.

20. Permitir aos usuários por meio de dispositivo móvel a consulta do seu holerite no Município consultado, bem como o informe de rendimentos para o IRPF;

21. Permitir aos usuários por meio de dispositivo móvel a consulta das marcações e ocorrências de ponto realizadas.

22. Possibilitar aos usuários consultarem as marcações de ponto selecionando o ano e período de apuração.

23. Possibilitar aos usuários a emissão por meio de relatório as marcações de ponto selecionando o ano e período de apuração.

24. Possibilitar aos usuários por meio de cada matrícula e entidade comprovem a necessidade das solicitações de alterações cadastrais pessoais anexando documentos no formato de imagem.

25. Possibilitar aos usuários por meio de cada matrícula e entidade efetuem solicitações de cursos de aperfeiçoamento, seminários, graduações, palestras, dentre outros;

26. Possibilitar aos usuários por meio de cada matrícula e entidade façam solicitações de programação de férias.

27. Possibilitar aos usuários por meio de cada matrícula e entidade consultem os recibos referentes aos pagamentos efetuados por meio da folha de pagamento.

28. Possibilitar aos usuários a emissão de relatórios com todas as informações que comprovem o rendimento e retenção de IRRF de funcionários.

29. Possibilitar aos usuários visualizarem todo o seu histórico financeiro.

30. Possibilitar aos usuários por meio de cada matrícula e entidade efetuem solicitações de licença adoção, comprovando a sua necessidade por meio de anexação de documento em formato de imagem.

31. Permitir a emissão de relatórios da movimentação dos funcionários em determinado exercício, detalhando as bases de cálculo e apresentando as informações mensalmente.

32. Possibilitar aos usuários por meio de cada matrícula consultarem as informações pessoais do servidor.

33. Possibilitar aos usuários por meio de cada matrícula consultarem as informações contratuais, possibilitando visualizar detalhes do cargo, salário, organograma, férias, alterações de salário e cargos.

34. Permitir a geração e o envio dos dados de usuário e senha do servidor criados a partir do sistema por e-mail.

35. Possibilitar ao administrador configurar as permissões de acesso dos usuários.

4.1.2.6. SISTEMA DE PONTO ELETRÔNICO COM MARCAÇÃO VIA WEB

1. Permitir a configuração de diferentes tipos de horários para o servidor.

2. Permitir registrar as áreas de atuação.

3. Possuir cadastro de jornadas de trabalho.

4. Possibilitar o cadastro de coletores de marcação de ponto (relógios físicos ou pontos virtuais).

5. Permitir o cadastro de relógios por entidade.

6. Possibilitar o cadastro histórico de pessoas físicas.

7. Permitir a exclusão de marcações ou de apuração.

8. Possibilitar informar uma função de relógio para que seja utilizada com padrão nas alterações e inclusões das marcações.

9. Dispor de configuração para permitir a utilização de horário flexível, onde o sistema não deva controlar a jornada conforme as marcações esperadas, mas qualquer jornada desde que dentro da tolerância de alocação do servidor.

10. Permitir a definição da data na alocação e a inserção manual da marcação.

11. Dispor de funcionalidade para fechamento do ponto, encerrando o período de apuração das marcações, permitindo a geração das ações de fechamento do ponto.

12. Possibilitar informar na matrícula de funcionários e estagiários, no caso deste optarem pela compensação de horas.

13. Possibilitar a inserir registros para compensação de horas por meio de funções de fórmulas de ocorrências.

14. Possibilitar consultar, através de fórmula de ocorrências, os atestados disponíveis no sistema de Recursos Humanos.

15. Permitir o registro das deficiências dos servidores.

16. Permitir a apuração das outras classificações de registro de ponto, como ausência legal, saída particular, médica, à serviço, entre outros que o município pretenda cadastrar.

17. Disponibilizar função de cálculo de ocorrências que informe as horas de interjornada.

18. Disponibilizar função para o cálculo de ocorrências relacionadas à feriado facultativo.

19. Disponibilizar função para cálculo de ocorrências que informe o número total de marcações para determinada data de apuração.

20. Disponibilizar a função de cálculo de ocorrências que informe se a matrícula apurada está trabalhando na data de apuração.

21. Possibilitar o cadastro de horários do ponto.

22. Disponibilizar função de cálculo de ocorrências que informe as horas trabalhadas conforme enquadramento

23. Disponibilizar função de cálculo de ocorrências que informe o tempo mínimo de intrajornada.

24. Disponibilizar função de cálculo de ocorrências que informe se a matrícula apurada no período está em gozo de férias.

25. Disponibilizar função de cálculo de ocorrências que informe a carga horária da jornada diária.

26. Permitir a configuração para saldo de banco de horas, possibilitando relacionar um tipo de compensação de horas a uma ação, que poderá somar ou subtrair, e também informar um campo

27. em horas para definir o saldo máximo de extras, e outro de saldo máximo de faltas.

28. Permitir gerenciar períodos de registro de ponto semanais.

29. Permitir criar espaço para apresentação da compensação de horas na matrícula, em que a listagem deverá trazer todas as compensações, em ordem de data decrescente, com a exibição do saldo atual.

30. Possibilitar a criação de fonte de jornadas de trabalho com todos os campos da tela do sistema, inclusive os horários vinculados.

31. Permitir a configuração dos limites do plano salarial ao cargo relacionado.

32. Permitir a validação do número do CPF e PIS/PASEP.

33. Possibilitar a visualização do histórico de todos os registros de ponto do servidor.

34. Possibilitar a interação de dados com o sistema de Folha de Pagamento.

35. Possibilitar que a rotina de importação e apuração do ponto sejam executadas em segundo plano, liberando o sistema para uso normal durante a geração. Ao término do processamento do cálculo o usuário deverá ser notificado.

36. Permitir o cadastro de níveis salariais.

37. Permitir o cadastro dos horários realizados pelos servidores, possibilitando informar o código, descrição, vigência, entrada, saída, se é flexível e carga horária.

38. Permitir o registro de pessoas, possibilitando informar: os dados pessoais como nome, CPF, data de nascimento, idade, estado civil, sexo, endereço(s), telefone(s), e-mail(s), filiação(ões), moléstia(s) grave(s), grau de escolaridade, raça, tipo sanguíneo, indicativo de doador, deficiência(s), além de dados relacionados aos documentos, como RG, órgão emissor, UF, data da emissão, número do título de eleitor, zona, seção, número do CNS, data da emissão, RIC, órgão emissor, UF, data da emissão, certidão(ões) civil(s), número do certificado de reservista, número da CTPS, número do PIS / PASEP, número da CNH, além de permitir o anexo de arquivos com té 10 MB.

39. Possibilitar o cadastro de tipos de ausências para justificativas de faltas, como folga, treinamento, conferência, workshop, nascimento de filho, dentre outros.

40. Permitir o lançamento de ausências concomitantes.

41. Permitir a exclusão de ausências de forma coletiva e seleções com filtros avançados.

42. Permitir a geração do espelho do ponto para seleções avançadas ou sem informar seleção

43. Possibilitar que o usuário realize o lançamento de horas faltas e horas extras no sistema.

44. Permitir o cadastro de todos os cargos do quadro de pessoal dos tipos efetivo, comissionado, temporário, agentes políticos, estabilizados, dentre outros conforme a necessidade do município, com nome do cargo, tipo de cargo, grau de instrução, CBO, escolaridade mínima, carga horária mensal e referência salarial inicial.

45. Possibilitar a apuração das marcações de ponto de estagiários.

46. Permitir a criação de fonte de dados consolidados de dias apurados e marcações e ocorrências.

47. Possibilitar o controle histórico de alteração para cada registro de horário realizado.

48. Possibilitar o cadastro de empresas classificando-as entre geral, cessionária, fornecedor de transporte, instituição de ensino, operadora de plano de saúde ou sindicato.

49. Permitir o cadastro dos afastamentos dos servidores, por motivo de doença, acidente de trabalho, cessão ou atestado de horas, sem prejuízo na frequência diária.

50. Possibilitar a configuração de parâmetros para auxílio nas apurações de marcações e impactos em folha de pagamento, permitindo informar a tolerância de marcações, tolerância diária, período noturno, tempo mínimo entre batidas, tempo mínimo de inter jornada, tempo mínimo e máximo de intrajornada.

51. Permitir o registro de vínculos empregatícios, para representar um agrupador entre os funcionários e a entidade. Ao registrar o vínculo deve permitir informar a descrição, regime trabalhista, regime previdenciário, categoria do trabalhador, categoria do SEFIP, vínculo temporário, motivo da rescisão, data final obrigatória, o envio ao CAGED, envio para RAIS e código RAIS e se gera licença-prêmio.

52. Permitir a parametrização de horas noturnas, intervalo mínimo entre batidas e valor mínimo de horas para desconto.

53. Dispor de ferramenta para advertir a admissão de pessoas que têm a escolaridade inferior, àquela exigida na configuração do cargo informado para o servidor.

54. Permitir o cadastro de grupos funcionais possibilitando o agrupamento de funcionários.

55. Possibilitar o bloqueio de manutenção para o período de apuração.

56. Possibilitar a permuta de horários, com data de início e término da permuta.

57. Permitir o uso de filtros avançados no cadastro de permutas.

58. Permitir a criação, alteração e extinção dos cargos, possibilitando mencionar a fundamentação legal de cada um dos registros.

59. Possibilitar o registro de ocorrências de ponto, permitindo informar o código, descrição, competência, classificação, sigla e indicativo para gerar eventos na folha.

60. Possibilitar o registro de servidores quando convocados para participar de evento extraordinário à jornada.

61. Permitir a cópia de uma ocorrência já cadastrada, facilitando alterações em novas ocorrências geradas a partir da copiada.

62. Permitir selecionar a informação quanto ao motivo da alteração de cargo bem como possibilitar a criação de novos motivos.

63. Permitir registrar todas as configurações das estruturas de níveis dos organogramas utilizados na entidade, definindo a quantidade de níveis, dígitos e separador da máscara dos organogramas

64. Possibilitar o registro de dependentes dos servidores, informando nome, grau de dependência, data inicial da dependência, motivo, data final da dependência, motivo, se é dependente no IRRF, se é dependente de salário família, se é dependente de pensão, início do benefício, duração, data de vencimento, alvará judicial, data do alvará, aplicação de desconto, valor, pensão sobre FGTS, representante legal, forma de pagamento e conta bancária.

65. Dispor de cadastro integrado com o sistema de Recursos Humanos e Folha, evitando a duplicidade de informações.

66. Possibilitar o cadastro de eventos extraordinários, permitindo definir o período do evento, se será concedido folga para os participantes, a quantidade de dias de folga a conceder e o período em que o participante pode folgar, por conta da participação no evento.

67. Permitir o cadastro dos tipos de afastamento que poderão ser realizados pelo servidor ou estagiário.

68. Permitir a inclusão das novas classificações de tipos de afastamentos.

69. Permitir o registro dos feriados fixos, variáveis, bem como dos dias de ponto facultativo.

70. Possibilitar o registro de afastamentos para servidores e estagiários, a partir do cadastro de matrículas.

71. Permitir a adição do código da matrícula na fonte de afastamento.

72. Permitir a apuração de matrículas lotadas em jornadas com revezamento.

73. Possibilitar a flexibilidade de horários, permitindo a jornada de trabalho em horários diferentes.

74. Permitir o aumento do limite de horários vinculados a uma jornada de turno corrido.

75. Possibilitar a identificação de qual configuração de lotação física está em uso dispensando a criação de uma para cada ano vigente.

76. Possibilitar o lançamento de ausências dos servidores e estagiários, para justificar as faltas.

77. Permitir acessar o dia para inserir a marcação faltante ou desconsiderar uma marcação equivocada, possibilitando processar novamente o dia.

78. Permitir registar todas as configurações das estruturas de níveis das lotações físicas utilizadas para determinar o local de trabalho do servidor na entidade

79. Permitir o cadastro da tabela salarial instituída pela legislação municipal, contemplando progressões horizontais e verticais, viabilizando a vinculação da faixa salarial dos cargos.

80. Possibilitar o acionamento do cadastro de afastamentos, a partir da data em que se está realizando a manutenção de marcações

81. Permitir a consulta e alteração de informações da entidade que o sistema foi liberado. Possibilitando ao usuário alterar informações como sigla da entidade, CNAE, responsável da entidade, endereço da entidade, telefone da entidade, e-mails da entidade, site da entidade, horário de funcionamento da entidade, indicativo de RPPS, tipo de administração, número da UG SIAFI, sindicato, classificação tributária, indicativo de registro eletrônico de funcionário, classificação tributária e situação da entidade.

82. Possibilitar o registro de relógios de ponto, permitindo informar o número do relógio, descrição, lotação física, tipo de relógio, indicativo de REP, marca, número de fabricação.

83. Possibilitar o cadastro de períodos para apuração de ponto, possibilitando sua utilização no processo de apuração das marcações.

84. Possibilitar o gerenciamento do histórico de alteração para cada registro de ocorrência, permitindo a exclusão ou edição do histórico mais atual.

85. Possibilitar a apuração das marcações de ponto dos servidores.

86. Possuir bloqueio no registro do cadastro do funcionário, quando existirem campos não preenchidos que forem definidos como obrigatórios.

87. Possuir filtros, na rotina de apuração do ponto, por data inicial e final do período de apuração, por servidor ou seleção específica.

88. Permitir a gestão de afastamentos de forma centralizada.

89. Possibilitar a importação de marcações das matrículas por arquivo txt gerado a partir do layout configurado no cadastro de relógios.

90. Permitir a alteração do registro do cartão ponto, sem possibilitar a exclusão da marcação original.

91. Possibilitar a consulta de ausências pela descrição do tipo de ausência na data de apuração.

92. Permitir a criação de classificação de função, além daquelas que devem já existir: aviso prévio e férias.

93. Possuir filtro por jornada de trabalho.

94. Permitir a importação das marcações do ponto com seleções e possibilidades de importação em etapas, caso haja erros ou duplicidades, por meio de parâmetro disponível.

95. Possuir a visualização das ocorrências apuradas na listagem de marcações da matrícula no modo de visualização “Em lista”.

96. Possuir funcionalidade de seleção coletiva para Exclusão de marcações e apurações de matrículas selecionadas.

97. Disponibilizar a ocorrência de horas extras noturnas, horas faltas noturnas, horas trabalhadas noturnas, horas faltas diurnas, horas extras diurnas, bem como os afastamentos por acidente de trabalho e auxílio-doença.

Módulo Ponto Via Internet

98. Possibilitar que as marcações sejam coletadas por meio eletrônico, sem a necessidade de utilização de um relógio físico.

99. Permitir o cadastro das biometrias dos servidores no sistema.

100. Permitir a parametrização para o envio de e-mails com o registro das marcações.

101. Possibilitar a configuração de relógio para possibilitar a emissão de avisos sonoros em caso de êxito ou falha na marcação do ponto.

102. Permitir integração de funcionário autônomo do tipo conselheiro tutelar, para permitir o registro de ponto

103. Possibilitar a personalização dos relatórios de ponto, com a inclusão do brasão do Município, ou logotipo da entidade.

104. Permitir o cadastramento dos locais de trabalho.

105. Permitir o registro das funções de marcações para os relógios do ponto.

4.1.2.7. SISTEMA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

1. Propiciar vincular ao fornecedor ramos de atividade, documentos e certidões negativas, nome dos sócios.

2. Possuir listagens dinâmicas para controle de processos.

3. Propiciar a inidoneidade de fornecedores por rescisão de contrato, controlando a data limite da situação.

4. Possuir listagem dinâmica para controle de autorizações de fornecimento.

5. Possibilitar gerar bloqueios na Contabilidade a partir das solicitações de compra.

6. Possibilitar a geração de arquivo com os itens da coleta de preço para cotação pelos fornecedores, possibilitando a leitura dos preços cotados para preenchimento automático dos preços dos itens da coleta.

7. Permitir integrar materiais do sistema de Compras com materiais utilizados pelo sistema de Frotas e quando integrado manter os mesmos materiais, fornecedores e centro de custos.

8. No cadastro de novos fornecedores, permitir a integração com a receita federal para consulta de regularidade dos fornecedores.

9. Permitir controlar as quantidades entregues parcialmente pelo fornecedor, possibilitando a emissão de relatório contendo as quantidades entregues, os valores e o saldo pendente.

10. Permitir o envio de dados para geração de entrada do material no sistema de almoxarifado.

11. Permitir efetuar o cadastro dos materiais incluindo informações como material perecível, material estocável, material de consumo ou permanente, material combustível e o tipo do combustível, descrição sucinta e detalhada do material, grupo e classe do material, podendo executar o controle de materiais em lista dinâmica.

12. O sistema deverá alertar, no processo de compras, caso o mesmo tenha sanções de impedimento de contratar com a administração pública.

13. Propiciar o envio dos dados para incorporação de bens no sistema patrimonial.

14. Emitir mensagem sobre os contratos vencidos, podendo ser somente de aviso ou impedindo a emissão de Autorizações de Fornecimento para contratos vencidos.

15. Propiciar parametrização para numerar a licitação de forma sequencial ou por modalidade, possibilitando alterar a numeração sugerida pelo sistema.

16. Propiciar a busca de forma automática junto ao site da Receita Federal dos dados cadastrais do fornecedor para a emissão do comprovante de inscrição de situação cadastral.

17. Propiciar a consulta dos dados do fornecedor que são disponibilizados pela Receita Federal.

18. Possibilitar parametrizar o sistema para que quando iniciar, seja mostrado na tela inicial o acompanhamento da data de vencimento dos contratos e aditivos, selecionando a antecedência em dias que o contrato irá vencer.

19. Propiciar a interação com o Compras.gov.br.

20. Possibilitar o acompanhamento dos processos licitatórios desde a preparação até seu julgamento, registrando as etapas de: (a) Publicação do processo; (b) Emissão do mapa comparativo de preços; (c) Emissão das Atas referente Documentação e Julgamento das propostas; (d) Interposição de recurso;

(c) Anulação e revogação; (d) Impugnação; (e) Parecer da comissão julgadora; (f) Parecer jurídico; (g) Homologação e adjudicação; (h) Autorizações de fornecimento; Contratos e aditivos; (i) Liquidação das autorizações de fornecimento; (j) Gerar empenhos para contabilidade e liquidação dos empenhos;

21. Permitir a busca de contratações e compras diretas independentemente do exercício logado, permitindo a consulta e pesquisa de informações por pesquisa avançada ou filtros existentes no próprio ambiente, tais como: contratos em execução, encerrados, cancelados, entre outros;

22. Possibilitar a exclusão ou cancelamento de contratos

23. Permitir através da consulta do material, a pesquisa do histórico completo de aquisições, podendo consultar dados de contratações, tais como: fornecedor e valor unitário;

24. Propiciar que o pregoeiro registre os lances do pregão trazendo ao final de cada lance o próximo classificado automaticamente e permitindo registrar um novo lance ou declinar o participante salvando automaticamente os lances já registrados, e possibilitar ainda, que ao retornar aos lances, caso esses tenham sido interrompidos, possa continuar do momento de onde parou;

25. Possibilitar o cadastro de sanções e penalidades aplicáveis ao fornecedor contratado, contendo informações como: o fornecedor, tipo de sanção, número do contrato, data da sanção, período que deverá ser aplicada, processo administrativo sancionatório, fundamento legal e motivo.

26. Permitir a visualização de todos os registros de dados das contratações enviados para empenhamento, anulação ou liquidação na contabilidade, permitindo visualizar as informações do contrato, do processo, o valor do registro, o número, a despesa orçamentária, a situação e ação realizada.

27. Propiciar o envio de liquidação dos empenhos das contratações na contabilidade, informando a data de referência e a situação das informações, disponibilizando para consulta a despesa orçamentária, seu desdobramento, o recurso e o valor total do empenho.

28. Permitir gerar relatório que demonstre todas as solicitações de compra de um processo;

29. Permitir controle, através de listagem dinâmica, de todos os pedidos de compra.

30. Permitir realizar o acompanhamento do saldo dos itens da licitação, detalhando por processo e podendo optar por um determinado período.

31. Permitir o cadastro de tipos de documentos dos fornecedores.

32. Permitir o cadastramento de comissões dos tipos permanente, especial, servidores, pregoeiros e leiloeiros. Informando as portarias ou decretos que as designaram, com suas respectivas datas de designação e expiração, permitindo informar também os seus membros e funções designadas.

33. Permitir a realização de licitações com julgamento pelo Maior Desconto sobre uma Tabela/Catálogo de Preço ou sobre os próprios Itens da licitação.

34. Permitir a realização de licitações com julgamento pelo Menor Adicional de Acréscimo sobre uma Tabela da Preço.

35. Permitir a utilização do Pregão para licitações em que o vencedor será aquele que apresentar o Maior Lance.

36. Permitir realizar licitações por lotes com rateio automático do preço unitário, ou ficando a cargo do fornecedor vencedor a atribuição do preço unitário para cada item do lote.

37. Permitir o cadastro dos objetos de Licitação com a possibilidade de acompanhar os valores para cada modalidade dentro de um mesmo objeto, podendo saber quando o limite for ultrapassado. Os objetos poderão serem utilizados nos processos licitatórios.

38. Permitir efetuar o vínculo dos fornecedores por cada material fornecido.

39. Permitir utilizar uma codificação para desmembrar um elemento de despesa, podendo ser aplicada na autorização de compra por departamento.

40. Permitir o cadastro dos limites legais estabelecidos para cada modalidade de licitação.

41. Permitir cadastrar a forma de julgamento das propostas dos licitantes que participam da licitação.

42. Propiciar manter o registro de modelos de textos próprios.

43. Propiciar manter o cadastro do órgão oficial que serão realizadas as publicações dos processos.

44. Permitir o cadastramento de coletas de preço, possibilitando gerar uma compra direta ou processo de compra, tendo como base para o valor máximo do item o preço médio ou menor preço cotado para o item na coleta de preços.

45. Permitir cadastrar uma coleta de preços, com a possibilidade de ler Solicitações.

46. Permitir excluir uma coleta de preços.

47. Propiciar realizar a pesquisa do menor preço por material ou por lote dos fornecedores, e marcar o vencedor de forma automática.

48. Permitir cadastrar as solicitações de compra dos itens em que os departamentos necessitam que sejam adquiridos. Essas podem ser registradas pelas secretarias, pelos próprios departamentos da entidade ou pelo setor de compras e licitações, informando a unidade e/ou centro de custo solicitante, a data da solicitação, o tipo de necessidade, caso seja material de consumo, serviço ou bem permanente, o local de entrega dos itens, o objeto da solicitação, justificativa e o nome do solicitante.

49. Permitir cadastro e emissão de ordem de compra. Essa ordem de compra deve permitir liquidação total ou parcial de acordo com as entregas do fornecedor.

50. Propiciar a inserção de itens no recebimento das autorizações de compra.

51. Propiciar o cancelamento das autorizações de compra, permitindo a descrição completa do motivo da anulação.

52. Permitir o cadastro de compras diretas, informando dados como data da compra, fornecedor, objeto da compra e forma de pagamento.

53. Permitir cadastro dos itens da compra direta separando estes por centros de custo específicos, por despesas ou por centros de custo e despesas

54. Permitir executar a rotina de anulação da compra direta.

55. Propiciar emitir o ofício de justificativa de dispensa de licitação.

56. Propiciar a emissão da autorização de fornecimento das compras diretas, permitindo vincular os dados dos empenhos.

57. Emitir a solicitação da abertura da licitação, com informações de data de abertura da licitação, horário da abertura, número da licitação, modalidade, membros da comissão responsável pela abertura e objeto a ser licitado.

58. Propiciar cadastrar e acompanhar os processos licitatórios desde a preparação até seu julgamento, em listagem interativa.

59. Propiciar o cadastramento de licitações envolvendo a demanda de uma ou mais entidades, onde a entidade gestora da licitação poderá gerenciar as aquisições realizadas pelas entidades participantes.

60. Permitir a contratação do segundo classificado quando o fornecedor vencedor deixar de fornecer o material ou de executar os serviços.

61. Registrar os processos licitatórios contendo todos os dados necessários para sua identificação, tais como número do processo, objeto da compra, modalidade de licitação e datas de abertura e recebimento dos envelopes.

62. Permitir que os itens do processo sejam separados por centro de custo com suas respectivas quantidades, possibilitando ainda a separação por despesa.

63. Possuir rotina para apurar os vencedores da licitação, bem como desclassificar aqueles que não cumpriram algum item do edital ou cotaram preço acima do preço máximo estabelecido para um item, inclusive se for licitação por lotes.

64. Controlar o tempo entre um lance e outro por meio de um cronômetro, possibilitando ao pregoeiro pausar ou disparar quando desejar.

65. Propiciar a utilização de critérios de julgamento das propostas em relação a microempresa e em presa de pequeno porte, de acordo com lei complementar 123/2006.

66. Conter rotina de classificação das propostas dos participantes do pregão presencial ao abrir o item ou lote para lances.

67. Conter rotina de duplicação de dados de um processo de compra já cadastrado para um novo processo de compra de forma automática.

68. Conter rotina de cadastramento de sanções administrativas aplicadas aos fornecedores que fornecem produtos ou serviços para a entidade.

69. Conter rotina de registro das interposições de recursos nos processos de compra.

70. Conter rotina de anulação ou revogação dos processos de compra.

71. Conter rotina de registro das possíveis impugnações no processo de compra.

72. Propiciar o registro das homologações e adjudicações nos processos de compra.

73. Propiciar informar nos processos de compra as dotações orçamentárias da entidade gestora e das participantes para cada item.

74. Propiciar registrar a suspensão do contrato ou aditivo, informando a data da suspensão, a origem (determinação judicial, medida cautelar ou de ofício) e motivo da suspensão.

75. Propiciar a emissão de demonstrativo com a relação da economicidade do pregão (valor previsto no lance).

76. Possibilitar aos munícipes e proponentes das licitações a consulta do status do processo licitatório no município consultado via dispositivo móvel.

77. Gerar todos os arquivos do compras para alimentação do Módulo AM - Acompanhamento Mensal do SICOM/TCEMG, conforme leiaute vigente, inclusive os arquivos que compõem o módulo “EDITAL E LICITAÇÃO”.

78. Propiciar gerar os bloqueios e empenhos para cada entidade contábil.

79. Permitir cadastrar todas as contratações da entidade, precedidas ou não de procedimento licitatório, controlando quando há exigência de termo contratual e quando não for exigido um termo formal do contrato, informando essas numerações, caso possuam, bem como o objeto da contratação,

fornecedor, data de assinatura, período de vigência e valor original da contratação

80. Permitir que sejam anexados no registro da sanção aplicada ao fornecedor contratado, arquivos nos formatos PDF, DOC, DOCX, TXT, XLS, XLSX, JPG ou PNG, com tamanho máximo de até 10 MB.

81. Permitir ao usuário registrar os textos das contratações, como o próprio contrato, possibilitando nomeá-lo, indicar sua referência, selecionar um modelo de layout previamente definido e, disponibilizar as ferramentas de edição de texto necessárias para criação do mesmo diretamente no sistema.

82. Possuir banco de dados unificado, permitindo o cadastro de diferentes entidades, onde, os cadastros de materiais e credores poderão ser integrados entre as entidades. O sistema deve permitir cadastrar processos de compras individuais para cada entidade, desde as solicitações de compras, coletas de preços, processo de compra e contratos.

83. Possuir rotina para classificação das propostas do pregão presencial conforme critérios de classificação determinados pela legislação (Lei 14.133/2021).

84. Permitir efetuar lances para a modalidade “pregão presencial” em tela com cronômetro para cada lance, controlar a diferença mínima entre os lances com visualização do valor mínimo aceitável do próximo lance, bem como ter opção para declinar os participantes que desistem da competição.

85. Permitir o registro da inabilitação de um licitante logo após o encerramento de cada item/lote do Pregão Presencial. Ao registrar a inabilitação de um licitante o sistema mostra o próximo classificado e assim sucessivamente até encontrar um participante habilitado.

86. Permitir manter histórico das alterações do contrato permitindo identificar o tipo de alteração contratual, tais como: acréscimo, diminuição, equilíbrio econômico-financeiro, prorrogação, rescisão ou apostilamento.

87. Propiciar a rescisão do contrato ou aditivo, informando motivo da rescisão, data do termo, da rescisão e da publicação, valor da multa e indenização, fundamento Legal e imprensa oficial.

88. Propiciar registrar o apostilamento das dotações do processo.

89. Possibilitar tratamento de cota reservada conforme LC 123/2006 (art. 48 inciso III).

90. Possibilitar o recebimento das propostas em arquivos de mídia, de forma que a mesma seja importada no processo específico com objetivo de agilizar o processo e consequentemente a não digitação por parte da entidade.

91. Possibilitar configuração para numeração das contratações de acordo com o tipo de instrumento.

92. Possibilitar dar acesso e permissões aos usuários as suas respectivas secretarias, impossibilitando os mesmos a movimentação ou sequer visualização de registros de outras secretarias.

93. Permitir gerenciar o cadastro de fundamentos legais no sistema, permitindo o próprio usuário a editar, inserir e excluir os registros. Deverá ainda ter opção de ativar/desativar o fundamento legal.

94. Permitir informar a origem da fonte de pesquisa de preços na cotação dentre as opções do que prevê-o art. 23, §1º da Lei 14.133/21: PNCP, Contratações similares, Mídia especializada, Pesquisa direta ou Notas fiscais eletrônicas.

95. Permitir a utilização dos cadastros gerenciada por uma ferramenta de cadastro único, onde o usuário personaliza a forma como seus cadastros devem ser unificados.

96. Possibilitar a ocorrência de prorrogação de prazo nas atas de registros de preços.

97. Conter central de ajuda.

98. Possibilitar a visualização de todos os registros de dados das contratações enviados para empenhamento, anulação ou liquidação na contabilidade, permitindo visualizar as informações do contrato, do processo, o valor do registro, o número, a despesa orçamentária, a situação e ação realizada.

99. Permitir, diretamente do sistema, a realização de pesquisa de preço, buscando dados do ComprasNet, nas esferas Municipal, Estadual e Federal.

4.1.2.8. SISTEMA DE ALMOXARIFADO

1. Permitir integração com o sistema de contratos para realização de entradas de materiais importando dados oriundos de ordens de compra, tais como, número da solicitação de fornecimento, número do processo administrativo, número do contrato, data e horário do recebimento do material, código do organograma, descrição do organograma, nome do fornecedor, valor total e objeto. Além disso, permitir realizar entradas por meio de informações de notas fiscais acesso ao centro de custos, materiais e fornecedores.

2. Emissão de Balancete com resumo anual das entradas e saídas, mostrando o saldo financeiro mês a mês por estoque e o resultado final no ano.

3. Permitir usar centros de custo (setores/departamentos) na distribuição de itens, através das requisições/pedidos de materiais e/ou saídas de materiais para controle do consumo.

4. Emissão de relatórios de entradas e saídas de materiais por produto e setor.

5. Emissão de relatórios de controle de validade de lotes de materiais, possibilitando seleção por almoxarifado/depósito e período.

6. Permitir registrar a abertura e o fechamento de inventários, não permitindo a movimentação, seja de entrada ou saída de materiais quando o estoque e/ou produto estiverem em inventário. Sua movimentação somente poderá ocorrer após a conclusão do inventário.

7. Possibilitar consultar e gerenciar a necessidade de reposição de materiais.

8. Propiciar o gerenciamento integrado dos estoques de materiais existentes nos diversos almoxarifados/depósitos.

9. Propiciar informar limites mínimos de saldo físico de estoque.

10. Emissão de relatórios com a posição atual do estoque.

11. Possuir gerenciamento automático nas saídas através de requisições ao almoxarifado, informando as quantidades disponíveis em estoque.

12. Possuir rotina que permita que o responsável pelo almoxarifado realize bloqueios por depósito a fim de não permitir nenhum tipo de movimentação (entrada/saída).

13. Possibilitar efetuar o controle dos lotes dos materiais no estoque.

14. Permitir o controle de toda movimentação do estoque, sendo entrada, saída e transferência de materiais. Realizando a atualização do estoque de acordo com cada movimentação realizada.

15. Emissão de relatórios com os saldos dos materiais que atingiram os limites definidos para cada estoque cadastrado;

16. Permitir a inclusão e controle das requisições de compras de materiais, permitindo atendimento parcial e mantendo o controle sobre o saldo pendente. Possibilitar a inserção de materiais com saldo menor que o ponto de reposição e com saldo menor que o estoque mínimo.

17. Permitir realizar requisições/pedidos de materiais ao responsável do almoxarifado, bem como realizar o controle de pendências dos respectivos pedidos para fornecimento de materiais.

18. Emissão de relatórios que demonstrem a média de gastos mensais por centro de custos ou material, considerando um determinado período.

19. Possuir rotina para o encerramento de exercício, a qual não serão permitidas movimentações(entrada/saída/transferências) no exercício anterior e/ou encerrado.

20. Permitir consultar as últimas aquisições, com informação do preço das últimas compras, para estimativa de custo.

21. Permitir movimentações de entrada e saída do material de forma automática ao finalizar o inventário, corrigindo o saldo dos materiais e respeitando o organograma e lote de validade indicado na contagem.

22. Permitir que a listagem das saídas de materiais registradas possa ser pesquisada pelo número da saída, descrição do almoxarifado, descrição e número do organograma, período da saída, responsável, pessoa que retirou o material, natureza da movimentação e identificador de origem.

23. Possibilitar a edição de dados já registrados na entrada de material. Para os casos em que a entrada já esteja finalizada, permitir alterar apenas o número do comprovante, série e anexos.

24. Possuir consulta rápida dos dados referente ao vencimento do lote do estoque, possibilitando ao menos a consulta dos vencidos, vencimentos em período a definir, através de listagem dinâmica, com possibilidade de inclusão, alteração ou exclusão de lotes através da lista.

25. Permitir a visualização de saldo dos materiais por fornecedores de acordo com as últimas entradas realizadas no almoxarifado.

26. Permitir realizar saídas de materiais com datas retroativas.

27. Emitir alerta na saída de materiais, quando o material atingir estoque mínimo ou ponto de reposição, conforme a quantidade configurada.

28. Permitir enviar os dados das movimentações do almoxarifado para o Portal da Transparência.

29. Possibilitar filtros na pesquisa avançada das requisições

30. Permitir o anexo de arquivos no registro da localização física, ao menos nos formatos PDF, DOC, DOCX, ODT, TXT. XLS, XLSX, JPG, PNG, COT.

31. Permitir cadastrar as localizações físicas de materiais, possibilitando criar níveis e subníveis.

32. Permitir listar as requisições recebidas que estejam pendentes de atendimento, que não foram totalmente atendidas e nem canceladas, exibindo o código da requisição, a data da requisição, o código do organograma requisitante, a descrição do organograma requisitante, o nome da pessoa requisitante e a situação da requisição.

33. Permitir listar todos os materiais durante a entrada de materiais, podendo ser pesquisados pelo número do item, código do material e descrição do material.

34. Permitir a realização de saída imediata dos materiais pertencentes a entrada, caso a entrada tenha sido finalizada.

35. Permitir o registro das saídas de materiais do almoxarifado, sendo que ao final do registro o sistema deverá gerar automaticamente um código identificador da saída.

36. Permitir a transferência de materiais entre almoxarifados e setores (centro de custo).

37. Emissão de relatório, onde constam todas as movimentações do estoque, sendo entradas, saídas e saldo final do período informado, devendo ser por almoxarifado ou consolidado, além disso com opção de emissão separado por tipo de material (consumo, permanente ou todos).

38. Emissão de relatório com movimentações de entrada por nota fiscal, possibilitando filtro por comprovante e fornecedor, listando informações como número e data do comprovante, fornecedor, processo, número da ordem de compra e número do empenho e por fim trazendo totalizador por comprovante, fornecedor e geral.

39. Emissão de relatório com informações de materiais “ociosos”, ou seja, materiais com certo tempo sem movimentação dentro de um período desejado, considerando materiais em estoque, materiais movimentados ou ambos e no relatório constando os materiais com data e valor da última movimentação.

40. Permitir que seja realizado no cadastro de usuários, configurações com permissões de cada usuário ou criação de grupo de permissões, de forma que possibilite ao administrador, revogar ações como incluir, excluir e editar as opções do menu do sistema.

4.1.2.9. SISTEMA DE PATRIMÔNIO

1. Permitir informar a moeda vigente na aquisição do bem e conversão dos valores para moeda vigente.

2. Permitir o Controle dos bens em garantia e as saídas de bens para manutenção e assistência técnica.

3. Permitir o armazenamento de documentos relacionados à apólice de seguro através de arquivos em formato PDF, DOC, DOCX, ODT, TXT. XLS, XLSX, JPG, PNG, COT.

4. Permitir informar o estado de conservação dos bens.

5. Permitir a remoção do registro do bem até quando for colocado em uso.

6. Permitir tombar o bem, demonstrando o organograma, placa e responsável.

7. Permitir o uso de formas de depreciações flexíveis, com base na necessidade.

8. Permitir a baixa de bens de forma individual ou em lote, atualizando automaticamente a situação do bem para baixado, bem como estornar a baixa após sua finalização, retornando o bem para a situação antes de ser baixado.

9. Permitir o registro de grupos de bens, definição do percentual de depreciação anual, valor residual do bem e vida útil do grupo de bens, com controle e consulta através de listagem dinâmica.

10. Permitir a indicação da configuração do organograma que será válida para o exercício.

11. Permitir o cadastro de localizações físicas.

12. Permitir o envio, retorno e consulta de bens cedidos ou emprestados, com registro da data prevista para retorno.

13. Permitir o registro da fórmula de cálculo para diferentes métodos de depreciação, exaustão e amortização, permitindo a classificação em linear, soma de dígitos ou unidades, podendo ativar ou desativar.

14. Permitir a emissão e registro do Termo de Guarda e Responsabilidade, individual ou coletivo dos bens.

15. Permitir o registro de seguros de bens, com controle de seguradora, vigência, valor e apólice.

16. Permitir o cadastro de unidade de medida dos bens da entidade, permitindo informar a abreviatura.

17. Permitir o registro da utilização do bem imóvel, classificando em dominicais, uso comum do povo, uso especial, em andamento.

18. Permitir o controle da destinação dos bens patrimoniais em desuso (alienação, sessão, baixa, perda, furto, roubo, sucata).

19. Permitir o controle dos bens por meio de registro de placas.

20. Permitir que o usuário seja mantido no mesmo exercício ao alternar a entidade logada no sistema.

21. Permitir transferências de bens entre organograma, responsáveis, grupos de bens, e localizações físicas.

22. Permitir identificar na listagem a situação que o bem se encontra, inclusive de estar ou não em uso.

23. Permitir o cadastro dos tipos de transferências dos bens, informando descrição e classificação, e nos casos de transferência entre responsáveis, organogramas, grupos de bem ou localização física.

24. Permitir o envio, retorno e consulta de bens da manutenção, permitindo o registro da próxima revisão.

25. Permitir encerramento por período, podendo incluir a data e o responsável pelo encerramento e não permitindo movimentações com data em período encerrado.

26. Permitir visualização através de um painel de gestão, informações dos bens patrimoniais, como os prazos a vencer dos seguros, prazo das garantias, retornos de cedência, retorno da manutenção, valor líquido contábil, total dos bens ativos e baixados.

27. Permitir o registro e processamento da depreciação dos bens em uso, atualizando de forma automática os valores depreciados no bem.

28. Permitir o cadastro de responsáveis pelos bens patrimoniais, informando nome, CPF, telefone, e-mail, se é funcionário, matrícula, cargo, natureza do cargo e o endereço.

29. Permitir transferências individual ou por lote, atualizando automaticamente os novos registros no bem.

30. Permitir a elaboração de inventário de bens patrimoniais.

31. Permitir o armazenamento de documentos relacionados ao bem, ou a sua localização, através de arquivos em formato PDF, DOC, DOCX, TXT, XLS, XLSX, JPG.

32. Disponibilizar informações dos bens no portal da transparência de forma integrada.

33. Permitir cadastrar os fornecedores, contendo o nome, CPF ou CNPJ, endereço, telefone, e-mail, site, inscrição municipal, inscrição estadual e se o fornecedor está inativo. O registro deverá ser integrado com os sistemas de compras, contratos, almoxarifado e frotas.

34. Possibilitar que na exclusão do movimento de depreciação, os movimentos processados e registrados do bem sejam retornados os valores anteriores a depreciação excluída, bem como a data da última depreciação.

35. Permitir registrar depreciação contendo as principais informações, como mês e ano, data da finalização, responsável e observação.

36. Permitir transferência de bens de uma entidade para outra, realizando a baixa automática na entidade origem e incorporação na entidade destino, sem intervenção de cadastro manual, possibilitando também o estorno da transferência entre entidades.

37. Permitir identificar bens que não possuem saldo para depreciar e que o valor líquido contábil esteja igual ao valor residual do bem.

38. Permitir a pesquisa simples e avançada no processo de depreciação, com disponibilidade de filtros que auxiliam na obtenção de resultados precisos.

39. Permitir integração com o sistema de contabilidade, para envio de registros como depreciações, reavaliações, baixas, transferências e aquisições.

40. Permitir pesquisar bens por código e placa ao adicionar e listar bens para transferência, além de pesquisar ao adicionar um bem por organograma, grupo, espécie, localização física, responsáveis e estado de conservação.

41. Emissão de relatório para contabilização patrimonial, com informações de movimentações patrimoniais dentro do período desejado.

42. Propiciar a emissão de balancete com detalhamentos sintético e analítico com informações de saldo anterior, registro de entradas e saídas e valor líquido dentro de um período inicial e final.

43. Termo de encerramento de inventário contendo o tipo de conferência identificado, placa, descrição e localização física.

44. Permitir que seja realizado no cadastro de usuários, configurações com permissões de cada usuário ou criação de grupo de permissões, de forma que possibilite ao administrador, revogar ações como incluir, excluir e editar as opções do menu do sistema.

45. Emissão de balancete para verificação de forma sintética e analítica, valores das movimentações do período das respectivas contas.

46. Emissão de relatório onde se possa consultar dados como placa, data de aquisição, valores, descrição do bem, centro de custo, empenho e localização física dos bens dentro do período desejado.

4.1.2.10. SISTEMA DE FROTA

1. Possibilidade de inserção de foto no cadastro de motorista

2. Permitir cadastrar ordens de abastecimento e serviços para os veículos da entidade.

3. Propiciar o armazenamento de documentos relacionados ao cadastro de motoristas através de arquivos em formato PDF, DOC, DOCX, ODT, TXT. XLS, XLSX, JPG, PNG, COT.

4. Permitir interação com o Portal da Transparência

5. Permitir a troca de entidade e/ou exercício sem encerrar o sistema

6. Permitir o registro das ocorrências envolvendo os veículos, como troca de hodômetro, acidentes, etc., registrando as respectivas datas.

7. Permitir a configuração dos órgãos e unidades orçamentárias.

8. Permitir cadastrar informações de pagamento do IPVA dos veículos.

9. Permitir o cadastro de licenciamentos dos veículos com informação da data/valor do licenciamento e seguro obrigatório.

10. Permitir o registro das multas sofridas com o veículo, vinculando ao motorista: local da infração, tipo de multa (gravíssimo, grave, média e leve), valor e a data do pagamento.

11. Emissão de relatórios com as informações que contemplam o cadastro de veículos detalhando dados como os “combustíveis” utilizados pelos veículos.

12. Permitir cadastrar as possíveis ocorrências pelos quais os veículos passaram.

13. Permitir registrar veículos com informações provenientes do cadastro de bens do sistema patrimonial do município.

14. Permitir o registro dos gastos com veículos ou equipamentos, informando a data e horário da despesa, número da ordem, origem (licitação, estoque ou terceiros), veículo ou equipamento, motorista, organograma, fornecedor, número do documento e o empenho da despesa.

15. Permitir o cadastro de veículos com informações detalhadas como: modelo do veículo, potência do motor, cilindradas, tipo de combustível utilizado, além da classificação (passageiro, carga, tração), capacidade volumétrica de combustível e informações extras como centro de custo.

16. Possuir o cadastramento de “Reservas de veículos” por centro de custo e por funcionário, registrando a data da reserva e o período que o veículo será reservado, e a finalidade (Serviço, Viagem, Manutenção).

17. Permitir a inclusão de documentos e/ou imagens nas ocorrências lançadas para os veículos, de vendo ser armazenadas no próprio banco de dados e possibilitando sua visualização pelo próprio cadastro.

18. Controlar automaticamente a substituição de marcadores (hodômetros e horímetros) por meio das movimentações do veículo.

19. Permitir controle das revisões realizadas e previstas no veículo, informando a quilometragem da revisão e da próxima a ser realizada, mais alguma possível observação da revisão.

20. Possibilitar o cadastramento dos materiais a serem utilizados/consumidos pelos veículos e equipamentos, como lubrificantes, combustíveis e pneus.

21. Permitir que o registro de viagens, informando a data e horário de saída, data e horário de chegada, veículo, motorista, organograma, responsável, finalidade, observações e anexos.

22. Possibilitar a geração automática de uma despesa, a partir de ordens de abastecimento e Serviços.

23. Propiciar efetuar o cadastro das cidades que abrangem a competência da entidade.

24. Permitir a pesquisa rápida de ordens de abastecimento ou serviços registrados pelo número da ordem, descrição do veículo e nome do motorista.

25. Possibilidade de indicar os motoristas que estão vinculados diretamente ao cadastro do veículo.

26. Controlar produtividade dos veículos com avaliação de desempenho de cada um, emitindo relatório de controle operacional, demonstrando os litros consumidos, a média e avaliando o consumo do veículo (baixo, normal ou alto).

27. Emissão de planilhas para preenchimento das ordens de abastecimento, contendo os seguintes campos: motorista, placa do veículo, fornecedor, material/serviço.

28. Permitir salvar os relatórios em formato PDF, XLS e DOCX

29. Permitir controlar os serviços que são realizados utilizando os veículos da entidade.

30. Emissão de relatórios com os dados de controle de vencimento da carteira de habilitação.

31. Propiciar registrar o controle de quilometragem dos veículos, incluindo rotas de percurso, tendo informações do motorista, setor requisitante, distância percorrida, data/hora e quilometragem de saída e de chegada.

32. Permitir o cadastramento dos tipos de ocorrências.

33. Permitir a definição dos tipos de taxas e licenciamentos, trazendo como padrão IPVA, DPVAT e Licenciamento Anual.

34. Permitir que o usuário cadastre os tipos de finalidades das reservas de veículos, devendo apresentar tipos padrões como serviço, viagem e manutenção.

35. Permitir o vínculo de motoristas a determinado veículo ou equipamento

36. Possibilitar o lançamento dos dados do transporte escolar para o envio ao SICOM, com informações do estabelecimento, localidade, dias rodados, distância percorrida, número de passageiros e turno.

37. Emissão de relatório “extrato das despesas” com informações de lançamentos das despesas, incluindo, documento fiscal, centro de custo, fornecedor, empenho e material.

38. Emissão de relatório de viagem, com informações do veículo, motorista, responsável, data de saída e chegada, centro de custo e a finalidade da viagem.

39. Permitir que seja realizado no cadastro de usuários, configurações com permissões de cada usuário ou criação de grupo de permissões, de forma que possibilite ao administrador, revogar ações como incluir, excluir e editar as opções do menu do sistema.

4.1.2.12. SISTEMA DE TRIBUTOS MUNICIPAL

1. Permitir, ao cadastrar uma pessoa física ou jurídica, vincular mais de um endereço, informando CEP, município, logradouro, número, descrição de endereço, complemento, condomínio, bloco, apartamento, loteamento, bairro, distrito e caso julgar necessário, incluir observações ao endereço. Em casos onde o contribuinte possuir mais de um endereço, possibilitando sinalizar qual destes será o endereço principal.

2. Permitir ao cadastrar uma pessoa jurídica, realizar o vínculo de sócios à mesma, informando o nome, sua qualificação profissional, o responsável pela sociedade e qualificação, as datas de inclusão e desligamento do sócio e o respectivo percentual de participação, verificando automaticamente os percentuais de participação, impedindo que os percentuais de sociedade ultrapassem 100% (cem por cento).

3. Realizar movimentações nos cadastros de contribuintes, podendo alterar sua situação para ativo ou inativo e incluir averbações cadastrais informando o processo e devidas observações, permitindo incluir comentários às movimentações, mantendo histórico de alterações realizadas.

4. Permitir anexar arquivos ao cadastro de contribuintes com a opção de consultar Permitir consultar todos os arquivos anexados ao cadastro, bem como remover arquivos eventualmente incluídos indevidamente.

5. Permitir a criação de novos campos complementares aos cadastros padrões disponibilizados, sendo estes nos formatos área de texto, CNPJ, CPF, data, data e hora, e-mail, hora, lista de seleção, múltipla seleção, numérico, telefone e texto.

6. Permitir consultas cadastrais através: nome; parte do nome; CNPJ/CPF; endereço; inscrição cadastral.

7. Permitir consultas de contribuintes através: nome; parte do nome; CNPJ/CPF; situação; Tipo;

Espolio.

8. Possuir cadastro de averbações/observações para: Contribuintes; Imóveis; Econômicos; Dívidas; Receitas diversas (solicitação de serviço).

9. Possuir opção para verificar os históricos das alterações cadastrais (cadastro de contribuintes, cadastro imobiliário e cadastro mobiliário) efetuadas por determinados usuários, por data ou por processo de alteração, diretamente no sistema.

10. Permitir a utilização de várias moedas no sistema (UFIR, Reais, UFM) com possibilidade de indexadores para intervalos de datas.

11. Manter uma tabela de dias não úteis para fins de cálculo de juro/multa.

12. Permitir o cadastramento das imobiliárias, com as informações da pessoa jurídica acrescido do número do CRECI.

13. Permitir o cadastro dos cartórios e tabeliões responsáveis em efetuar os registros dos imóveis e protestos de títulos.

14. Possuir cadastros de ruas, faces do imóvel, bairros, distritos, loteamentos, condomínios e localidades para utilização no cadastramento dos contribuintes e imóveis.

15. Permitir que os campos que compõem a inscrição imobiliária sejam configuráveis, podendo alterar ordem, tamanho e a descrição dos campos, permitindo a inclusão de informações alfanuméricas, caso seja necessário.

16. Possuir cadastro de imóvel urbano e rural, configurável conforme boletim cadastral da Prefeitura, com a possibilidade de inserir campos numéricos (inteiros e decimais), datas, horas e textos.

17. Permitir a inclusão de um ou mais contribuintes como proprietários do imóvel controlando o percentual de participação sobre o imóvel, podendo definir o responsável pelo imóvel e ainda, permitir vincular um contribuinte como corresponsável pelo imóvel.

18. Possibilitar por meio do cadastro de imóveis, realizar a visualização de uma imagem ou mapa da localização dos imóveis, contendo acesso ao google maps, onde através do endereço informado seja possível efetuar a busca deste no mapa.

19. Permitir, por meio do cadastro de imóveis, determinar para qual endereço serão remetidas as correspondências, com a possibilidade de optar entre os endereços do próprio imóvel, do responsável, corresponsável ou imobiliária.

20. Permitir por meio do cadastro de imóveis, consultar as informações dos benefícios fiscais concedidos ao imóvel, com a possibilidade de conferir a descrição do benefício, a receita tributária, período de vigência, data de revogação caso ocorrer e situação do benefício.

21. Possuir rotina para importar imagem da planta cartográfica do imóvel, de forma individual.

22. Possuir cadastro de testadas, possibilitando o cadastro de quantas forem necessárias.

23. Possibilitar que através do cadastro de imóveis, seja possível emitir o espelho do cadastro imobiliário.

24. Demonstrar no cadastro de imóveis de um imóvel que foi remembrado quais os imóveis de origem do mesmo.

25. Permitir, a partir do cadastro de imóveis, efetuar a cópia dos dados cadastrais, gerando um novo imóvel com as mesmas informações.

26. Possibilitar que através do histórico contido no cadastro de imóveis seja demonstrado o histórico de todas as transferências anteriores efetuadas.

27. Conter um cadastro de imóveis rurais, em que seja possível inserir informações relacionadas ao Incra e planta de valores específica para este tipo de imóvel, onde as informações possam também servir de subsídio para o cálculo do ITR.

28. Conter no cadastro de Imóveis uma forma de acessar as principais funcionalidades relacionadas ao imóvel, onde ao acessá-las o sistema já demonstre as informações do imóvel e contribuinte associado ao imóvel.

29. Permitir o englobamento de imóveis, ainda que de lotes diferentes, para a emissão de carnês.

30. Possibilitar consultar as informações do englobamento do imóvel por meio do cadastro do imóvel. Quando realizado englobamento ou desmembramento de um imóvel, permitir que seja inserida uma movimentação no respectivo cadastro indicando a ação realizada.

31. Permitir que haja Planta de Valores e que seja configurável conforme boletim cadastral e a localização do imóvel.

32. Permitir realizar atualização do valor de m² de uma planta de valores, podendo realizar acréscimo ou decréscimo no valor configurado, determinando se a atualização será em valor ou percentual, determinar o ano para qual a atualização será aplicada e ainda permitir que a atualização seja aplicada para várias plantas de valores.

33. Propiciar a alteração do cadastro de imóveis devido a ajustes do geoprocessamento.

34. Permitir desmembramentos e remembramentos de imóveis.

35. Permitir a inclusão de arquivos digitalizados aos desmembramentos e remembramento de imóveis.

36. Permitir parametrizar todas as rotinas de cálculo da Contribuição de Melhoria, conforme a obra, e que atenda a legislação.

37. Permitir indicar os imóveis que serão beneficiados por uma contribuição de melhoria, informando se o imóvel será aderente à contribuição de melhoria, a data de adesão, o valor de venda do imóvel e percentual de valorização, apurando automaticamente o valor de valorização, possibilitando configurar número e intervalo de vencimento das parcelas de forma individual para cada imóvel aderente à contribuição de melhoria.

38. Permitir o controle de propostas efetuadas para valores e formas de pagamento de uma contribuição de melhoria, podendo realizar o comparativo entre as propostas inicial e final, visualizando por proposta o valor máximo de parcelas, período de vencimento, percentual de juros de financiamento, valor mínimo de amortização por parcela e percentual de participação da entidade.

39. Permitir relacionar os materiais e serviços que serão necessários para execução de uma contribuição de melhorias, apurando valor de forma separada por material e serviço.

40. Permitir realizar movimentações nas contribuições de melhorias, podendo cancelar, concluir ou suspender uma melhoria, incluindo comentários e anexos e mantendo histórico das movimentações realizadas

41. Permitir o controle de saldo devedor para contribuições de melhorias.

42. Permitir determinar as alíquotas a serem aplicadas ao cálculo do crédito tributário de transferência de imóveis, podendo configurar alíquotas diferenciadas para o valor à vista, valor financiado, outros valores pertinentes a transição e benfeitorias.

43. Permitir realizar a definição da forma como ocorrerá a transferência do imóvel ao identificar a quitação do crédito tributário a ela relacionado, com opção de transferir automaticamente ou exigir intervenção manual para efetivação da transação. E ainda, permitir aplicar a mesma verificação para casos onde a transferência é isenta do imposto.

44. Propiciar a geração de ITBI para imóveis rurais com opção de cadastro ou não do imóvel envolvido na transação.

45. Propiciar o cadastro automático de imóveis rurais quando for cadastrado um ITBI Rural de um imóvel que não possua ainda cadastro.

46. Propiciar a geração de um único cadastro de ITBI para transferência de diversos imóveis com vendedores e compradores diferentes.

47. Possibilitar que, ao finalizar o cadastro do ITBI, seja questionado ao usuário se deseja emitir o carnê ou a certidão do ITBI referente ao processo efetuado, e a funcionalidade só poderá ser solicitada já tenha ocorrido o cálculo do ITBI.

48. Permitir a solicitação ITBI on-line pelos tabelionatos para imóveis urbanos ou rurais.

49. Permitir a inserção de pareceres na solicitação de transferência de imóveis, texto livre de até 4000 caracteres.

50. Permitir que ao consultar/visualizar as informações de uma solicitação de transferência de imóveis, sendo possível verificar as informações do cálculo e da transferência a ela vinculada.

51. Permitir, por meio de inteligência artificial ou de outra metodologia de análise de dados, que o sistema liste os fatores que influenciaram o valor de mercado sugerido, histórico das

transferências realizadas para um determinado imóvel e ainda, histórico de transferências realizadas para imóveis que possuem características semelhantes.

52. Permitir, durante o processo de transferência de imóvel, que o usuário identifique por meio de inteligência artificial ou de outra metodologia de análise de dados quando o valor da venda de um imóvel não está de acordo com o valor de mercado.

53. Possuir alerta ao usuário quando um valor de venda do imóvel estiver abaixo do valor de venda do mercado, sugerindo ainda por meio de inteligência artificial ou de outra metodologia de análise de dados, o valor aproximado da venda de um imóvel conforme valor de mercado durante o processo de ITBI.

54. Possuir cadastros mobiliário (econômico) e de atividades configuráveis, conforme boletim cadastral da Prefeitura, com a possibilidade de inserir campos numéricos (inteiros e decimais), datas, horas e textos a qualquer momento.

55. Permitir que o cadastro mobiliário possa referenciar o cadastro imobiliário.

56. Permitir visualizar o posicionamento geográfico do endereçamento do cadastro econômico através de mapa, contendo acesso ao google maps.

57. Permitir anexar arquivos ao cadastro de econômicos com a opção de consultar todos os arquivos anexados ao cadastro, bem como remover arquivos eventualmente incluídos indevidamente.

58. Possibilitar a emissão dos alvarás de licença localização e funcionamento, sanitário e provisório, com a possibilidade de definir o prazo validade por data ou intervalo de dias, incluir informações complementares e selecionar um modelo de documento previamente configurado no sistema.

59. Propiciar o controle de requerimento de: Baixa; Suspensão; Cancelamento de atividades.

60. Propiciar após a baixa, a emissão de relatório com o demonstrativo do movimento para conferência.

61. Atender integralmente ao que rege a resolução IBGE/CONCLA Nº 01 de 25/06/1998 atualizada pela resolução CONCLA Nº 07 de 16/12/2002 que prevê o detalhamento do CNAE (Código de Classificação Nacional de Atividades Econômicas).

62. Possuir cadastro da lista de serviços adequado à Lei Complementar 116/03 e também com as atualizações e novos itens criados pela Lei Complementar 157/2016.

63. Possibilitar o relacionamento entre a CNAE e os itens de serviços constantes na lista da lei complementar 116/2013 e também com as atualizações e novos itens criados pela Lei Complementar 157/2016.

64. Permitir realizar a classificação de atividade econômica conforme as opções agropecuária e pesca, indústria, meio ambiente, comércio e serviço.

65. Permitir realizar a classificação do risco das atividades econômicas, de forma a apoiar o processo de análise para emissão de licenças ou autorizações para funcionamento, dispondo das seguintes classificações: normal; baixo risco; médio risco; alto risco, além de possibilitar diferenciar o MEI e demais tipos econômicos.

66. Permitir realizar o controle dos valores das atividades econômicas, de forma a indicar os valores dos alvarás por data, do valor para cobrança de ISSQN e ISS fixo, com data e percentual a ser aplicado.

67. Permitir efetuar o cadastro de horários de funcionamento para vínculo com as empresas, informando a descrição do horário, dias e horários de funcionamento.

68. Propiciar a importação de arquivos de Períodos e Eventos do Simples Nacional.

69. Permitir a validação de pendências financeiras dos CNPJs optante do simples nacional, enviados pela Receita Federal.

70. Permitir que sejam parametrizados todos os tributos, quanto à sua fórmula de cálculo, acréscimos, correção e índices, moedas etc.

71. Permitir alterações nas fórmulas de cálculo, possibilitando cálculos complementares, e ainda permitir cálculos individuais ou de um grupo de contribuintes.

72. Possibilitar a cobrança de taxas por prestação de serviços ao contribuinte, por meio do lançamento de uma receita diversa, permitindo registrar o serviço prestado, a receita para qual será lançado o crédito tributário, o contribuinte, o código do processo administrativo que originou o serviço e imóvel ou econômico para qual o serviço será prestado.

73. Permitir a consulta das receitas diversas cadastradas na Entidade.

74. Permitir a cobrança de mais de uma taxa no mesmo lançamento, pela alteração do cadastro de empresas, possibilitando definir o tipo de alteração cadastral passível de cobrança de taxa.

75. Propiciar que seja feito cálculo simulado baseado no histórico de alterações, exercícios anteriores, dados cadastrais do exercício atual, considerando os parâmetros de cálculo do exercício solicitado.

76. Manter o histórico dos valores calculados de cada exercício.

77. Possibilitar em ambiente centralizado, a consulta de informações cadastrais e financeiras de um contribuinte, imóvel ou econômico, oferecendo diversas opções de filtragens.

78. Permitir gerar extrato da movimentação financeira do contribuinte demonstrando os tributos pagos, em aberto, cancelados ou parcelados, corrigido com valores em aberto, atualizados até a data atual ou data de referência informada pelo usuário.

79. Indicar a existência de lançamentos ou dívidas suspensas e/ou Lançamentos abaixo do limite.

80. Possibilitar consulta de CNPJ através de botão automático comparando os dados atuais do cadastro do CNPJ no sistema com os dados da Receita Federal, contendo no mínimo os seguintes dados: Situação cadastral; Nome; Nome Fantasia; CNPJ; Natureza jurídica; Telefone; E-mail; Porte e Endereço.

81. Permitir por meio de consulta unificada do contribuinte, visualizar os documentos emitidos em seu nome, como Certidão Negativa de Débitos, Alvarás de localização, provisório ou sanitário, Notificações de lançamentos e Certidões de ITBI, onde para cada item citado, permitir que seja realizada uma nova emissão.

82. Permitir a emissão da certidão positiva, negativa e positiva com efeito negativa, para diversas finalidades (configuráveis) para imóveis, econômicos ou contribuintes, verificando os débitos eventualmente existentes de todas as receitas.

83. Possibilitar ao cadastrar convênios bancários, determinar uma validade para o identificador de número de baixa de pagamento conforme prazo estabelecido para instituição financeira.

84. Permitir ao usuário consultar todos os bancos nacionais, conforme lista da FEBRABAN, independente de ser um banco associado a ela ou não, detalhando o número, a sua descrição, sigla, CNPJ, site e informações de associação ou não FEBRABAN.

85. Permitir configuração de modelos de guias e/ou carnês pelo próprio usuário.

86. Emitir guias e/ou carnês dos créditos tributários e dívida ativa, bem como segunda via desses, imprimindo opcionalmente algumas parcelas.

87. Possibilitar a emissão da segunda via da guia de pagamento, contendo nova data de vencimento no boleto, além dos valores dos acréscimos (correção, juros e multa), calculados até a nova data de vencimento.

88. Permitir que sejam gerados arquivos para a impressão dos carnês por terceiros.

89. Poder emitir parcela unificada para pagamento, relacionando todos os débitos correntes, dívidas ativas e parcelas de dívidas em aberto.

90. Possuir rotina que realize o registro bancário automaticamente à geração dos lançamentos tributários, para pagamento em qualquer banco.

91. Permitir realizar a baixa dos pagamentos dos lançamentos de créditos tributários de forma automática, onde o responsável pela baixa informa o convênio bancário cujas baixas devem ser vinculadas e realiza a importação do arquivo de retorno bancário, contendo a relação dos pagamentos para que o sistema automaticamente localize os lançamentos e registre os respectivos pagamentos.

92. Permitir ao responsável pela baixa automática de pagamentos, a partir da homologação dos pagamentos, identificar os pagamentos que eventualmente apresentarem alguma inconsistência, podendo realizar a consulta de forma detalhada dos pagamentos realizados em parcelas canceladas, eliminadas, suspensas, já pagas ou pagamentos cujo lançamento não foi identificado.

93. Possibilitar que a baixa de arquivos de arrecadação fornecidos pelos bancos seja efetuada em segundo plano, apenas notificando o usuário sobre o andamento e finalização do processo.

94. Permitir que seja realizada a baixa dos pagamentos dos lançamentos de créditos tributários de forma manual.

95. Permitir realizar a consulta das baixas manuais de pagamentos registradas no sistema, possibilitando diferenciar as baixas que estão disponíveis para homologar, das baixas que já constam homologadas e ainda permitir buscar por pagamentos que tenham sofrido estorno, apresentando convênio, CPF/CNPJ e nome do contribuinte, data do pagamento, data de crédito, valor do pagamento e usuário que realizou a operação.

96. Permitir que seja realizada baixa automática dos pagamentos de forma retroativa, informando a data na qual os pagamentos devem ser registrados.

97. Permitir realizar o estorno da baixa de pagamentos realizada a partir da importação de um arquivo de retorno bancário, estornando automaticamente todos os pagamentos relacionados no arquivo.

98. Permitir a configuração de valores limites de diferenças de arrecadação, aplicáveis em casos de identificação de pagamentos a menor, para geração de parcela complementar.

99. Possibilitar realizar compensação de valores, sendo que os créditos pagos a maior, pagos duplicados ou pagos de forma equivocada, possam ser compensados com outros créditos do mesmo contribuinte que estejam em aberto, podendo compensar em sua totalidade ou não.

100. Permitir realizar alterações de lançamentos pagos, de forma a gerar saldos quando for o caso de pagamentos duplicados ou a maior para que sejam devolvidos ao contribuinte, indicando se a manutenção será realizada em um pagamento normal ou inconsistente, vinculando o tipo de inconsistência, informar o número do processo administrativo que originou a manutenção e registrar observações caso julgar necessário.

101. Permitir realizar a antecipação ou prorrogação de vencimentos de lançamentos de créditos tributários de forma individual para um contribuinte, com a possibilidade de definir o ano do lançamento, número e receita da parcela que deseja alterar o vencimento, informando manualmente uma nova data ou estabelecendo um intervalo de tempo para o novo vencimento.

102. Permitir a concessão de Remissão ao contribuinte para Débitos e Dívidas.

103. Permitir o cadastro de benefício fiscal.

104. Permitir a consulta dos requerimentos de benefícios fiscais ou manutenções de cálculo cadastrados, possibilitando verificar a data de cadastro, se individual ou geral, o nome do requerente, o número do processo administrativo, sua vigência e situação, se em análise, deferido ou indeferido, bem como consultar o histórico de movimentações aplicadas ao mesmo.

105. Permitir desfazer ações realizadas em um requerimento a partir do deferimento ou indeferimento de benefício ou manutenção de cálculo, permitindo que ao desfazer a última ação, o requerimento volte a ficar em aberto para novo parecer.

106. Permitir a contabilização dos valores referente aos Débitos, Cancelamentos de Débitos, Dívidas, Cancelamentos de Dívidas, Prescrição de Dívidas, Remissões, Isenções e Imunidades, com os valores das receitas arrecadadas.

107. Permitir a conferência das arrecadações enviadas para contabilização, podendo visualizar as informações do lote como data, usuário de criação e situação, e ainda detalhar os

pagamentos, com a possibilidade de incluir comentários aos pagamentos, realizar o envio dos dados ou excluir o lote em caso de alguma inconsistência.

108. Permitir a geração de relatórios que contenham informações dos pagamentos de créditos tributários.

109. Possuir rotina de inscrição em dívida com emissão do livro de dívida ativa, gerando informações sobre o ato da inscrição (livro, folha, data e número da inscrição), permitindo cálculos de atualizações e acréscimos.

110. Possuir rotinas de movimentações e alterações de dívidas (anistias, prescrições, cancelamentos, suspensões e estornos).

111. Permitir realizar a homologação de uma movimentação realizada em Dívida Ativa, com a possibilidade de conferir as informações da dívida bem como os valores onde a movimentação, apenas será efetivada após a conferência e confirmação da operação.

112. Permitir indicar se determinada receita de crédito tributário poderá ser inscrita em dívida ativa.

113. Emitir notificação de cobrança administrativa para o contribuinte devedor, com parametrização do conteúdo da notificação.

114. Permitir a integração com o sistema de procuradoria do município, referente aos dados pertinentes a emissão da petição para ajuizamento e ao acompanhamento do trâmite jurídico na identificação dos ajuizamentos, sem que haja a necessidade de redigitação em ambas as operações.

115. Possuir rotina configurável de Parcelamento de Dívida Ativa: Podendo parcelar várias receitas, parcelar outros parcelamentos em aberto; Dívidas executadas; conceder descontos legais através de fórmulas configuráveis; determinar valor mínimo por parcela; Cobranças de taxas de parcelamento.

116. Permitir na Configuração do parcelamento indicar se as parcelas do mesmo poderão vencer somente em dias úteis ou em qualquer data;

117. Possibilitar informar em quantidade de dias o vencimento da primeira parcela;

118. Permitir configurar o intervalo de vencimento entre as parcelas do parcelamento com no mínimo as seguintes opções: Qualquer data; último dia do mês; primeiro dia do mês; em um dia específico.

119. Permitir na configuração do parcelamento informar se é possível a alteração das datas de vencimento no momento de realizar o parcelamento.

120. Permitir informar na configuração do parcelamento a quantidade máxima de parcelas.

121. Possibilitar na configuração do parcelamento informar o período de validade do mesmo, deixando a configuração indisponível quando estiver fora da validade.

122. Possibilitar na configuração do parcelamento bloquear o parcelamento de contribuintes sem CPF.

123. Possibilitar na configuração do parcelamento informar se é obrigatório a utilização de entrada no parcelamento, podendo ainda informar o percentual de entrada que será utilizado.

124. Possibilitar na configuração do parcelamento se haverá inserção de taxas manualmente e se haverá remoção de taxas manualmente.

125. Possibilitar na configuração do parcelamento definir uma fórmula de cobrança de juros de Financiamento, podendo ainda utilizar fórmulas diferentes em diferentes configurações de parcelamento.

126. Possibilitar inserir validação no parcelamento informando se já houve um parcelamento anterior para uma determinada dívida, obrigando assim ao usuário a informar um valor de entrada obrigatório.

127. Permitir ao efetuar o parcelamento de créditos, realizar simulações quanto aos valores do parcelamento, visualizando o valor do tributo, valor de correção, juros, multa e valor total a parcelar, podendo determinar a quantidade de parcelas a gerar, o intervalo e data inicial de vencimento, adicionar reforços e taxas às parcelas, onde para cada valor informado, as parcelas são atualizadas automaticamente pelo sistema.

128.Permitir a determinação do intervalo de data de vencimento para buscar as parcelas no momento de parcelar um crédito tributário.

129. Sinalizar na rotina do parcelamento de crédito as dívidas que constam em Protesto e/ou Executadas.

130.Permitir agregar ao parcelamento de dívidas, a cobrança de outros valores pertinentes a ela, como honorários, juros de financiamento, correção pré-fixada, taxa de expediente etc.

131. Permitir, ao parcelar as dívidas, a inclusão de valores de reforços em parcelas, devido à sazonalidade de liquidez dos contribuintes.

132. Possibilitar emitir o termo de parcelamento de dívidas ativas e os lançamentos do exercício, permitindo constar no documento, a quantidade de parcelas, valores do tributo, correção, juros, multa, taxas, vencimentos e composição das dívidas que compõem o parcelamento.

133. Possuir meios para identificação de maneira automática dos parcelamentos em atraso, podendo selecionar o número de parcelas atrasadas que se deseja filtrar, para que seja procedido o cancelamento do parcelamento de acordo com o que prevê a legislação municipal.

134. Permitir a emissão de relação de contribuintes com maior valor em aberto (maiores devedores) com a possibilidade de visualizar as informações por tipo de lançamento de crédito (débito, dívida ou parcelamento) definindo a quantidade de contribuintes a serem demonstrados, créditos tributários, data inicial do vencimento e data final do vencimento.

135. Propiciar a emissão de relatório com a posição da dívida ativa em determinada data, permitindo verificar a situação do cadastro da dívida ativa de forma retroativa ou futura.

136. Permitir o cadastro de projetos de obras para imóveis urbanos ou rurais, inclusive de obras realizados nos imóveis do município, possibilitando realizar o acompanhamento da situação do projeto de obras por meio de suas movimentações.

137. Controlar os projetos para emissão Alvará de Construção e Habite-se.

138. Permitir a indicação do responsável pela execução da obra, contendo ao menos as seguintes opções: (proprietário do imóvel; dono da obra; incorporador de construção civil; empresa construtora; consórcio).

139. Permitir que o usuário anexe documentos, imagens relacionadas ao projeto de obras, demonstrando a data e a hora em que foi anexado o arquivo.

140. Permitir que o usuário visualize as obras que possuem alvará de licença que esteja vencido, devendo considerar alvará vencido, os documentos cuja data de validade é menor que a data atual.

141. Permitir o cadastramento de construtoras, com as informações de pessoas jurídicas previamente cadastradas, o número de registro no CREA e a relação de engenheiros e arquitetos vinculados a ela.

142. Permitir o vínculo dos responsáveis técnicos pelo projeto de obras, com as seguintes informações: Responsáveis, tipo de responsabilidade, Número e validade do CREA, Ocupação (CBO), Número da ART, Número da RRT.

143. Disponibilizar campos compatíveis ao Sis Obra, que poderão ser utilizados como base para o cadastro de obras e emissão do alvará e habite-se.

144. Possibilitar emissão de relatório de imóveis que não foram calculados por determinado ano com no mínimos os seguintes dados: código do imóvel, Tipo do imóvel, inscrição imobiliária, endereço do imóvel e responsável do imóvel.

145. Possibilitar emissão de relatório de valores lançados detalhado por receitas, com no mínimo os seguintes filtros: crédito tributário, receita, ano, data inicial e final do lançamento, situação e contribuinte.

146. Possibilitar emissão de listagem de cadastros econômicos de autônomos com no mínimo os seguintes filtros: Contribuinte, econômico, econômico inicial e final, situação, determinado bairro, determinado logradouro, porte, CNAE, lista de serviços e classificação da atividade.

147. Possibilitar a emissão de Certidão de Número.

148. Possibilitar a emissão de relatório com listagem de ITBI com no mínimo os seguintes filtros: ano de cadastro, nº do ITBI, Imóvel, Tipo, comprador e situação.

149. Possibilitar a emissão de relatório de movimento dos convênios da baixa de pagamento com no mínimo os seguintes filtros: convênios da baixa, data do pagamento, data de crédito inicial e final, emitir os estornados, tipo de pagamento.

150. Possibilitar emitir relatório de manutenções de pagamento com no mínimo os seguintes filtros: Contribuinte, data inicial e final, tipo utilização e tipo de saldo.

151. Possibilitar emitir relatório comparativo de IPTU onde é possível comparar os valores lançamentos de IPTU em 2 anos distintos com no mínimo os seguintes filtros: Crédito tributário, ano anterior para comparação, ano do cálculo para comparação, imóvel inicial e final, ordenação por imóvel ou contribuinte, comparar cálculo simulado sim ou não.

152. Possibilitar a emissão de relatório de valores das dívidas com no mínimo os seguintes filtros: contribuinte, situação da dívida, data atualização, data de vencimento inicial e final, data de vencimento individual, contribuinte inicial e final, tipo de referente, código do referente, status da dívida, protestadas sim ou não e executada sim ou não.

153. Possibilitar a emissão de relatório de saldo da dívida por data de inscrição com no mínimo os seguintes filtros: anos da dívida, crédito tributário, data inscrição inicial e final, data base e situação da dívida.

154. Possibilitar a emissão de relatório de movimentação da dívida com no mínimo os seguintes filtros: data inicial e final da movimentação, contribuinte (único ou diversos), código da dívida (único ou diversos), credito tributário (único ou diversos), receitas (único ou diversos), anos da dívida (único ou diversos), tipo de movimentação (anistia concedida para a dívida, atualização cadastral da dívida, averbação, comentário, divida parcelada, documentação, estorno da anistia da dívida, estorno de inscrição em dívida, estorno de pagamento da dívida, estorno do parcelamento da dívida, estorno da remissão da dívida, inscrição em dívida, pagamento realizado para dívida, quitação da dívida, remissão concedida para dívida, saldo da dívida, situação.

155. Possibilitar emitir carta de aviso de cancelamento de parcelamento em lote com no mínimo os seguintes filtros: número do parcelamento, quantidade de parcelas vencidas, período de atraso inicial e final e quantidade de dias em atraso.

156. Possibilitar a emissão de certidão de localização com no mínimo os seguintes dados: número do protocolo, parecer de gerência de habitação, parecer de gerência de fiscalização de posturas, requerente, código do imóvel, destinação e observação.

157. Possibilitar a emissão de relatório de parcelamentos contendo no mínimo os seguintes filtros: ano inicial e final, situação (abertos e Quitados), configuração do parcelamento, número de parcelamento inicial e final, contribuinte (único ou diversos), contribuinte inicial e final, data do parcelamento inicial e final, data do cancelamento inicial e final, data do pagamento inicial e final, quantidade de parcelas do parcelamento inicial e final.

158. Possibilitar a emissão de relatório de honorários com no mínimo os seguintes filtros: ano inicial e final, situação (abertos e Quitados), configuração do parcelamento, número de parcelamento inicial e final, contribuinte (único ou diversos), contribuinte inicial e final, data do parcelamento inicial e final, data do cancelamento inicial e final, data do pagamento inicial e final, quantidade de parcelas do parcelamento inicial e final.

159. Possibilitar a emissão de relatório de econômicos, com no mínimo os seguintes filtros: contribuinte, econômico, econômico inicial e final, situação do econômico, data de movimentação inicial e final, período , contador, bairro, logradouro, porte da empresa, CNAE, regime de cobrança do ISSQN (homologado, fixo, estimado, arbitrado e sem cobrança), lista de serviços, classificação da atividade, atividades secundarias(sim ou não), movimentos (sim ou não), averbações(sim ou não) e ordenação por(econômico, contribuinte, contador, logradouro ou atividade).

160. Possibilitar emissão de relação de econômicos baixado por data de abertura com no mínimo os seguintes filtros: contribuinte, econômico, data de abertura inicial e final.

161. Possibilitar a emissão de relação de maiores contribuintes pagadores com no mínimo os seguintes filtros: crédito tributário, quantidade de contribuintes a serem demonstrados, anos dos débitos, dívidas ou parcelamentos, mês inicial e mês final do intervalo.

162.Possibilitar emissão de resumo das dívidas contendo no mínimo os seguinte filtros: ano, situação da dívida (aberto, quintada com pagamento, cancelada, parcelada, suspensa, remida e prescrita), contribuinte, data pagamento inicial e final, data de pagamento individual, credito tributário, receita de credito, tipo de referente (transferência de imóveis, contribuição de melhoria, imóveis, econômicos), código do referente, data de vencimento inicial e final, executada (sim ou não) protestada(sim ou não).

4.1.2.13. PORTAL DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO

1. Permitir ao contribuinte o acompanhamento de sua situação financeira junto à entidade, por meio de consulta e emissão dos débitos e dívidas com valores atualizados em tempo real.
2. Possibilitar ao contribuinte, acesso à emissão de alvarás, guias de pagamento e emissão de certidões negativas de contribuinte, imóvel e econômico, através da internet.
3. Propiciar a geração de um código de controle para averiguar a veracidade das informações contidas nos documentos emitidos pelo sistema.
4. Propiciar a autenticação do documento de Certidão Negativa de Débitos Municipais impresso via
Internet.
5. Permitir configurar se haverá verificação quanto às declarações de serviços prestados e tomados na emissão das certidões negativa de contribuinte e de cadastro econômico.
6. Permitir personalizar o layout das certidões negativas e dos alvarás que são editáveis, definindo modelo específico para a Prefeitura.
7. Propiciar emissão e configuração de Alvará de Vigilância Sanitária, de Meio Ambiente e de licença e localização, bem como definir se haverá verificação dos débitos para geração do documento.
8. Permitir a emissão de certidão de cadastro econômico já baixado (situação cadastral do contribuinte, quando do encerramento das atividades econômicas ou da transferência para outra localidade).

9. Permitir cadastrar convênios e emitir boletos bancários com a modalidade de Carteira com Registro.
10. Possibilitar que o usuário administrador configure o sistema para utilização de convênios bancários que utilizem PIX para pagamento.
11. Permitir a emissão de guias de pagamento, possibilitando a unificação de parcelas e receitas distinta sem uma só guia.
12. Propiciar alterar a data de vencimento de guias, possibilitando simular os acréscimos conforme a data de vencimento.
13. Permitir de forma configurável que os contadores, imobiliárias ou cartórios acessem as informações dos clientes que representam.
14. Permitir configurar a forma de cadastro do contribuinte, definindo se o cadastro será automático ou por deferimento;
15. Permitir que o contribuinte possa efetuar a alteração de suas senhas de acesso.
16. Propiciar o envio da senha via e-mail nos casos de esquecimento, após solicitação do contribuinte.
17. Propiciar o cadastro de mensagem personalizada para obtenção de senha com a finalidade de orientação ao contribuinte.
18. Possibilitar a utilização de um teste de desafio cognitivo para comprovar que humanos estão realmente acessando o sistema (Captcha).
19. Permitir configurar quais informações serão demonstradas na consulta de Informações Cadastrais de Imóveis e Econômicos.
20. Permitir o pagamento dos tributos municipais através da plataforma com cartão de crédito.
21. Permitir a habilitação/desabilitação do pagamento com cartão de crédito.
22. Permitir o pagamento das parcelas de forma individual ou agrupada através do cartão de crédito.
23. Desconsiderar o registro bancário de guias quando o pagamento for realizado através do cartão de crédito.

4.1.2.14. SISTEMA DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA E ESCRITURAÇÃO DO ISSQN

1. Possuir rotina para controle e gerenciamento das liberações das solicitações de acessos, de modo que permita ao fisco municipal realizar os seguintes procedimentos:

a. -Permitir filtrar as solicitações pelo contribuinte que fez o cadastro e também de forma individualizada por situação (Não analisada, em análise, Deferida, Indeferida) ou todas juntas.

b. -Realizar as tramitações na solicitação de acesso, podendo colocar os status em análise, ou conceder o parecer final de Deferida ou Indeferida, podendo ainda para cada status, preencher um comentário.

c. -Possuir ambiente próprio de liberação, visualizar os dados cadastrais preenchidos pelo contribuinte no formulário da solicitação e os dados cadastrais da base de dados do município.

d. -Permitir visualizar em tela o histórico de alterações da solicitação.

e. -Possibilitar visualizar por meio de expertise do sistema, as diferenças ou inexistências cadastrais nos dados preenchidos pelo contribuinte. O sistema deve apresentar um indicativo em cada campo cadastral que exista divergência de informação.

2. Enviar e-mail ao fiscal quando for efetuada uma solicitação de acesso à entidade, permitindo cadastrar quais fiscais receberão este e-mail.

3. Permitir a configuração do sistema, para que somente pessoas jurídicas possam solicitar acesso ao sistema como “prestador de serviço” para emitir notas fiscais.

4. Possibilitar que o contribuinte seja informado por e-mail quando a sua solicitação de acesso estiver “em análise".

5. Permitir que o contribuinte seja informado por e-mail quando ele for desautorizado da emissão eletrônica de notas fiscais de serviços.

6. Permitir a emissão de relatório dos contribuintes que aderiram ao sistema, como prestadores para emissão de nota fiscal eletrônica.

7. Permitir ao fisco municipal configurar a obrigatoriedade ou não da solicitação de acesso ser assinada digitalmente.

8. Permitir ao fisco municipal personalizar o modelo de documento da solicitação de acesso, e ainda, através de parametrização do sistema, definir se o documento deve ou não estar disponível para emissão.

9. Permitir que seja personalizado o modelo de e-mail da solicitação de acesso, podendo parametrizar conteúdos diferentes para um novo cadastro, para as movimentações (Em análise,

Deferida, Indeferida), como também, personalizar para qual destinatário deverá ser encaminhado o e-mail.

10. Permitir que o fisco municipal configure uma mensagem para que seja exibida no formulário de preenchimento da solicitação de acesso, com o intuito de orientar o contribuinte sobre o fluxo do processo município.

11. Permitir que seja personalizado o formulário da solicitação de acesso, dando condições ao fisco municipal escolher quais campos devem estar disponíveis para o contribuinte preencher, seu tamanho, sua obrigatoriedade de preenchimento como também, se poderá editar ou não os dados sugeridos pelo sistema.

12. Possuir ambiente que permita ao fisco municipal configurar artefatos de validação para a solicitação de acesso, dando condições para que a solicitação seja impedida de ser registrada caso não atenda os critérios estabelecidos pelo município.

13. Possuir ambiente para que o contribuinte possa cadastrar a solicitação de acesso no município, dando condições de:

a. -selecionar o município desejado para solicitar acesso.

b. -indicar o perfil de acesso da solicitação, se é para Prestador ou Tomador.

c. -visualizar seus dados cadastrais registrados na base de dados do município, como dados pessoais, endereço e dados de contato, podendo alterá-las mediante permissão do município.

d. -anexar documentos na solicitação de acesso.

e. -visualizar o resumo prévio da solicitação antes de efetivar o cadastro.

14. Permitir que o contribuinte possa acompanhar o andamento da solicitação de acesso registrada por ele através de consulta disponibilizada pelo sistema, permitindo consultar uma determinada solicitação de acesso em específico como também, todas as solicitações que foram registradas pelo mesmo usuário, para o mesmo município ou município diferentes.

15. Bloquear o registro de uma nova solicitação de acesso para o mesmo município, caso já exista uma solicitação de acesso registrada pendente de parecer final, ou se o prestador já estiver autorizado.

16. Impedir que a pessoa jurídica faça o registro de uma nova solicitação de acesso caso já esteja autorizada a emitir notas fiscais em outro município.

17. Permitir a emissão de relatório de solicitações de acesso pendentes.

18. Permitir parametrizar se o ano de emissão deve compor o número da nota fiscal.

19. Permitir que seja parametrizado a obrigatoriedade do uso da CNAE juntamente ao item da lista de serviço na emissão da nota fiscal.

20. Permitir configurar se o contribuinte poderá informar ou não a data do fato gerador da nota fiscal no momento da sua emissão.

21. Permitir configurar se as pessoas físicas que são responsáveis por prestadores de serviços pessoas Jurídicas, podem assinar digitalmente as notas fiscais utilizando e-CPF.

22. O sistema deve disponibilizar diferentes modelos padrões de nota fiscal para uso pelo município, permitindo ainda que estes modelos de documento possam ser personalizados.

23. Permitir por meio de configuração em tela do sistema, as mensagens a serem apresentadas no documento da nota fiscal, de acordo com as características da nota fiscal. Nessa configuração deve ser possível definir se a mensagem será exibida e configurar o texto da mensagem.

24. Possibilitar que sejam configuradas mensagens de orientação para serem demonstradas para o prestador, quando o prestador acessar seu módulo do sistema, tendo como características de configuração.

a. -possibilitar descrever um texto para a mensagem, anexar arquivo e definir a periodicidade de exibição.

b. -deve poder definir para qual tipo de prestador a mensagem deverá ser exibida, podendo ser configurado todos, ou personalizar por tipo de pessoa (Física, Jurídica), Modalidade de ISS, Porte da empresa e Opção do simples nacional.

c. -deve poder registrar mensagens vigentes ou programadas;

d. -deve poder registrar quantas mensagens vigentes forem necessárias ao mesmo tempo, para o mesmo tipo de prestador ou para tipos diferentes.

25. Possuir ambiente para que o prestador de serviço possa visualizar as mensagens de orientação configuradas pelo município, podendo o prestador identificar quando é uma nova mensagem que ainda não foi visualizada por ele, verificar a lista de mensagens não lidas e as lidas, podendo ainda, para uma mensagem já lida, marcar como não lida e para uma mensagem não lida marcar como já lida.

26. Permitir a emissão eletrônica de notas fiscais de serviços, contendo validade jurídica por certificação digital, sendo o certificado do tipo A1 ou A3 da ICP-Brasil.

27. Possibilitar que seja parametrizado para cada prestador as alíquotas dos tributos federais (PIS, COFINS, INSS, Imposto de Renda e CSLL, Outros), para que na tela de emissão da nota o sistema calcule automaticamente os seus respectivos valores.

28. Permitir que seja adicionado mais de um serviço na mesma nota fiscal, seja para itens da lista de serviço iguais ou distintos.

29. Permitir que o prestador informe o intermediário do serviço na nota fiscal.

30. Permitir que o prestador informe a situação tributária da nota fiscal, para os casos de tributação direta ao município, retenção e substituição tributária.

31. Permitir que o prestador informe para cada serviço da nota fiscal os seguintes valores: valor unitário do serviço, quantidade de serviço, valor de desconto condicionado, valor de desconto incondicionado e valor de dedução.

32. Possibilitar ao fisco municipal controlar os prestadores que podem informar descontos e deduções na nota fiscal, controlando se for o caso, determinados prestadores e determinados serviços.

33. Permitir visualizar uma prévia da nota fiscal eletrônica antes de efetivar sua emissão.

34. Permitir a assinatura da nota fiscal de serviço eletrônica e a carta de correção automaticamente a partir do certificado A1, previamente importado para um determinado usuário. Uma vez que o certificado A1 estiver importado, o sistema deve identificá-lo e utilizá-lo independente do computador em que a nota/carta de correção está sendo emitida.

35. Possibilitar a identificação na visualização da nota se ela está assinada digitalmente ou não e qual o tipo de certificado utilizado (Digital ou ICP Brasil).

36. Possibilitar a informação das condições de pagamento na nota fiscal eletrônica de serviços. Tratando-se de condições a prazo deverá ser informada a quantidade de parcelas, as datas de vencimento e o valor de cada uma.

37. Enviar e-mail ao tomador do serviço quando a nota fiscal eletrônica de serviços prestados for emitida.

38. Permitir que seja configurado uma relação de e-mails padrão do prestador para que sejam sugeridos em novas emissões, podendo ainda além desses padrões, incluir outros e-mails diretamente pela tela de emissão, ou também, removê-los.

39. Permitir ao prestador personalizar discriminações dos serviços para agilizar o preenchimento da nota fiscal, deixando-as predefinidas para cada item da lista de serviço relacionado ao seu cadastro. No momento do cadastro, o sistema deve permitir ao prestador consultar a relação de discriminações predefinidas dando condições se selecionar a desejada.

40. Possibilitar que a nota fiscal eletrônica de serviços prestados seja integrada automaticamente no sistema de escrituração fiscal e, após sua emissão, permitir ao contribuinte solicitar seu acesso no sistema como prestador, para emissão de nota fiscal eletrônica.

41. Possuir ambiente que permita ao fisco municipal configurar artefatos de validação para a emissão denota fiscal, dando condições para que a nota fiscal seja impedida de ser emitida caso não atenda os critérios estabelecidos pela legislação do município.

42. Permitir ao Contribuinte a emissão de guia de recolhimento referente às notas fiscais de serviço eletrônicas.

43. Permitir que o contribuinte escolha quais as notas de serviço eletrônica componham a guia de recolhimento.

44. Possibilitar o intercâmbio automático de dados de lançamentos e pagamentos com o sistema tributário.

45. Permitir que o prestador do serviço cancele a guia de pagamento gerada, para que as notas fiscais possam ficar disponíveis para nova geração.

46. Permitir que o prestador registre uma solicitação de cancelamento da guia de pagamento, para os casos em que o prazo permitido pelo município ultrapassou. Dessa forma a guia será cancelada mediante análise de deferimento por parte do fisco municipal.

47. Permitir que o contribuinte efetue alterações nas informações do Telefone, Fax, Celular e E-mail sem ter que entrar em contato com o fisco municipal.

48. Permitir que o contribuinte copie uma nota fiscal já emitida para a geração de uma nova nota.

49. Possibilitar que o prestador do serviço, através de tela de emissão de notas fiscais, consulte a relação de tomadores registrados.

50. Permitir que o prestador possa por meio de configuração, autorizar outras pessoas a serem responsáveis por emitir e assinar digitalmente notas eletrônicas.

51. Possibilitar que o prestador de serviço liberado para emitir nota fiscal de serviços eletrônicos, possa personalizar sua nota com o logotipo de sua empresa.

52. Possibilitar a exibição do site do prestador, bem como as informações da inscrição municipal e estadual na impressão da nota fiscal de serviço.

53. Possibilitar a emissão de nota fiscal com a situação “descontado pela prefeitura”, por parte dos tomadores de serviços, a fim de obter o funcionamento de uma nota retida.

54. Possibilitar a substituição de nota fiscal de serviço eletrônica, permitindo que a mesma nota(substituta), substitua apenas uma ou várias notas.

55. Possuir ambiente que permita ao fisco municipal configurar artefatos de validação para a substituição da nota fiscal, dando condições para que a substituição seja impedida de ser efetuada caso não atenda os critérios estabelecidos pelo município.

56. Possuir ambiente que permita ao fisco municipal configurar artefatos de validação para o cancelamento da nota fiscal, dando condições para que o cancelamento seja impedido de ser efetuado caso não atenda os critérios estabelecidos pelo município.

57. Possibilitar que o prestador de serviço cancele a nota fiscal emitida, podendo cancelar a nota individualmente ou em lote, com a possibilidade de inclusão de anexos.

58. Permitir que o contribuinte solicite o cancelamento de nota fiscal, ainda que ultrapassado os limites da configuração do sistema, tendo em vista que haverá apreciação posterior do fiscal que deverá analisar a referida solicitação, com a possibilidade de inclusão de anexos.

59. Permitir que o contribuinte solicite a substituição de nota fiscal, ainda que ultrapassado os limites da configuração do sistema, tendo em vista que haverá apreciação posterior do fiscal que deverá Deferir ou Indeferir tal solicitação, com a possibilidade de inclusão de anexos.

60. Possibilitar o controle do usuário que deferiu ou indeferiu uma solicitação de cancelamento de notas.

61. Possibilitar o controle do usuário que deferiu ou indeferiu uma solicitação de substituição de notas.

62. Possibilitar que o prestador, mediante permissão do município, possa realizar o estorno de substituição de notas fiscais.

63. Permitir que o contribuinte solicite o estorno da substituição de nota fiscal, tendo em vista que haverá apreciação posterior do fiscal que deverá Deferir ou Indeferir tal solicitação, com a possibilidade de inclusão de anexos.

64. Permitir que o contribuinte solicite o estorno do cancelamento da nota fiscal, tendo em vista que haverá a apreciação posterior do fiscal que deverá Deferir ou Indeferir tal solicitação, com a possibilidade de inclusão de anexos.

65. Permitir a correção de algumas informações (endereço, contato, outras informações, condição de pagamento e discriminação do serviço) da nota fiscal eletrônica gerada por meio da carta de correção.

66. Permitir a visualização acerca da carga tributária dos serviços prestados, através da emissão de nota eletrônica.

67. Possibilitar ao Contribuinte a exportação de todas as notas fiscais no formato XML.

68. Permitir ao contribuinte prestador de serviços, emitir relatório de notas fiscais emitidas, possibilitando ordenar as informações por número da nota, data de emissão da nota, valor do serviço ou valor do ISS.

69. Possibilitar aos usuários do sistema verificarem todas as importantes melhorias acrescentadas em cada versão lançada.

70. Possibilitar a utilização do teclado virtual para digitação da senha de acesso, tornando o processo de login mais seguro.

71. Permitir a criação de contrassenha (CAPTCHA), caso o contribuinte erre a senha do seu respectivo usuário 3 vezes seguidas.

72. Permitir que o contribuinte envie sua opinião sobre o sistema.

73. Permitir ao fiscal pesquisar as funcionalidades existentes do sistema em seu módulo, digitando sua descrição ou parte dela. O sistema deve direcionar o usuário para a tela que corresponde a referida funcionalidade pesquisada.

74. Permitir que o fiscal favorite suas funcionalidades mais utilizadas de modo que facilite o uso do sistema no seu dia a dia, podendo realizar tal procedimento para quantas funcionalidades forem necessárias.

75. Permitir que o fisco municipal consulte os prestadores de serviços do município de acordo com sua permissão para emitir Nota Fiscal de Serviço Eletrônica, podendo listar:

a. -os prestadores que não possuem autorização.

b. -os prestadores que estão aguardando a autorização ser concedida.

c. -os prestadores autorizados.

d. -os prestadores com autorização suspensa temporariamente.

e. -os prestadores desautorizados.

76. Permitir ao fisco municipal gerenciar os cadastros dos prestadores de serviços do seu município, possibilitando fazer sua manutenção cadastral de inclusão e atualização, tais como: dados pessoas, dados de endereço, dados de contato, relação das atividades do prestador, benefícios fiscais, e-mail, movimentação do simples nacional, movimentação de porte da empresa.

77. Possibilitar que o tomador de serviço denuncie a não conversão do RPS em nota fiscal de serviço eletrônica.

78. Possibilitar a consulta da autenticidade da nota fiscal de serviço eletrônica. O sistema deverá disponibilizar um campo para informar CPF/CNPJ do prestador ou número da nota e código de verificação, que permita validar o documento.

79. Permitir ao fiscal controlar a sequência das notas fiscais emitidas, autorizando ou não que a mesma seja alterada.

80. Possibilitar configuração que permita parametrizar o cancelamento pelo prestador das notas fiscais eletrônicas de serviços.

81. Possuir configuração dos convênios bancários para que sejam parametrizados os dados para emissão da guia de pagamento.

82. Possuir ambiente que permita configurar as fórmulas de acréscimos (correção, juros e multa), para que o sistema possa emitir as guias de pagamento atualizadas conforme o vencimento definido pelo prestador.

83. Possuir cadastro de indexadores para que o fisco municipal possa registrar suas moedas de referência para fins dos cálculos dos acréscimos.

84. Possuir cadastro de feriados nacionais, estaduais e municipais.

85. Possibilitar que o município registre as competências do ano para geração das notas fiscais, atendendo assim a legislação municipal.

86. Possibilitar a configuração do valor mínimo para geração das guias de pagamento.

87. Possibilitar que o prestador gere as guias de pagamento das notas fiscais emitidas.

88. Possibilitar que o fisco municipal gere as guias de pagamento das notas fiscais emitidas pelos prestadores do município.

89. Possibilitar que o fisco municipal configure o sistema para gerar a guia de pagamento de forma automática, caso a competência anterior a atual possua notas fiscais pendentes de geração da guia.

90. Possuir notificação ao contribuinte indicando a existência de notas fiscais pendentes de geração da guia de pagamento em anos anteriores.

91. Possuir notificação ao contribuinte indicando a existência de guias pendentes de pagamento em anos anteriores.

92. Permitir ao contribuinte consultar as guias de pagamento geradas, podendo filtrar por Ano, Competência, Tipo, Vencimento e Situação (Aberta, Cancelada, Abaixo do limite, Pagamento compensado, em fiscalização, Parcelada, Benefícios fiscais, Paga, Suspensa e Inscrita em dívida ativa).

93. Permitir ao contribuinte visualizar detalhadamente as movimentações dos saldos gerados, podendo ainda saber o valor atual de saldo liberado ou bloqueado que contém.

94. Permitir a parametrização do sistema para que os contribuintes do tipo pessoa física enquadrada como Fixo e Microempreendedor Individual - MEI não sejam obrigados a emitir notas fiscais eletrônicas de serviço com certificado digital.

95. Permitir selecionar qual modelo deve ser utilizado para visualização da NFS-e.

96. Permitir que o contribuinte visualize seus dados cadastrais contidos na base de dados do município, sem ter necessidade de entrar em contato com o município.

97. Permitir que o sistema gere as competências para o exercício seguinte de forma automática, caso essas não tenham sido geradas até o dia 31/12.

98. Permitir o bloqueio automático de emissão de notas do contribuinte caso ele não emita nenhuma nota em até determinado dia (conforme configuração) após o deferimento da sua respectiva solicitação de acesso ele deve ser comunicado por e-mail que teve a emissão de notas bloqueada.

99. Permitir a movimentação da natureza da operação de uma determinada nota para "Exigibilidade Suspensa por processo administrativo", "Exigibilidade suspensa por procedimento administrativo", "Imune" ou "Isenção".

100. Permitir ao fiscal realizar a manutenção de notas fiscais emitidas, alterando as seguintes informações:

deduções fiscais, alteração do regime tributário (optante e não optante do Simples Nacional), alíquota e natureza de operação.

101. Possibilitar que o fiscal altere as notas fiscais de um contribuinte que não está mais enquadrado como Simples Nacional para Optante do Simples Nacional.

102. Possibilitar que o fiscal possa alterar as notas fiscais de um contribuinte que está enquadrado como Simples Nacional para Não Optante do Simples Nacional.

103. Permitir o controle de saldos.

104. Permitir que o fiscal efetue o cancelamento de guia de pagamento gerada por qualquer contribuinte, ainda que a guia esteja vencida ou o sistema esteja parametrizado nesse sentido.

105. Possibilitar a exportação das notas fiscais de serviço prestados e tomados através do formato XML.

106. Permitir ao município a adequação das alíquotas dos serviços tributáveis em regime de emissão eletrônica de notas fiscais de serviço, exibindo inclusive o histórico de alterações deste valor.

107. Permitir ao município a definição de alíquotas por prestador individualmente.

108. Permitir ao contribuinte optante pelo Simples Nacional utilizar alíquota municipal quando ultrapassar limite de faturamento. O sistema deverá disponibilizar uma opção para que o prestador possa indicar se deverá ser emitido a nota fiscal com a geração da guia de pagamento, utilizando a alíquota do município e não a do Simples Nacional, considerando que ultrapassa o limite de faturamento bruto (Lei Complementar Nº 155/2016 / Resolução CGSN Nº 94/2011). O sistema deverá possuir uma orientação ao usuário prestador sobre o uso desta opção.

109. Possibilitar o recebimento de lotes de RPS’s via WebService para geração de notas fiscais de serviço eletrônicas.

110. Possibilitar o recebimento de lotes de RPS’s via importação de arquivos XML para geração de notas fiscais de serviço eletrônicas.

111.Permitir que o contribuinte realize testes de recebimento de lotes de RPS em um ambiente específico para homologação, com ativação exclusiva pelo prestador a qualquer momento.

112.Disponibilizar ambiente no sistema para que o prestador de serviço possa consultar o status do processamento dos lotes de RPS enviados, podendo visualizar:

a. - data e hora de envio e conclusão de processamento.

b. - número do lote.

c. - número do protocolo de controle.

d. - situação do processamento (Não processado, em processamento, processado com sucesso, processado com erro).

e. - número do RPS.

f. - série do RPS.

g. - data de emissão do RPS.

h. - situação da conversão (Dentro do prazo / Fora do prazo).

i. - limite para conversão.

j. - número da nota fiscal.

k. - competência da nota fiscal.

l. - mensagem de erro.

113.Possibilitar a consulta de Lotes de RPS, de acordo com os filtros pré-determinados, que deverão ser: situação do processamento destes lotes, número do protocolo, dados do prestador e data de envio dos lotes. Esta consulta, deverá permitir ainda o detalhamento dos erros de integração, a possibilidade de efetuar o download do arquivo XML, e quando o lote estiver com a situação de “processado com sucesso” poderá visualizar o número dos RPS nele contidos (detalhamento), existindo ainda a possibilidade de efetuar o reenvio dos lotes não processados.

114.Possibilitar ao fiscal a consulta dos RPS’s convertidos fora do prazo.

115.Possibilitar que notas oriundas da integração por meio de webservices sejam passíveis de consulta também por WebService.

116.Permitir a autorização para impressão de RPS.

117.Permitir visualizar a relação de autorização para impressão de RPS's que estão pendentes de análise pela fiscalização, separando-as as que não estão analisadas e as que estão em fase

de análise. Para cada status, o sistema deve direcionar o fiscal para a rotina de autorização para impressão de RPS's, podendo assim, o fiscal dar andamento em seu parecer.

118.Permitir a reutilização de numeração de RPS caso a situação da solicitação em que ele está contido seja indeferida.

119.Possibilitar que o contribuinte seja impedido de solicitar uma nova autorização de emissão de RPS, caso já exista para a mesma série uma solicitação que esteja como Não Analisada ou Em Análise.

120.Permitir a parametrização do sistema para que o contribuinte seja notificado quando uma quantidade (em porcentagem) escolhida por ele, de RPS, já tenha sido convertida em nota.

121.Possibilitar a verificação de autenticidade do RPS.

122.Controlar a conversão de RPS não autorizado, impedindo sua conversão e geração da nota fiscal.

123.Permitir que o município defina a quantidade máxima de RPS poderá ser solicitada por prestador de serviço.

124.Permitir ao fisco municipal configurar o sistema para deferir automaticamente as autorizações de impressão de RPS pendentes do prestador, quando atingir o limite de RPS convertidos.

125.Permitir o cadastramento automático da autorização de impressão de RPS quando o limite configurado de RPS convertido for ultrapassado.

126.Permitir configurar quais os usuários fiscais que receberão e-mail quando uma nova autorização para impressão de RPS for registrada.

127.Permitir configurar o conteúdo do e-mail quando uma nova autorização para impressão de RPS for registrada ou tramitada, podendo personalizar textos diferentes conforme o status da autorização.

128.Permitir a configuração para gerar valor de crédito para abatimento em impostos municipais (Definição de percentuais, limites de abatimento etc.).

129.Permitir que o fisco municipal realize movimentações no crédito tributário do contribuinte, tais como:

Liberação do crédito, Expiração do crédito, Cancelamento do crédito, Transferência de crédito.

130.Permitir a configuração para gerar benefícios fiscais do tipo incentivo fiscal para a alíquota e para a base de cálculo e também isenção para o valor do ISS calculado na nota fiscal.

131.Possibilitar as permissões através das configurações de usuários e grupos de usuários.

132.Permitir a emissão de relatório de acesso dos diversos usuários ao sistema, com informações do horário de acesso e saída.

133.Permitir pelo Módulo do Fiscal e Módulo do Contribuinte, a emissão de relatório para controle das notas fiscais eletrônicas emitidas, possibilitando ainda verificar apenas as notas canceladas e/ou substituídas.

134.Permitir ao fisco municipal emitir um relatório que demonstra a situação das guias de pagamento, podendo filtrar por prestador, ano, competência, tipo da guia, situação da guia

135.Permitir ao fisco municipal e ao contribuinte, realizar a consulta das notas fiscais emitidas.

136.Permitir ao fisco municipal realizar a consulta das guias de pagamento.

137.Permitir que os usuários possam consultar a relação de prestadores habilitados no município, sem ter necessidade de estar logado no sistema.

138.Permitir ao contribuinte pessoa física ou jurídica solicitar permissão de acesso para declarar o documento fiscal de serviço prestado e tomado no município desejado.

139.Possibilitar a configuração de quais rotinas estarão disponíveis para os contribuintes.

140.Possibilitar a parametrização das funcionalidades do programa de acordo com a legislação do município.

141.Permitir ao fisco informar a modalidade de lançamento do ISS para o respectivo contribuinte de acordo com as opções: Fixo, Homologado, Estimado, Não enquadrado.

142.Disponibilizar meios para que o contribuinte realize todas as declarações de serviços prestados e tomados, de ISS retido de terceiros ou retidos por terceiros, podendo ser realizada manualmente, informando os documentos fiscais individualmente ou por meio de um arquivo contendo todos os documentos a serem declarados.

143.Permitir efetuar o cálculo automático do valor do imposto ISS para cada serviço declarado do documento fiscal de serviços prestados e tomados. O sistema deverá considerar para calcular o valor do imposto ISS, a seguinte fórmula: valor do imposto = (base de cálculo x alíquota do serviço). O valor do ISS não poderá conter um resultado que seja menor que zero ou maior que o valor da base de cálculo.

144.Permitir a escrituração dos serviços prestados e tomados através da importação de arquivo.

145.Permitir a importação do arquivo selecionando a competência e a declaração de serviço, podendo ainda validar as informações do arquivo antes de importá-lo.

146.Possibilitar que os contribuintes façam a declaração de serviços prestados de forma simplificada. Para aqueles enquadrados como entidades especiais será possível informar as características que irá compor a base de cálculo.

147.Possibilitar a reabertura da declaração. Podendo ser automático de acordo com a parametrização ou através da solicitação para deferimento pelo fiscal.

148.Possibilitar ao contribuinte o registro da solicitação de reabertura de declarações de despesas. 149.Permitir que o contribuinte encerre declarações de serviços prestados ou tomados que não possuem movimentação.

150.Possibilitar que declarações encerradas sejam retificadas, gerando uma nova guia de pagamento ou um saldo a ser compensado em novas declarações.

151.Possibilitar a configuração do sistema para que seja possível inserir mais de uma declaração para a mesma competência.

152.Permitir ao fisco municipal parametrizar o tipo de declaração de serviço que será possível múltiplas declarações de serviços por competência.

153.Permitir a identificação das informações por competências e a visualização da data de emissão, número, o serviço prestado, o local da prestação do serviço, o valor, as deduções e o valor do imposto.

154.Permitir que o contador cadastre seus funcionários, definindo individualmente as permissões para as rotinas e relatórios do sistema, bem como as empresas que eles terão acesso.

155.Possibilitar que o contador solicite a transferência da responsabilidade dos serviços contábeis de um determinado contribuinte para o seu escritório de contabilidade e que somente após a devida análise e deferimento de um fiscal a transferência seja realizada.

156.Possibilitar que o contador solicite a desvinculação do contador de determinado contribuinte e que somente após a devida análise e deferimento de um fiscal o desvinculo seja realizado.

157.Permitir que o fiscal emita seu parecer referente a uma solicitação de transferência de contador.

158.Possibilitar ao Contador o encerramento da atividade econômica das empresas vinculadas a ele, e ainda a critério do município permitir a parametrização da efetivação da baixa da atividade com ou sem a verificação de pendência financeira.

159.Possibilitar que os contribuintes enquadrados como declarantes por conta de serviço, realizem a importação do plano de contas.

160.Possibilitar que os contribuintes que efetuam suas declarações através de contas bancárias, utilizem o Plano Contábil das Instituições do Sistema Financeiro Nacional (COSIF), podendo realizar a importação por grupos de contas separadamente.

161.Permitir que o fiscal do Município e o prestador de serviços cadastrem as notas fiscais avulsas eletrônicas exibindo dados, como: data de emissão, nome/razão social do prestador, inscrição estadual, requerente e dados do tomador.

162.Permitir ao contribuinte prestador de serviço emitir a relação de notas avulsas emitidas.

163.Possibilitar que o fiscal crie características para cada tipo de entidade especial.

164.Possibilitar ao contribuinte registrar a declaração de faturamento mensal de vendas.

165.Possibilitar por meio de configuração do sistema, que o fiscal exija do contribuinte enquadrado como microempresa o preenchimento da declaração de faturamento de vendas.

166.Permitir a criação de regras para gerar o ISS diferenciado para Microempresas e para o ISS Fixo.

167.Permitir que o fiscal gere as competências de forma automática.

168.Permitir que o fiscal realize manutenção nos cadastros da lista de serviços (Lei 116/03).

169.Permitir a configuração da listagem de serviços conforme Lei 116/03 ou Lei 157/16, contendo a opção para indicar a data de início da vigência municipal de acordo com a legislação indicada.

170.Possibilitar que o fiscal realize o cadastro de mensagens a serem exibidas aos Contribuintes.

171.Permitir que o fiscal realize o cadastro de materiais diversos a serem utilizados nas declarações de serviços pelos contribuintes enquadrados como construtora.

172.Possibilitar a configuração do sistema para que gere automaticamente autos de infração, nos casos de declarações que sejam encerradas fora do prazo estabelecido pela entidade.

173.Possibilitar que o fiscal acesse o módulo do contribuinte, para averiguações nos dados gerados sem permissão de realizar qualquer alteração.

174.Possibilitar a visualização das notas fiscais emitidas no sistema de emissão de notas fiscais eletrônicas de serviços.

175.Possibilitar que o contribuinte seja informado sobre suas pendências de declaração de documentos fiscais de serviços prestados e/ou tomados.

176.Possuir rotina que possibilite ao fiscal exigir ou não a assinatura digital na declaração de serviço prestado e/ou tomado.

177.Possibilitar que os contribuintes efetuem acesso seguro através de um teclado virtual.

178.Possibilitar a criação de grupos de usuários fiscais, bem como a definição das permissões para cada grupo.

179.Possibilitar a inserção do valor de dedução nas declarações de serviços prestados e de serviços tomados, para as atividades que incidem dedução, podendo ser informado um único valor por competência. Quanto à dedução no documento fiscal deverá ser informada na inserção da declaração de serviço.

180.Possibilitar a realização de declaração de documento de serviço prestado/tomado para estrangeiro.

181.Permitir que o contribuinte insira a informação do valor arrecadado em cartão de crédito/débito.

182.Possibilitar a emissão de relatório que efetua o cruzamento entre declarações de serviços e valores recebidos em cartão.

183.Permitir que saldos gerados sejam liberados para uso de forma automática, sem a intervenção do fiscal, ou manualmente, após a análise do mesmo.

184.Possuir rotinas para consulta, lançamento, liberação, bloqueio, cancelamento e utilização de saldos.

185.Possibilitar o cruzamento de documentos fiscais, confrontando os dados informados pelo prestador do serviço com os dados informados pelo tomador do serviço, evidenciando, assim, indícios de sonegação fiscal.

186.Possibilitar a emissão de relatório de consulta à situação do contribuinte, podendo ser verificado se foram realizadas as declarações de serviços prestados ou tomados e se o imposto foi pago.

187.Possibilitar a emissão de relatório dos serviços tomados, das empresas de fora do município, exibindo: o município do prestador, os valores declarados e o imposto retido, possibilitando ainda, fazer a análise das informações por atividade.

188.Permitir ao contribuinte emitir o relatório da escrituração dos documentos fiscais de serviços prestados e Tomados.

189.Permitir a definição de fórmulas para o cálculo de acréscimos (juro/multa/correção) para emissão de guias de pagamento.

190.Permitir a emissão de guias para pagamento, conforme o convênio bancário utilizado pela entidade.

191.Permitir ao fisco/contador se comunicar e dialogar com o contribuinte através de uma plataforma eletrônica, permitindo que fisco/contador dê ciência aos contribuintes de qualquer ato administrativo durante um processo de apuração fiscal, expedindo intimações, notificações, documentos e avisos em geral, com o registro do diálogo.

192.Disponibilizar ao fisco, em atendimento a Justiça Eleitoral, que requisitará informações relativas às Notas Fiscais Avulsas Eletrônicas de bens e serviços emitidas em contrapartida à contratação de gastos eleitorais de candidatos e partidos políticos e, ainda, a identificação das pessoas físicas que exerçam atividade comercial decorrente de permissão pública. A exportação deve utilizar o formato que posteriormente permita a importação de dados no sistema de Justiça Eleitoral.

4.1.2.15. SISTEMA DE PROCURADORIA

1. Permitir ao usuário realizar a interação do sistema de procuradoria com o sistema de arrecadação tributária, possibilitando que as informações das dívidas ativas sejam compartilhadas entre os sistemas, diminuindo erros de digitação e aumentando o controle sobre o histórico da dívida ativa desde a sua criação.

2. Permitir a consulta das dívidas ativas inscritas no município organizadas por anos, possibilitando filtrar por dívidas sem certidão, com certidão emitida, com petições emitidas, protestadas ou dívidas que já tenham sido executadas, objetivando a centralização das informações.

3. Permitir consultar as dívidas ativas inscritas no município organizadas por anos, permitindo agrupamento por tipos de créditos tributários, mês de vencimento, faixas de valor e contribuinte, objetivando a centralização das informações.

4. Permitir cadastrar e consultar as informações dos referentes que compõem a dívida ativa: imóvel, contribuinte e/ou econômico.

5. Permitir controlar a execução dos créditos inscritos em dívidas ativas, para que uma dívida ativa não seja vinculada a mais de uma Certidão de Dívida Ativa ou a mais de uma Execução Fiscal, visando a agilidade e segurança nas informações.

6. Disponibilizar na tela que permite a gestão da dívida ativa, a data de vencimento do débito que gerou a dívida.

7. Permitir a emissão da Certidão de Dívida Ativa, da Petição Inicial, realizar a Assinatura Eletrônica dos Documentos, a Comunicação com o Tribunal de Justiça e criação do Cadastro do Processo Judicial através de uma única rotina, de maneira individual ou em lote.

8. Permitir filtrar as dívidas por ordem alfabética, por tributo, ou por intervalo de exercícios.

09.Possibilitar gerar Petições de Dívida Ativa de acordo com filtros cadastrais e de débitos. A petição pode ser gerada para mais de uma CDA do mesmo contribuinte.

10. Permitir consultar as certidões de dívida ativa que serão encaminhadas para protesto, emitidas no município, organizadas por anos, permitindo o agrupamento por tipos de créditos tributários, mês de inscrição ou faixas de valor e possibilitando ainda filtrar por contribuinte, data de inscrição ou número da CDA .

11. Permitir a emissão de segunda via das Certidões de Dívida Ativa, Petições Iniciais e Petições Intermediárias geradas no sistema, possibilitando visualizar os documentos que já foram emitidos no sistema a qualquer momento.

12. Permitir a abertura de documento que esteja sem assinatura ou assinado em formato PDF o documento seja aberto em uma nova aba do navegador de internet.

13. Permitir a criação e alteração de modelos de petições intermediárias através de editor de texto interno do sistema.

14. Permitir a emissão de petições iniciais e petições intermediárias nos processos que tramitam no poder Judiciário, inclusive com filtros de informações cadastrais dos contribuintes, dos créditos e das demais pessoas, jurídicas ou física, que estabeleçam vínculo com o Município.

15. Permitir realizar a comunicação com o Web Service do Tribunal de Justiça para realização do peticionamento eletrônico, possibilitando informar a URL, o local de tramitação para onde será enviada a petição, a área, o assunto e classe da petição intermediária que será enviada ao tribunal por meio de Web Service.

16. Permitir o cadastramento dos processos judiciais.

17. Permitir controlar a rotina de ajuizamento eletrônico para que uma petição inicial que foi protocolada com sucesso, não possa ser enviada novamente ao Tribunal de Justiça por meio eletrônico.

18. Permitir ao usuário anexar arquivos digitais nos formatos PDF, DOC, JPEG, GIF, PNG, BITMAP, TIFF, DOCX, TXT, ZIP, XLS, XLSX, RAR, JPG, ODT, BMP, CSV, com tamanho máximo de 10 megabytes, no cadastro do processo judicial auxiliando o usuário a possuir uma cópia digital dos documentos relevantes do processo judicial.

19. Permitir o cadastro e consulta dos tipos de petições intermediárias que podem ser utilizadas no peticionamento intermediário eletrônico, informando a descrição da petição intermediária e o código utilizado pelo Tribunal de Justiça, auxiliando a manter a padronização das informações que serão lançadas no sistema.

20. Permitir consulta e seleção dos processos judiciais que serão encaminhadas para emissão da petição intermediária, possibilitando ao usuário filtrar os processos judiciais por número do processo ou por contribuinte e selecionar um modelo de documento criado no sistema.

21. Possibilitar a emissão de petições intermediárias que atualizem o valor das dívidas ativas vinculadas à execução fiscal.

22. Permitir o envio de petições ao Poder Judiciário.

23. Permitir que o sistema informe ao usuário os processos de execução fiscal que ainda estão ativos mesmo com dívidas quitadas e/ou canceladas, a fim de evitar a tramitação de processos de dívidas pagas e\ou canceladas.

24. Permitir que o sistema informe ao usuário os processos de execução fiscal que ainda estão ativos mesmo com dívidas quitadas e/ou canceladas, a fim de evitar a tramitação de processos de dívidas pagas e\ou canceladas, possibilitando ainda a geração de petições intermediárias e envio da petição ao tribunal de justiça.

25. Permitir que o sistema informe ao usuário os processos de execução fiscal que ainda estão ativos mesmo com dívidas parceladas, a fim de evitar a tramitação de processos de dívidas parceladas, possibilitando ainda a geração de petições intermediárias e envio da petição ao tribunal de justiça.

26. Permitir que o sistema informe ao usuário os processos de execução fiscal que ainda estão suspensos mesmo com dívidas abertas, a fim de retomar a tramitação de processos com parcelamentos cancelados, possibilitando ainda a geração de petições intermediárias e envio da petição ao tribunal de justiça.

27. Permitir que o sistema informe ao usuário os protestos que ainda estão ativos mesmo com dívidas quitadas e/ou canceladas, a fim de evitar a tramitação de protestos de dívidas pagas e\ou canceladas, possibilitando ainda a emissão da suspensão\desistência e envio ao cartório de protestos.

28. Permitir que o sistema informe ao usuário os protestos que ainda estão ativos mesmo com dívidas parceladas, a fim de evitar a tramitação de protestos de dívidas parceladas, possibilitando ainda a emissão da suspensão\desistência e envio ao cartório de protestos.

29. Permitir realizar o apensamento de processos no sistema, possibilitando vincular todos os processos relacionados entre si e assegurando que o usuário tenha acesso rápido aos dados dos demais processos que possam impactar no processo selecionado.

30. Permitir cadastrar os tipos de movimentações que serão utilizadas no cadastro de processo judicial, possibilitando informar a descrição da movimentação, se altera a situação do processo judicial e auxiliando a manter a padronização das informações que serão lançadas no sistema.

31. Possibilitar administração de honorários e custas judiciais no momento da abertura da ação judicial.

32. Permitir informar o valor e os tipos das custas processuais no cadastro do processo judicial, auxiliando o usuário a manter um controle de custas de cada processo judicial existente no sistema.

33. Permitir o cadastro de tipos de documentos digitais conforme padrão disponibilizado pelo Tribunal de Justiça informando o código do tipo de documentos digital e a descrição do tipo de documento digital, possibilitando posteriormente a utilização dessas informações no peticionamento eletrônico.

34. Permitir o cadastro dos tipos de partes processuais que podem ser lançadas no processo judicial, informando a descrição do tipo de participação e o código utilizado pelo Tribunal de Justiça, auxiliando a manter a padronização das informações que serão lançadas no sistema.

35. Permitir o cadastro de locais de tramitação informando o código do Tribunal de Justiça, a descrição do Tribunal, o grau de jurisdição do Tribunal, o município do Tribunal, a UF do Tribunal, o código da comarca, a descrição da comarca, o município da comarca, a UF da comarca, o código da vara, a descrição da vara, o e-mail da vara, o telefone da vara e a competência eletrônica da vara, e posteriormente utilizar essas informações em filtros no sistema, no cadastro de processos judiciais e no peticionamento eletrônico.

36. Permitir o cadastro de ações, recursos, procuradores (advogados), locais de tramitações, tipos de movimentações e custas processuais.

37. Permitir cadastrar advogados e procuradores, que atuarão nas ações judiciais do município, informando o nome do advogado/procurador, a inscrição na OAB, a seccional da inscrição na OAB e se se trata de primeira, segunda ou terceira inscrição ou superior.

38. Gerenciar as operações referentes aos trâmites dos processos de ajuizamento de dívidas, permitindo a vinculação do cadastro do processo judicial a um procurador responsável, registrado no cadastro de procuradores.

39. Possibilitar a redistribuição das tarefas existentes para determinado usuário do sistema, ou para um determinado grupo de trabalho.

40. Possibilitar que os Procuradores recebam um e-mail com o aviso de que uma nova tarefa foi disponibilizada no sistema.

41. Permitir a anotação em agenda corporativa das atividades realizadas por usuário, nas quais constem as distribuições dos prazos judiciais, administrativos e demais demandas.

42. Acusar o vencimento das atividades com prazo lançado no sistema.

43. Propiciar o envio de certidão de dívida ativa para cobrança em cartórios de maneira automática através de WebService padrão.

44. Possibilitar que a certidão de um débito de dívida seja possível ser gerada para cobrança Judicial e Cartório, não perdendo ambas as referências.

45. Disponibilizar os dados do protesto nas telas de gerenciamento da dívida ativa, de dívida protestada, protestada com petição e executada\protestada.

46. Permitir definir qual será a data de vencimento atribuída a CDA protestada permitindo a configuração ela data de emissão da certidão de dívida ativa, data de vencimento da dívida ativa que compõem a CDA e à vista.

47. Permitir definir qual o formato de cancelamento ou desistência do Protesto deverá ser destinado ao cartório onde o Protesto foi realizado, disponibilizando ao usuário opções de cancelamento e desistência que englobam todas as necessidades da prefeitura

48. Permitir cadastrar e consultar cartórios responsáveis por efetuar os protestos de títulos, informando nome e a que tipo ele pertence e o código do cartório.

49. Permitir controlar a sequência dos documentos emitidos no sistema, com base na numeração do documento, ano da emissão, tipo e nos dados padrões utilizados.

50. Permitir realizar o cancelamento de documentos emitidos no sistema.

51. Permitir cadastrar e consultar os motivos padrões ou específicos para que sejam utilizados nas operações administrativas realizadas na entidade.

52. Permitir realizar movimentações nos cadastros de contribuintes, podendo alterar sua situação para ativo ou inativo e incluir averbações cadastrais informando o processo e devidas observações, incluindo comentários e possibilitando a consulta do histórico de alterações realizadas.

53. Permitir ao funcionário do setor de cadastro, anexar arquivos ao cadastro de contribuintes, com tamanho máximo de 5mb e extensões PDF, DOC, DOCX, TXT, XLS, XLSX, BITMAP, CSV, RAR, ZIP, ODT, JPG, JPEG, PNG, BMP, GIF, TIFF, possibilitando consultar todos os arquivos anexados ao cadastro, bem como remover arquivos eventualmente incluídos indevidamente ao registro do contribuinte.

54. Possibilitar emitir relatório de Certidão de Dívida Ativa Emitidas com no mínimo os seguintes filtros:

ano de emissão da CDA, controle (emitida, protestada, com certidão, protestada com petição, executada e protestada e com petição).

55. Possibilitar gerar listagem de ações em tramitação.

56. Possibilitar gerar listagem de processos abertos por procurador.

57. Possibilitar gerar listagem de situação dos protestos.

58. Possibilitar gerar relatório de execuções fiscais com parcelamento em atraso com no mínimo os seguintes filtros: ano do processo, nº do processo, executado, ordenar por (nome do executado e código da execução) e listar parcelas (sim ou não).

59. Possibilitar gerar relatório de ações encerradas.

60. Possibilitar gerar listagem de situação dos processos de execução.

4.1.2.16. SISTEMA DE PROTOCOLO

1. Definir a estrutura organizacional por meio do cadastro de organogramas. Devendo ser composta, no mínimo, por: Secretarias; Departamentos; Seções.

2. Permitir o registro das solicitações a serem protocoladas e controlar os documentos necessários para protocolização de uma solicitação.

3. Propiciar a definição de quais departamentos permitirão a entrada de processos.

4. Possibilitar o gerenciamento de permissões por usuários: de acesso, cadastro, processos (consulta, tramitação, análise, pareceres, encerramento, arquivamento etc.), organogramas e relatórios.

5. Gerenciar os usuários que poderão ter acesso a processos em um determinado departamento.

6. Controlar o acesso dos usuários para visualização dos pareceres de um processo.

7. Possibilitar ao usuário autorizado, a configuração de notificações do sistema.

8. Permitir que o usuário crie informações adicionais para as solicitações de aberturas de processos, configurando a obrigatoriedade ou não do preenchimento destas informações pelo requerente ou usuário que realiza a abertura do processo.

9. Possibilitar ao usuário visualizar e pesquisar as pessoas através de listagem, sendo que na listagem as informações devem ser passíveis de ordenação, podendo a ordenação ser realizada por: nome, tipo, CPF/CNPJ ou situação.

10. Permitir configurar um organograma padrão para arquivamento dos processos. No encerramento dos processos deve sugerir ao usuário realizar andamento para este organograma, caso o processo seja encerrado em organograma diferente, ou sugerir o arquivamento, caso seja encerrado no organograma padrão de arquivamento.

11. Possibilitar aos usuários que possuam permissão de acesso, realizar ações através da consulta geral de processos. As seguintes ações devem ser realizadas: Emitir etiquetas, emitir comprovante de abertura de protocolo, emitir capa de processo, gerar guia de pagamento, consultar o processo aberto, realizar andamento do processo, Realizar Parecer, parar o processo, reativar processo parado, transferir processo, arquivar processo, Estorno de encerramento (para processos encerrados).

12. Realizar juntamento de processos (para processos que atendam as regras para juntamento).

13. Permitir o cadastro retroativo de processos.

14. Permitir alterar o requerente e/ou solicitação dos processos, caso não tenha recebido nenhum andamento e/ou parecer.

15. Permitir a exclusão de parecer pelo responsável.

16. Permitir juntada de processos por anexação.

17. Permitir juntada de processos por apensação.

18. Permitir anexar documentos digitalizados em um processo.

19. Possibilitar a exclusão de andamentos de processos, confirmados ou não confirmados no organograma de destino.

20. Possibilitar o envio de e-mail ao requerente em cada tramitação efetuada no processo.

21. Permitir o encerramento e o arquivamento de processos, de forma individual ou vários, simultaneamente.

22. Permitir um usuário logar através do serviço do Google, Facebook ou Linkedin.

23. Permitir ao cidadão solicitar a protocolização.

24. Permitir ao cidadão a consulta de requisitos de protocolização.

25. Permitir ao cidadão a Consulta de Processos.

26. Permitir ao cidadão anexar documentos pendentes quando requisitado.

27. Permitir ao cidadão incluir partes interessadas ao processo.

28. Permitir deferimento de solicitações de aberturas externas de processos protocolados pelo cidadão.

29. Possibilitar aos servidores a realização de retorno dos processos aos solicitantes, para que os mesmos possam anexar documentos ou incluir documentos faltantes ao processo, bem como possibilitar ao servidor desfazer o retorno ao solicitante, para os casos que não haja resposta por parte do mesmo, fazendo com que o processo retorne para o servidor.

30. Possibilitar ao usuário interno favoritar processos para sua gestão individual.

31. Dispor de histórico completo das movimentações realizadas em um processo em linha do tempo, com no mínimo: data, horário, quem enviou, quem recebeu.

32. Permitir movimentações de processos em lote.

33. Permitir auditoria de dados.

34. Permitir ao usuário administrador do sistema a configuração personalizada de assuntos padrões para seleção no cadastro de processos, com premissas e súmula vinculada.

35. Permitir a vinculação de taxas inerentes ao andamento do processo.

36. Permitir a parada de processo, desde que justificada.

37. Permitir o gerenciamento dos processos e suas movimentações recentes, incluindo a visualização da situação dos processos, como Não Analisados, Em Análise, Parados, Arquivados, Encerrados e Cancelados. Além disso, oferecer a exibição dessas informações por meio de gráfico para facilitar o acompanhamento.

38. Possibilitar o gerenciamento da quantidade de processos que foram enviados e não confirmados através de totalizadores.

39. Possibilitar a pesquisa de processos de acordo com os filtros selecionados pelo usuário bem como: número do processo, Requerente, Situação do processo, Data do protocolo, local de protocolização, Organograma atual, Súmula, Assunto, Parte Interessada e procedência seja interna ou externa.

40. Permitir a criação de filtros rápidos e personalizados pelo usuário, possibilitando que, ao realizar uma pesquisa com determinados filtros, o usuário possa salvar e nomear esses filtros para uso futuro.

41. Permitir a pesquisa de múltiplos processos ou requerentes, possibilitando que o usuário encontre informações sobre vários processos ou requerentes ao mesmo tempo.

42. Permitir que o usuário filtre rapidamente todos os processos dentro dos organogramas aos quais ele tem permissão de acesso. A listagem dos processos filtrados deve possibilitar exibições na tela com as seguintes informações selecionadas pelo usuário como número do processo, organograma atual, assunto, requerente, data e hora da protocolização, situação, data do recebimento e partes interessadas.

43. Permitir a visualização rápida apenas dos processos pelos quais o usuário é o responsável atual, incluindo a situação de cada processo.

44. Permitir a movimentação dos processos pelos quais o usuário é responsável, incluindo as seguintes ações: andamento, juntamento, parar, cancelar, transferir, retornar ao solicitante e registrar o parecer.

45. Permitir a emissão do comprovante de abertura do processo, incluindo informações detalhadas como número do processo, número único, dados do requerente, súmula, CPF/CNPJ, local de protocolização e outros dados relevantes.

46. Permitir a emissão de um relatório de histórico do processo.

47. Permitir copiar ou editar um processo, possibilitando, por exemplo a alteração do requerente do processo.

48. Permitir a abertura de protocolos do tipo sigiloso, para que pessoas que desejam manter seus dados em sigilo possam fazê-lo. Apenas o próprio requerente e o usuário que está protocolando o processo poderão visualizar o nome do requerente e as partes interessadas.

49. Permitir a criação de restrições para os usuários na abertura do processo, de forma que a visualização de documentos, pareceres e até mesmo o próprio processo se torne inacessível conforme necessário.

50. Permitir que, na abertura do processo, seja possível inserir o cadastro do endereço da ocorrência para a resolução do serviço (quando houver), possibilitando a localização através da geolocalização.

51. Permitir a geolocalização dos processos abertos na entidade, com base no endereço da ocorrência do serviço cadastrado no momento da abertura do processo.

52. Permitir limite de protocolos pendentes por requerente

53. Permitir o cadastro dos documentos a serem anexados na abertura de um processo, especificando se o documento deve ser anexado por uma pessoa física ou jurídica e se é obrigatório para a abertura interna ou externa.

54. Permitir o anexo de documentos nos andamentos e transferência de processos, incluindo um campo de observação para que o usuário possa inserir anotações, se necessário.

55. Permitir a assinatura digital em documentos anexados e pareceres no processo utilizando certificado digital avançado.

56. Permitir múltiplas assinaturas em documentos anexados e pareceres no processo, possibilitando que esses recebam assinaturas de várias partes com certificado avançado.

4.1.2.17. SISTEMA DE ATENDIMENTO AO ESOCIAL

1. Possibilitar o envio de dados para o domínio de ambiente de trabalho.

2. Permitir a exclusão de domínios relacionados que estão sendo utilizados em alguma validação.

3. Possibilita verificar dados referentes aos prazos de início do e-Social e alterar tipo de ambiente.

4. Disponibilizar indicativos no dashboard das seguintes rotinas: (a) Domínios integrados; (b) Eventos gerados; (c) Lotes e-Social; (d) Próximos envios.

5. Possibilitar a visualização de eventos pendentes de envio em sua data limite no formato de calendário.

6. Sistema deve possuir modelo de relatório de domínios integrados para gerador de relatórios.

7. Possibilitar ignorar uma consolidação via script e retornar ao domínio a situação como 'IGNORADA', permitindo devolver ao sistema de origem da informação essa situação e desbloquear o domínio.

8. Possibilitar que para as inconsistências de "Erro" e "Alerta", sejam demonstradas na forma de mensagem de orientação ao usuário.

9. Possibilitar que as validações sejam destacadas na forma de listagem, os registros de domínios integrados.

10. Deverá possibilitar em uma listagem de eventos aguardando envio (que estão aptos a serem enviados) selecionar um ou vários itens e executar para os selecionados a ação e enviar.

11. Possibilitar o envio de dados para o domínio de entidade.

12. Possibilitar a entrada de dados de domínio de pessoas.

13. Possibilitar a consulta e controle da situação do registro que foi transformado no formato e-Social, em todas as etapas do processo de envio.

14. Possibilitar a consulta dos resultados da integração com o e-Social.

15. Possibilitar a inserção de feriados na agenda. Feriados devem ser considerados na geração do prazo limite de envio, antecipando os eventos para o dia útil imediatamente anterior ao feriado.

16. Permitir a configuração da transformação dos registros de domínio, no formato de arquivos do e-Social.

17. Possibilitar a aplicação da primeira camada de validação sobre os domínios integrados, de forma automática logo que o registro é inserido no sistema.

18. Possibilitar a consolidação de domínios em eventos.

19. Permitir ao usuário trocar de entidade sem sair do sistema.

20. Permitir retornar das consultas de validações.

21. Possibilitar o envio de dados para o domínio de ambiente de trabalho.

22. Possibilita a utilização das datas informadas nos prazos de início das etapas do e-Social.

23. Possibilitar envio dos lotes de informações para o e-Social.

24. Deverá permitir o envio de lotes podendo selecionar um ou vários eventos para assinatura e envio.

25. Deverá permitir o filtro rápido pelo tipo de evento (Iniciais, tabelas, periódicos e não periódicos) e pela situação do evento.

26. Deverá permitir consultar os erros, quando houver, do retorno do governo.

27. Possibilitar a entrada de dados por domínio registrando históricos das informações.

4.1.2.19. SISTEMA DE OBRAS

1. Permitir registrar medições da obra, informando o período da medição, responsável técnico, percentual físico, número do contrato, ato administrativo e valor correspondentes;

2. Permitir visualizar e acompanhar as obras cadastradas, demonstrando as informações da sua descrição, tipo, data do cadastro, percentual já executado, situação atual;

3. Permitir cadastrar as categorias da obra, informando sua descrição;

4. Possibilitar registrar as obras do município, possibilitando informar os dados principais, dentre eles a descrição da obra, o objeto, data do cadastro, local da obra, prazo de conclusão, centro de custo para o qual ela pertence, classificação, categoria, tipo de execução, tipo da obra e posição geográfica;

5. Disponibilizar os dados dos registros efetuados para a criação de relatórios, scripts e validações;

6. Permitir registrar os orçamentos das obras, informando o responsável técnico, tipo de planilha, data da inclusão e base, contrato firmado para a realização da obra, ato administrativo e valor;

7. Permitir visualizar o histórico das movimentações da obra, visualizando a data, situação e usuário que registrou a movimentação;

8. Permitir registrar a conclusão da obra, informando a data, o responsável técnico e o ato administrativo que oficializou a conclusão;

9. Possibilitar concluir uma obra mesmo que o executado não esteja com 100% por contrato, aditivo e sem contrato;

10. Permitir ao usuário o registro de exercícios;

11. Permitir cadastrar os atos administrativos da administração pública, possibilitando informar caso se trate de uma lei, decreto ou portaria, indicar o número, sua natureza jurídica, ementa, data da criação, data da publicação, data a vigorar, data da revogação, bem como os dados da publicação como o número do diário oficial e o fornecedor responsável;

12. Permitir cadastrar os possíveis motivos que originam a paralisação de uma obra, para posterior vínculo no registro da mesma;

13. Possibilitar criar relatórios personalizados para a entidade;

14. Possibilita controlar as medições da obra por contrato, termo aditivo e sem contrato;

15. Permitir reiniciar a obra após estar paralisada, informando a data do reinício;

16. Possibilitar cadastrar os tipos de obras, indicando nela a sua classificação, para melhor identificação das obras do município;

17. Propiciar cadastrar unidade de medida dos bens da entidade, no singular ou plural e informar sua abreviatura, grandeza;

18. Possibilitar incluir novos campos nos principais cadastros do sistema, podendo selecionar o tipo dedado, descrição e tamanho quando o tipo de dado exigir e ainda indicar se ele é de preenchimento obrigatório ou não;

19. Permitir o cadastro das CNO’s que identificam as obras registradas no CNO - Cadastro Nacional de Obras da Receita Federal, informando além de sua data de registro, as informações de uma ou mais certidões negativas de débitos vinculadas ao seu registro;

20. Propiciar registrar o cancelamento da obra, informando a data, o responsável técnico, o tipo de cancelamento e o ato administrativo que determinou o cancelamento.

21. Possibilitar integração com o sistema de Compras, permitindo o compartilhamento de informações de processos e contratos de obras e serviços de engenharia em uma ou mais entidades.

22. Permitir gerar todos os arquivos que compõem o Módulo de “Execução de Obra e Serviço de Engenharia” exigidos pelo SICOM-TCE/MG: IDE, PESSOA, LICOBRAS, EXEOBRAS e CADOBRAS.

23. Possibilitar ao usuário registrar as suas críticas, elogios e sugestões de melhorias no sistema;

24. Permitir visualizar o resumo da execução da obra, visualizando os valores dos orçamentos, valor executado, período das medições e percentual executado da obra;

25. Possibilitar gerenciar as permissões dos usuários por grupo ou individualmente;

26. Permitir a um profissional autorizado pela entidade manter os dados cadastrais da entidade como endereço, telefone, e-mail, site, horário de funcionamento e a indicação se a entidade possui um regime próprio de previdência privada;

27. Permitir configurar os órgãos, unidades orçamentárias e centros de custo da entidade;

28. Permitir cadastrar responsáveis técnicos, informando além do seu nome, o CPF, qual o tipo de responsabilidade, o número do registro no CREA, RG, Endereço, Telefone e E- mail;

29. Propiciar filtrar todas as situações das obras como não iniciadas, em andamento, paralisadas, canceladas e concluídas em um único lugar;

30. Propiciar ao usuário configurar da estrutura organizacional a ser utilizada no exercício, onde ainda podem ser criadas novas configurações caso exista necessidade;

31. Propiciar desativar o registro de um responsável técnico informando a data que o mesmo foi desativado;

32. Possibilitar disponibilizar recursos para geração de arquivos para sistemas/órgãos externos;

33. Propiciar a utilização de filtros e realização de pesquisas, apresentando apenas os dados desejados pelo usuário;

34. Propiciar registrar os contratos firmados para a realização da obra, informando a data deste vínculo;

35. Propiciar registrar a licitação executada para a realização da obra, informando a data deste vínculo.

36. Propiciar registrar as ART - Anotação de Responsabilidade Técnica dos profissionais que assumem essa posição, informando a data, número do registro, tipo de responsabilidade e responsável técnico;

37. Propiciar registrar as possíveis paralisações da obra, informando a data, responsável técnico, ato administrativo e motivo;

38. Permitir disponibilizar recursos para geração de validações específicas nas funcionalidades do sistema;

39. Propiciar configurar o código da obra, podendo ser manual ou automático;

40. Propiciar cadastrar os dados correspondentes aos endereços, possibilitando informar os logradouros, condomínios, loteamentos, bairros, distritos, estados e municípios;

41. Propiciar registrar os dados das movimentações das operações, dentre elas as paralisações, reinício, medições, cancelamento e conclusão das obras;

42. Propiciar o registro de Licenças à obra correspondente, informando número, órgão licenciador, tipo da licença, emissão e validade. O sistema ainda deverá permitir anexar a licença em vários tipos de formatos no próprio registro.

43. Conter central de ajuda.

4.1.2.20. PORTAL DA TRANSPARÊNCIA PÚBLICA

1. O Sistema deverá gerar, para disponibilização em meio eletrônico que possibilite amplo acesso público, pelo menos, as seguintes informações relativas aos atos praticados pelas unidades gestoras no decorrer da execução orçamentária e financeira:
2. Quanto a despesa; (a) Valor do empenho, liquidação e pagamento; (b) A classificação orçamentária, especificando a unidade orçamentária, natureza da despesa e a fonte de recursos que financiam o gasto; (c) A pessoa física ou jurídica beneficiária do pagamento exceto no caso de folha de pagamento de pessoal e de beneficiários previdenciários; (c) O procedimento licitatório realizado, bem como à sua dispensa ou inexigibilidade, quando for o caso, com o

número do correspondente processo; (d) O bem fornecido ou serviço prestado, quando for o caso.

3. Permitir definir a ordenação das consultas.

4. O sistema deverá permitir no mínimo a consulta de Receitas, Despesas, Patrimônio, Licitações, Contratos, Pessoal, Demonstrativos contábeis e Obras Públicas.

5. Exibir as despesas organizadas por natureza, exibindo o total dos seguintes valores, por nível: Total de créditos, Fixado, Empenhado, Liquidada, Pago.

6. Permitir visualizar as informações dos empenhos emitidos para cada fornecedor, os itens dos empenhos, a quantidade, o valor unitário e o valor total.

7. Exibir os valores recebidos e/ou repassados de transferências financeiras.

8. Permitir consultar despesa por unidade orçamentária, por natureza da despesa, exibindo seus respectivos valores empenhados, liquidados e pagos.

9. Exibir informações detalhadas sobre diárias, tais como: Número da diária, origem, destino, período, valor unitário, total e quantidade.

10. Permitir visualizar as informações de empenhos, tais como: nº do empenho, programa, fonte de recurso, processo licitatório, modalidade, contrato, valor empenhado, liquidado, pago, itens do empenho, documento fiscal.

11. Possuir uma seção específica que permite a exibição das licitações realizadas pela entidade, juntamente com as etapas do processo, as modalidades, empresas participantes e ganhadoras, mercadorias com suas respectivas quantidades e cotações de cada participante, além dos responsáveis legais das empresas. Possibilitar também a publicação dos documentos legais tais como editais, avisos retificações e toda a documentação vinculada ao certame.

12. Possuir uma seção específica que permite a exibição de todos os itens contratuais dos seus fornecedores de bens e serviços contratados pela entidade. Permitir também a publicação do contrato, na sua íntegra, para a visualização completa do documento bem como aditivos e outros possíveis documentos adicionais, possibilitando também o download dos mesmos.

13. Possuir uma seção específica que apresenta a relação dos cargos e salários dos servidores da entidade, os valores calculados da folha de pagamento separando-os por entidade, secretaria, organograma, lotação e classificação, conforme seus respectivos planos de carreira.

14. Disponibilizar acesso público a todos os atos da administração pública, tais como, portarias, leis, decretos, licitações, contratos, aditivos, convênios, resoluções etc.

15. Possuir uma seção específica de acesso à informação que possibilite ao cidadão efetuar questionamentos através de um canal direto com a entidade. Esta solicitação deve ser digital, gerando número de protocolo e possibilitando uma futura consulta sobre o status do pedido de

informação, sempre respeitando prazos e normas estabelecidas pela Lei de acesso à informação.

16. Possuir uma seção específica de acesso à informação que possibilite consultar um relatório com estatísticas dos pedidos de informação já solicitados, os atendidos, prorrogados, deferidos e indeferidos, conforme preconiza a Lei de acesso à informação, com opção de ocultar do Portal da Transparência a qualquer momento, conforme necessidade;

17. Permitir que as informações consultadas pelo cidadão possam ser exportadas em diferentes formatos como PDF, ODT, ODS e CSV, conforme os filtros disponibilizados nas consultas do sistema.

18. Permitir a configuração de setores e responsáveis para que as solicitações de acesso à informação possam ser direcionadas às áreas fins pelo próprio cidadão no momento de seu cadastro. Deve ser possível atribuir/alterar os responsáveis a cada pedido;

19. Permitir a definição do prazo máximo de atendimento dos pedidos de acesso à informação;

20. Permitir a definição da obrigatoriedade no preenchimento de dados pessoais no formulário de cadastro de pedidos de acesso à informação, como Nome, CPF, CNPJ e e-mail;

21. Permitir configuração para interposição de recurso com a definição da quantidade de dias para que o cidadão entre com o recurso e a quantidade de dias para atendimento do recurso, com opção de interposição de recursos apenas para solicitações indeferidas, ou para deferidas e indeferidas;

22. Permitir o cadastro de local para atendimento presencial, com informações do endereço, responsável, endereço, telefone e horário de atendimento;

23. Permitir o cadastro de motivos de indeferimento de pedidos de acesso à informação, conforme necessidade da entidade, com opção de desativá-lo a qualquer momento;

24. Possuir seção com informações gerais sobre a Lei 10.527/2011 – Lei de Acesso à Informação, que seja configurável, com a opção de anexação de documentos conforme a necessidade de cada entidade;

25. Possuir seção de perguntas frequentes para auxiliar os cidadãos nos esclarecimentos de dúvidas comuns relacionadas ao Acesso à Informação, com possibilidade de editar, excluir, publicar, de publicar ou adicionar novas perguntas a qualquer momento;

26. Permitir consultar empenhos emitidos, empenhos liquidados e pagamentos efetuados.

27. Disponibilizar consulta padrão dos temas: folha de pagamento, servidores cedidos e recebidos, servidores públicos ativos, servidores e remunerações, servidores públicos, cargos

e vencimentos, estagiários, servidores públicos ativos de educação, servidores e remuneração de educação.

28. Enviar notificação informando sobre a falta de atualização dos dados a mais de 24 horas.

29. Permitir a busca por palavras-chave e redirecionamento às consultas e funcionalidades através dos resultados apresentados.

30. Permitir que nas consultas de informações disponibilizadas seja possível efetuar filtros por data(período), entidade e demais filtros pertinentes a cada consulta.

31. Permitir que os usuários administradores ou usuários permissionados, façam upload de arquivos para publicação na sessão de relatórios, até o tamanho de 100 MB nos formatos PDF, CSV, ODS, ODT, XLS, TXT, DOC, DOCX, XLSX, JPG, PNG, COT.

32. Permitir também, que os usuários permissionados possam relacionar anexos aos registros das consultas de licitações, contratos, convênios e obras, os anexos devem ter até 100MB nos formatos PDF, CSV, ODS, ODT, XLS, TXT, DOC, DOCX, XLSX, JPG, PNG, PPT, PPX, COT.

33. Permitir que a personalização da a exibição de máscara de CPF's e CNPJ's no portal.

34. Possibilitar a inserção de gráficos nas consultas visando facilitar a compreensão das informações.

35. Permitir configurar/demonstrar totalizadores no cabeçalho de cada consulta.

36. Permitir configurar os filtros de consulta das informações disponibilizadas no Portal.

37. Permitir que o administrador do sistema defina a cor da página do Portal da Transparência a qualquer momento sem necessidade de abertura de chamado para o desenvolvimento.

38. Permitir cadastrar os canais de atendimento da entidade, informando a descrição, endereço, e-mail, telefone, horário de atendimento, o nome e o cargo do responsável.

39. Permitir o cadastro da estrutura organizacional da entidade, informando a descrição, as atribuições, o endereço, e-mail, telefone, horário de atendimento, o nome e o cargo do responsável, com possibilidade de anexar o organograma.

40. Possibilitar a publicação de comunicados na página principal do Portal da Transparência, permitindo configurar o período de publicação do mesmo, e também a inserção de anexos.

41. Permitir a personalização dos Menus e submenus do Portal, definindo sua ordem de aparição e alteração das descrições, assim como possibilitar a inclusão de novos menus.

42. Possuir Glossário com a definição dos principais termos existentes no Portal, possibilitando a inserção de novos termos a qualquer momento.

43. Disponibilização das informações, em meio eletrônico que possibilite amplo acesso público, até o primeiro dia útil subsequente à data do registro contábil no respectivo SISTEMA,

sem prejuízo do desempenho e da preservação das rotinas de segurança operacional necessários ao seu pleno funcionamento, conforme legislação.

44. Atender aos anexos da Lei nº 9.755/1998.

45. Atender aos preceitos e exigências da Lei Federal nº 12.527/2011 (Lei de acesso à informação).

46. Permitir a configuração de menus personalizados que direcionem a outras páginas da internet por meio da configuração de links externos;

47. Possibilidade de configuração de consulta de informações em relação à LGPD – Lei Geral de Proteção de Dados, Lei n.º 13709/2018 e do Governo Digital, Lei n.º 14.129/2021, com possibilidade de cadastrar o encarregado de tratamento de dados e a anexação de documentos relacionados;

48. Possui link de acesso à página do Radar da Transparência, referente ao Programa Nacional de Transparência Pública;

49. Possui espaço para que o cidadão expresse sua opinião em relação ao Portal da Transparência, onde seja opcional a identificação;

51. Possuir recurso para converter os textos dispostos na página do Portal da Transparência em voz, visando auxiliar pessoas com deficiência visual ou com dificuldade de leitura, na compreensão das informações;

52. Possibilitar o acompanhamento do andamento das atualizações das informações de cada módulo no Portal da Transparência, com informações gerais dos horários de início e final das cargas e dos processamentos, o tipo de carga e o status;

4.1.2.21. SISTEMA DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA (PAPEL ZERO)

1. Possibilitar anexar documentos com várias extensões, sendo no mínimo: PNG, JPG, JPEG, TXT, ODT, PDF, DOCX.

2. Permitir anexar os arquivos através de botão que permita inserir o documento, e também arrastando o arquivo até o local desejado.

3. Permitir o armazenamento de arquivos e documentos em nuvem, possibilitando a visualização e criação de documentos, múltiplos documentos e pastas.

4. Possuir design responsivo, permitindo o acesso através de computadores, tablets e smartphones.

5. Dispor de lista das principais funcionalidades, como documentos, fluxo de trabalho e lixeira.

6. Permitir a visualização de documentos adicionados pelo usuário, compartilhados com ele.

7. Permitir a organização dos documentos através de criação de pastas e subpastas.
8. Permitir ao proprietário do documento a visualização, edição ou exclusão de um documento podendo ainda baixar o arquivo ou movê-lo para outro local. Ao usuário que não é proprietário, devem estar disponíveis as opções de visualização e download.
9. Possuir histórico de versões dos documentos, possibilitando a visualização das versões realizadas no arquivo.
10. Possuir campo para realização de pesquisa para localização de documentos, permitindo a busca pelo título, descrição, conteúdo e dados adicionais no teor do documento.
11. Permitir o compartilhamento de pastas e documentos com um usuário, um grupo pré-definido, ou entidade permitindo ainda a configuração quanto a permissão dos participantes (leitor ou editor).
12. Possibilitar atribuir um fluxo de trabalho para um documento inserido, permitindo que outros usuários possam aprovar ou reprovar.
13. Permitir a criação e gestão dos fluxos de trabalho, possibilitando inserir nome e descrição ao fluxo, bem como determinar às pessoas envolvidas na tramitação.
14. Permitir que na atribuição de um responsável pela aprovação, seja possível incluir a descrição da atividade solicitada, como analisar ou aprovar o documento.
15. Permitir a visualização dos fluxos, com os responsáveis e suas respectivas atribuições.
16. Permitir que o usuário visualize os documentos que estão pendentes de aprovação.
17. Possibilitar que o usuário aprovador descreva um parecer em caso de reprovação do documento.
18. Permitir o gerenciamento dos usuários, permitindo conceder e editar as autorizações necessárias para cada um.
19. Possibilitar a realização de auditoria, permitindo que o administrador do sistema possa acompanharas movimentações dos usuários.
20. Possuir lixeira, para centralizar documentos excluídos, permitindo restaurá-los.
21. Permitir que apenas o proprietário do documento possa realizar a exclusão.
22. Permitir a edição de documentos e pastas.
23. Permitir a visualização dos arquivos anexados nos documentos.
24. Permitir mover pastas e documentos.
25. Permitir o anexo de arquivos em documentos já criados.
26. Permitir a inserção de múltiplos arquivos uma única vez.
27. Permitir a assinatura digital de anexos de um documento.
28. Permitir o download de um documento.

29. Permitir a inclusão de um fluxo de trabalho nos documentos.
30. Permitir a visualização dos documentos em forma de grade ou lista.
31. Permitir o envio de documentos em lote para assinaturas.
32. Permitir a adição de nova versão aos anexos.
33. Permitir o compartilhamento externo, por meio de link de documentos ou pastas.
34. Permitir o acompanhamento do andamento das assinaturas realizadas pelos assinantes associados à um documento.
35. Permitir filtrar por período, tipo, todos e status.
36. Permitir a consulta dos documentos assinados pelo nome do arquivo, solicitante, assinante, natureza e rótulos.
37. Permitir o cancelamento de documentos pelo remetente durante um processo de assinatura.
38. Permitir a visualização de documentos assinados apenas por pessoas autorizadas.
39. Permitir a visualização dos assinantes que já assinaram e os que necessitam assinar o documento.
40. Permitir que um documento seja classificado como público ou privado.
41. Permitir a adição da data limite nos documentos a serem enviados para assinatura.
42. Permitir que usuários externos participem do processo de assinatura.
43. Permitir a notificação via e-mail e/ou WhatsApp dos usuários envolvidos no processo de assinatura.
44. Permitir a visualização das pendências cadastradas ao inserir/editar um documento.
45. Permitir a aprovação ou recusa no fluxo atribuído ao usuário.
46. Permitir a visualização dos documentos e pastas que foram excluídos.
47. Permitir a restauração dos documentos e pastas.
48. Permitir a criação de novos dados adicionais.
49. Permitir a visualização dos dados criados.
50. Permitir a edição e exclusão de um dado adicional.
51. Permitir a criação e exclusão de seção.
52. Permitir a edição e exclusão de um fluxo.
53. Permitir habilitar ou desabilitar um fluxo.
54. Permitir integrações com documentos assinados.
55. Permitir que a qualificação dos documentos seja automaticamente armazenada em uma pasta previamente definida.
56. Permitir selecionar pastas para armazenamento.

57. Permitir a transferência de todos os documentos de um usuário para outro ou para ele mesmo.
58. Permitir a visualização de todas as transferências realizadas.
59. Permitir o armazenamento de certificados do tipo qualificados pelo ICP-Brasil.
60. Permitir desvincular entidades.
61. O sistema deverá permitir a comunicação interna, e ter as funcionalidades análogas aos dispositivos de e-mail, como caixa de entrada, agendados, enviados, arquivados, rascunhos.
62. Permitir o acesso somente a pessoas previamente cadastradas, com usuário e senha.
63. Permitir destacar as tarefas enviadas, encaminhadas e respondidas na caixa de entrada.
64. Permitir consultar as tarefas de um participante de um grupo de trabalho, em uma caixa de entrada.
65. Possibilitar destacar as tarefas ao qual o participante confirmou leitura na caixa de entrada.
66. Permitir configurar determinado tipo de tarefa, de forma que possibilite impedir que tarefas do respectivo tipo contenham despachos.
67. Permitir consultar confirmações de leitura realizadas pelos participantes de uma tarefa.
68. Permitir anexar documentos em uma tarefa para os formatos mais comuns de documentos.
69. Permitir consultar tarefas arquivadas.
70. Permitir consultar parte do conteúdo das tarefas sem ter que acessar cada tarefa.
71. Permitir consultar a visualizações de uma tarefa por seus participantes.
72. Permitir criar e personalizar tipos de tarefas, definindo regras para o fluxo de comunicação pertinente para cada tipo, como por exemplo: memorando, circular, comunicado, ofício, entre outros.
73. Possibilitar consultar os grupos de trabalho participantes de uma tarefa.
74. Permitir arquivar tarefas.
75. Permitir configurar um tipo de correspondência para impedir que as tarefas do respectivo tipo sejam encaminhadas para participantes de outros grupos de trabalho.
76. Permitir formatar o texto de uma tarefa: tamanho de fontes, cores, espaçamento, destaque para links, entre outros.
77. Permitir configurar redação e envio de tarefas por usuários distintos.
78. Permitir enviar tarefas para um ou mais grupos de trabalho ou para participantes específicos de um ou mais grupos de trabalho.
79. Possibilitar configurar a privacidade para o envio e recebimento de tarefas, permitindo a visibilidade apenas entre o remetente e o destinatário.

80. Permitir armazenar tarefas que estão em edição em uma área de rascunhos, para que sejam enviadas posteriormente.
81. Permitir consultar as tarefas enviadas.
82. Permitir consultar, de forma cronológica, todas as atividades em uma tarefa.
83. Permitir consultar a hierarquia de grupos de trabalhos.
84. Permitir configurar hierarquias de grupos de trabalho para organização de acessos e controle de alçadas para tarefas pertinentes a grupos que possuem algum critério de afinidade organizacional (setores, equipes, estabelecimentos, entre outros).
85. Permitir controlar níveis de acessos por grupos de trabalho, com papéis para administrar ou operar tarefas em um grupo de trabalho onde administradores do grupo podem conceder acesso a outros usuários.
86. Permitir incluir novos participantes e grupos de trabalhos em uma tarefa.
87. Oferecer acessibilidade a todas as funcionalidades em dispositivos móveis.
88. Permitir editar os trâmites em tarefas.
89. Possibilitar bloquear todos os trâmites e edições em tarefas.
90. Permitir consultar histórico das edições em trâmites em tarefas.
91. Possibilitar notificar os participantes de uma tarefa quando há alguma atualização.
92. Possibilitar bloquear os trâmites e edições individuais em tarefas.
93. Permitir tramitar uma tarefa em nome de outro usuário, identificando o usuário que tramitou e o usuário que é representado no trâmite.
94. Permitir interação com emoji.
95. Permitir a adição de usuários que serão membros de um grupo ou subgrupo de trabalho.
96. Permitir a inclusão e exclusão de um grupo ou subgrupo de trabalho.
97. Permitir a visualização da lista de usuários membros de um grupo e subgrupo.
98. Permitir a adição de mais de um administrador na entidade.
99. Permitir a edição de tipos de tarefas.
100. Determinar que um prazo de conclusão seja obrigatório.
101. Determinar que apenas o remetente possa inserir novos participantes na tarefa enviada.
102. Permitir a inserção do prazo de conclusão de uma tarefa.
103. Permitir a conclusão de uma tarefa de forma automática ao atingir o prazo estimado.
104. Permitir que apenas o solicitante visualize as atualizações dos participantes.
105. Permitir a criação de identificadores para cada tipo de tarefa 106. Permitir a inclusão e exclusão de um grupo ou subgrupo de trabalho.
107. Permitir a personalização dos identificadores com prefixo, número e ano.

108.Permitir o recebimento de notificações sempre que um participante interagir.

109.Permitir que os participantes sejam notificados sempre que houver uma interação por parte do remetente.

110.Permitir agendar o envio de uma tarefa.

111.Permitir a adição dos anexos no conteúdo da tarefa.

112.Permitir a redação de uma tarefa no modo redator.

113.Permitir a visualização de todas as tarefas recebidas.

114.Permitir a consulta pelo título e pelo identificador de uma tarefa.

115.Permitir a visualização do tempo restante para conclusão de uma tarefa sem precisar acessá-la.

116.Permitir a interação entre participantes de uma tarefa.

117.Permitir a menção de um usuário em uma tarefa para que o mesmo seja notificado.

118.Permitir o desarquivamento de uma tarefa arquivada.

119.Permitir a marcação de uma tarefa como lida.

120.Reabrir uma tarefa já concluída.

121.Permitir a adição de anexo na resposta

122.Permitir a assinatura digital de documentos, utilizando e-CPF, certificado A3 ou e-CNPJ.

123.Permitir o upload de diversos arquivos para o procedimento de assinaturas.

124.Permitir acompanhar o andamento das assinaturas realizadas pelos assinantes associados à um documento.

125.Permitir assinar documentos em lote.

126.Permitir consultar assinaturas por período, tipo, status e certificado.

127.Possibilitar realizar o download de documentos assinados.

128.Permitir assinar lotes de documentos.

129.Permitir gerenciar e compartilhar certificados das entidades.

130.Permitir gerenciar certificados de usuários, possibilitando, selecionar um certificado no

131.formato de arquivo e assinar os documentos diretamente pela ferramenta.

132.Permitir assinar documentos com certificados no servidor.

133.Permitir consultar documentos assinados pelo nome do documento, solicitante, assinante e natureza.

134.Permitir assinar documentos diretamente nos sistemas de origem do documento.

135.Permitir assinar documentos com múltiplas assinaturas.

136.Permitir a visualização de um documento em formato PDF na própria ferramenta antes de sua assinatura.

137.Permitir gerar certificados digitais.

138.Permitir formatar o texto de um documento: tamanho de fontes, cores, espaçamento, destaque para links, entre outros.

139.Permitir a inclusão de usuários externos por meio de e-mails no procedimento de assinaturas.

140.Permitir a identificação de todas as páginas de um documento assinado.

141.Permitir a geração de página adicional contendo as informações de todo o processo de assinaturas, tais como: assinantes, data e hora e certificado.

142.Permitir o armazenamento de certificados do tipo qualificados pelo ICP-Brasil.

143.Permitir a assinatura de documentos com certificados físicos (A3) através do assinador local.

144.Permitir a recusa de documentos enviados para o procedimento de assinaturas.

145.Permitir justificar o motivo de recusar um documento no procedimento de assinaturas.

146.Permitir a recusa de documentos em lote no procedimento de assinaturas.

147.Permitir que o remetente cancele um procedimento de assinaturas.

148.Permitir a consulta externa de documentos assinados de forma privada ou pública/anônima por meio de URL ou QRCode.

149.Permitir a impressão de um documento assinado.

4.1.2.22. ASSISTENTE VIRTUAL – IA

1. Possibilitar a autenticação de usuário com Gov.br
2. Dashboard que apresenta o total de atendimentos realizados por canal, dia, semana e mês.
3. Utilização por meio dos canais: WhatsApp e site.
4. Identificação automática de usuário a partir do telefone ou e-mail do respectivo canal que o usuário estiver utilizando.
5. Segurança com identidade verificada, impedindo o acesso de terceiros a dados pessoais.
6. Possibilitar o reconhecimento automático do local que deseja atendimento.
7. Possibilitar a interrupção do atendimento a qualquer momento e de formas variadas.
8. Realizar o atendimento em menos de 15 minutos.
9. Enviar notificação por e-mail com o comprovante de atendimento.
10. Possibilitar a navegação nos menus de forma numérica ou alfabética.
11. Realizar pesquisa de satisfação do atendimento.

12. Possuir inteligência artificial com aprendizado contínuo a partir dos atendimentos disponibilizados.
13. Possibilitar a personalização de todos os menus/navegabilidades em diversos níveis.
14. Possibilitar a personalização da carta de serviços.
15. Permitir um único desenvolvimento válido para todos os canais em que os usuários desejem utilizar.
16. Possibilidade de todos os textos serem multicanais, ou seja, podem ser personalizados distintamente conforme o canal que o usuário usa para o seu atendimento.
17. Possibilidade de entrar com diversos parâmetros em diversos tipos de dados prontos, abstraindo do desenvolvedor tratamentos;
18. Permitir validações e restrições dos dados digitados.
19. Possibilitar a personalização da entrega do resultado a partir de extensões ou endereços de HTTP.
20. Permitir rastrear todas as conversas/solicitações.
21. Possibilidade de realizar atendimentos aos cidadãos de forma flexibilizada e de acordo com a carta de serviços do município, exemplo: guias de taxas, impostos ou qualquer outra informação do sistema.
22. Possibilitar a entrega de qualquer artefato ou relatório do sistema;
23. Possibilitar a re-emissão de guias de pagamento de ITBI ou parcelamento.
24. Possibilitar a re-emissão de guias de pagamento de IPTU ou parcelamento.
25. Possibilitar a re-emissão de guias de pagamento de REFIS ou parcelamento.
26. Possibilitar a re-emissão de qualquer guia de pagamento relativa a taxa ou parcelamento.
27. Possibilitar a emissão de segunda via de Alvará.
28. Permitir a emissão do espelho de imóveis conforme a especificidade da entidade.
29. Permitir a emissão de relatório de consulta de débitos em Dívida Ativa.
30. Possibilitar a emissão da segunda via de Certidão Negativa de Débitos de contribuinte.
31. Possibilitar a emissão da segunda via de Certidão Negativa de Débitos de imóvel.
32. Permitir realizar a consulta de processos jurídicos no município.
33. Possibilitar a consulta de protocolos por meio do CPF do usuário.
34. Possibilitar a consulta de protocolos por meio do número único.
35. Permitir a consulta do boletim escolar do aluno, por meio de chave de acesso ou CPF do responsável.

36. Permitir a consulta da fila de espera escolar por meio de chave de acesso ou CPF do responsável.
37. Possibilitar a emissão do Holerite do servidor público.
38. Possibilitar a emissão do relatório de tempo de serviço do servidor.
39. Possibilitar a consulta do agendamento junto a unidade de saúde por meio do CPF do usuário.
40. Possibilidade de realizar matrícula ou pré-matrícula de aluno em escola pública.
41. Atendimento via WhatsApp: Possibilitar que a solução realize atendimentos e interações via WhatsApp de forma autônoma, eliminando a necessidade de instalação de aplicativos ou acesso a portais, garantindo agilidade e facilidade na comunicação.
42. Atendimento Inteligente com Tecnologia LLM: Possibilitar que a solução realize atendimentos por WhatsApp utilizando tecnologia LLM para interpretar, de forma precisa e contextualizada, conteúdos escritos e falados, assegurando respostas coerentes e eficazes.
43. Customização do Avatar na Interface de Atendimento: Possibilitar que os atendimentos via WhatsApp sejam personalizados por meio da customização do avatar, permitindo a adequada representação da identidade institucional.
44. Número de Contato Exclusivo e Centralizado: Utilizar um número único para interagir com a solução, garantindo uma comunicação centralizada, consistente e segura.
45. Integração com Páginas Institucionais: Possibilitar a incorporação da solução de atendimento via WhatsApp em qualquer página institucional, ampliando a presença digital e facilitando o acesso dos usuários.

4.1.2.23. SISTEMA DE GESTÃO ESCOLAR

1. Permitir a edição das informações cadastrais das entidades
2. Permitir o cadastramento dos anos letivos.
3. Dados Complementares: Possibilita o cadastramento dos dados complementares das unidades escolares determinados pelo MEC.
4. Parâmetros da lotação: Possibilita o cadastramento dos parâmetros das unidades escolares determinados pelo MEC.
5. Geração de Arquivos Censo-Escolar: Possibilita a geração dos dados anualmente solicitados pelo Censo através de arquivo, permitindo também a inclusão do recibo disponibilizado pelo INEP

6. Possibilita a consulta do total de pendências relacionadas à exigência legal - Censo Escolar, do ano vigente, discriminando-as em categorias de pendências corrigidas, a serem corrigidas e enviadas, com separação por estabelecimento de ensino, turmas, funcionários, alunos, matrículas e outros.

7. Permitir a emissão de indicadores e alertas de risco de evasão e de reprovação, com base em critérios parametrizáveis pela Secretaria de Educação (frequência, notas e outros), com notificação a professores e gestores. Recursos de aprendizado de máquina serão considerados desejáveis, sem caráter eliminatório.

8. Possibilitar o cadastramento de critérios de classificação específicos para os processos de inscrição de matrícula, além dos critérios padrões já disponibilizados.

9. Permitir a configuração das regras das matrículas, definindo o ano letivo, documentos necessários por modalidade e nível escolar e sua obrigatoriedade.

10. Permitir a criação de novas turmas, independente das vagas das turmas existentes, estarem todas preenchidas.

11. Possibilitar a definição da quantidade máxima de alunos por turma, bem como a configuração de horas/aula por turno.

12. Possibilitar a definição da quantidade de pessoas por m².

13. Permitir o cadastramento das configurações de quantidade de aulas para cada dia da semana, bem como a duração de cada aula e dos intervalos entre elas.

14. Permitir a configuração da forma de registro das frequências dos alunos, sendo que esta configuração pode ser definida de forma padrão para toda a rede de ensino, como cada estabelecimento de ensino ou até mesmo turmas da mesma etapa da matriz curricular podem ter uma configuração específica.

15. Permitir o controle da frequência escolar dos alunos tendo a opção de controlar as faltas por aula ou por dia, conforme configuração definida em cada modalidade e nível escolar.

16. Permitir a configuração dos tipos de avaliações com suas respectivas características. Os tipos de avaliação são: Avaliação numérica, avaliação conceitual sem correspondente numérico e avaliação conceitual com correspondente numérico e avaliação descritiva.

17. Permitir a elaboração de fórmulas de cálculo de desempenho de alunos, que as escolas da rede de ensino municipal utilizam durante um ano letivo.

18. Permitir o cadastramento de cursos, definindo a sua respectiva modalidade, nível escolar e forma de organização das etapas, além de possibilitar ativar ou desativar os cursos.

19. Permitir o cadastramento das disciplinas com suas respectivas siglas e classificação segundo o INEP.
20. Permitir o cadastramento de eixos temáticos.
21. Permitir que cada etapa da matriz curricular tenha componentes curriculares (disciplinas) específicos.
22. Permitir a configuração da forma de organização didático-pedagógica da matriz curricular para a modalidade Educação Básica e nível escolar "Educação Infantil". Ou seja, se a matriz deve utilizar "Disciplinas" ou "Eixos temáticos" ou "Campos de Experiências".
23. Possibilitar que as etapas da matriz curricular sejam classificadas. Ou seja, permite a atribuição de uma descrição para uma etapa ou para um grupo de etapas.
24. Permitir o cadastramento de competências de acordo com a BNCC e/ou outro currículo adotado pela rede municipal de ensino.
25. Permitir o cadastramento de conhecimentos/conteúdo de acordo com a BNCC e/ou outro currículo adotado pela rede municipal de ensino.
26. Permitir o cadastramento das habilidades/capacidades de acordo com a BNCC e/ou outro currículo adotado pela rede municipal de ensino
27. Permitir o cadastramento de atitudes para cada componente curricular da etapa de ensino.
28. Permitir a definição do curso em que a matriz curricular será aplicada, a quantidade de dias letivos, a idade mínima e máxima que os alunos devem ter em cada etapa, além de possibilitar ativar ou desativar as matrizes curriculares.
29. Permitir a configuração da orientação curricular de cada componente curricular. Ou seja, se pertence à "Base nacional comum" ou à "Parte diversificada".
30. Permitir o cadastramento de tipos de cargos.
31. Permitir o cadastramento de cargos com suas devidas características.
32. Permitir o cadastramento de funções gratificadas.
33. Permitir o cadastramento de lotações físicas.
34. Permitir o cadastramento dos funcionários com informações referentes a sua
35. admissão, demissão, cargo, função entre outras.
36. Permitir o cadastramento e a manutenção de alunos.
37. Permitir o cadastramento do histórico escolar dos alunos.
38. Permitir o cadastramento de estabelecimentos de ensino com informações referente a endereço, área de atuação, infraestrutura, avaliações externas, dependência física, entre outras.
39. Permitir o cadastramento de avaliações externas que são aplicadas nos estabelecimentos de ensino.

40. Permitir o cadastramento de atividades de Atendimento Educacional Especializado (AEE).
41. Permitir o cadastramento de atividades complementares.
42. Permitir o cadastramento de motivos de movimentações de matrículas e remanejamento interno.
43. Permitir o cadastramento de motivos de dispensa de componentes curriculares.
44. Permitir o cadastramento de religiões.
45. Permitir o cadastramento e manutenção de legislações.
46. Permitir o cadastramento e manutenção de convenções.
47. Permitir o cadastramento de programas sociais associados aos alunos da rede de
48. ensino.
49. Permitir o cadastramento de eventos.
50. Permitir o cadastramento de feriados de esfera municipal, estadual e nacional.
51. Permitir o cadastramento de calendários para a Secretaria de Educação, Estabelecimentos de Ensino e Matrizes Curriculares.
52. Permitir a vinculação de eventos ao calendário escolar, informando se o mesmo é considerado como dia letivo, dia trabalhado, se é obrigatório, além do público-alvo que o evento é direcionado.
53. Permitir a vinculação de feriados ao calendário escolar, informando se o mesmo é considerado como dia letivo e/ou dia trabalhado.
54. Possibilitar a definição do tipo de período avaliativo de cada matriz curricular, informando a data inicial e final de cada período avaliativo, tendo, inclusive, uma visão quanto à quantidade de dias letivos de cada período avaliativo, além de uma visão comparativa entre o total de dias letivos da matriz curricular com o total de dias letivos da matriz curricular no calendário.
55. Possibilitar a visualização do total de dias letivos do calendário escolar, de acordo com as datas definidas, além dos eventos e feriados.
56. Possibilitar a visualização do calendário escolar por semana, mês, ano e eventos.
57. Permitir que cada estabelecimento de ensino aceite ou não um evento sugerido pela Secretaria de Educação.
58. Realizar o cálculo dos dias letivos do calendário escolar, descontando os dias que não são considerados como dia letivo.
59. Permitir a definição do total de vagas por estabelecimento de ensino, matriz curricular, etapa e turno, sendo que desse total uma parte pode ser reservada para o processo de inscrição de matrículas.

60. Permitir a configuração das diretrizes que conduzirão o processo de inscrição de matrícula, onde é possível definir as informações quanto ao formulário que o candidato deverá preencher ao realizar a sua inscrição.

61. Permitir a configuração das diretrizes que conduzirão o processo de inscrição de matrícula, onde é possível definir os estabelecimentos de ensino que participarão do processo.

62. Permitir a configuração das diretrizes que conduzirão o processo de inscrição de matrícula, onde é possível definir o período de realização do processo.

63. Permitir a configuração das diretrizes que conduzirão o processo de inscrição de matrícula, onde é possível definir a quantidade de estabelecimentos de ensino em que o candidato pode se inscrever.

64. Permitir a configuração das diretrizes que conduzirão o processo de inscrição de matrícula, onde é possível definir os critérios de classificação dos candidatos.

65. Permitir a configuração das diretrizes que conduzirão o processo de inscrição de matrícula, onde é possível definir se as inscrições podem ser realizadas apenas nos estabelecimentos de ensino e secretaria de educação ou se os candidatos e pais podem se inscrever diretamente no sistema.

66. Permitir o cadastramento de candidatos no processo de inscrição de matrícula.

67. Permitir a realização do processo de classificação dos candidatos conforme critérios estabelecidos ela rede de ensino.

68. Possibilitar a comunicação aos candidatos participantes do processo de inscrição de matrícula, quanto ao seu resultado. Ou seja, se o candidato foi ou não classificado no processo de inscrição.

69. Possibilitar a realização da matrícula do candidato classificado, bem como o indeferimento da sua inscrição no processo de matrícula.

70. Possibilitar o cadastramento do candidato participante do processo de inscrição de matrícula na lista de espera.

71. Possibilitar a visualização dos candidatos inscritos na lista de espera

72. Possibilitar a visualização dos candidatos classificados na lista de espera

73. Possibilitar a visualização dos candidatos matriculados e indeferidos

74. Possibilitar a descrição das informações necessárias para originar um documento de atestado de vaga para um estabelecimento de ensino da rede municipal.

75. Disponibilizar uma rotina de cópia de cadastros e configurações de um ano letivo para outro. Os dados copiados são: Fórmulas de cálculo; Calendário escolar; Quadro de vagas; Turmas.

76. Permitir a reclassificação da matrícula dos alunos, definido se o processo é de avanço ou aceleração para etapas posteriores.

77. Permitir a movimentação da matrícula dos alunos sendo as movimentações de: Cancelamento, Deixou de frequentar, Falecimento ou Transferência, além de informar o motivo da movimentação.

78. Possibilitar emissão de relatórios de Declaração de Matrícula, Declaração de Transferência, Boletim escolar, ficha individual e histórico escolar.

79. Possibilitar emissão de relatórios de relação de conteúdos planejados ou ministrados pelos professores.

80. Possibilitar emissão de relatórios de frequência do aluno, apresentando os dias letivos do mês, o total de faltas bem como o percentual.

81. Possibilitar emissão de relatórios de carteirinha de estudante dos alunos, podendo as escolas escolherem opções de cores, validade, e QRCODE com acesso direto ao perfil do aluno no sistema pais e alunos.

82. Possibilitar a consulta do histórico de inclusões, alterações e movimentações de cada matrícula do aluno.

83. Permitir que o aluno seja enturmado ao realizar o registro da matrícula.

84. Permitir a configuração das diretrizes que conduzirão o processo de lista de espera, onde é possível definir: as informações quanto ao formulário que o candidato deverá preencher ao realizar a sua inscrição; a quantidade de estabelecimentos de ensino que o candidato pode se inscrever; as matrizes curriculares, etapa de ensino, modalidade e turnos, disponíveis para lista de espera.

85. Permitir o cadastramento de candidatos no processo de lista de espera.

86. Disponibilizar informações das movimentações escolares de forma sintética e analítica de uma rede de ensino.

87. Permitir a visualização das movimentações escolares por meio de tabela.

88. Permitir a rematrícula dos alunos de um ano letivo para o ano letivo seguinte.

89. Permitir a definição das informações de origem e destino do processo de rematrícula

90. Permitir o registro do encerramento dos períodos letivos das turmas oferecidas em uma rede de ensino, bem como o encerramento das atividades oferecidas aos alunos, com suas respectivas características específicas. Com esta funcionalidade a secretaria de educação ou estabelecimento de ensino poderá gerenciar e restringir os registros realizados em um ano letivo.

91. Permitir o registro dos dias da semana e os horários disponíveis dos professores em cada estabelecimento de ensino.

92. Possibilitar a realização das consultas de feriados e eventos que tem como público-alvo os professores, data inicial e final dos períodos avaliativos das matrizes curriculares.

93. Possibilitar a visualização das informações da agenda por dia, semana, mês e eventos.

94. Permitir o registro de abono ou justificativa das ausências dos alunos da rede de

95. ensino, em um determinado período do ano letivo.

96. Permitir o registro de desempenho dos alunos da rede de ensino, em cada componente curricular da matrícula e em seus respectivos períodos avaliativos, exames finais e/ou no conselho de classe.

97. Permitir o registro de desempenho dos alunos da rede de ensino, por meio das competências, conhecimentos/conteúdos, habilidades/capacidades e atitudes de cada componente curricular da matrícula e em seus respectivos períodos avaliativos e exames finais.

98. Permitir o registro do desempenho dos alunos somente após o início das aulas.

99. Permitir o registro da média dos períodos avaliativos para cada aluno da turma até o período avaliativo em que este frequentou, independente da data em que foi matriculado e da situação da matrícula na turma.

100. Permitir o registro de desempenho de alunos portadores de necessidades especiais (PNE's) de maneira diferenciada.

101. Permitir o registro de desempenho dos alunos de acordo com a tipo de avaliação definido para cada componente curricular da turma.

102. Permitir o cadastramento de turmas, possibilitando a definição de suas características como: horários das aulas, tipos de avaliação, quantidade de exames finais, quantidade de aulas semanais de cada componente curricular, além de exibir a organização curricular e os alunos da turma.

103. Controlar a quantidade máxima de alunos de cada turma, não permitindo enturmar alunos acima da quantidade definida.

104. Possibilitar o vínculo de vários professores e auxiliares de professor para o mesmo componente curricular.

105. Possibilitar o vínculo de várias dependências físicas para cada turma.

106. Possibilitar que os componentes curriculares da turma sejam divididos.

107. Permitir a enturmação dos alunos em turmas do estabelecimento de ensino, matriz curricular, etapa e turno correspondentes as matrículas dos alunos.

108. Possibilitar o vínculo entre duas ou mais turmas, formando uma turma multisseriada.

109. Permitir o registro do número de chamada dos alunos em cada turma.

110. Permitir que as configurações de frequência das turmas sejam alteradas depois de excluídos os registros de frequência dos alunos.

111. Permitir a realização do processo de geração do quadro de horários das turmas.

112. Permitir que a geração do quadro de horários seja realizada para várias turmas simultaneamente.

113. Permitir o remanejamento de alunos de uma turma para outra turma da mesma etapa de ensino, dentro do mesmo estabelecimento de ensino e ano letivo, além de informar o motivo do remanejamento.

114. Permitir o cadastramento de acompanhamentos pedagógicos para os alunos da rede de ensino, durante o ano letivo.

115. Possibilitar a realização de dispensa de componentes curriculares das matrículas dos alunos da rede de ensino.

116. Permitir um canal de comunicação que viabilize o usuário enviar um feedback da sua utilização do sistema.

117. Possibilitar um local centralizado que oferece ajuda descrita aos usuários quanto às funcionalidades do sistema.

Módulo Gestão de Pais e Alunos

118. Possibilitar que alunos, seus pais ou responsáveis possam realizar a solicitação de rematrícula pelo sistema.

119. Permitir a consulta dos quadros de horários das turmas em que o aluno esteja enturmado em um ano letivo.

120. Permitir a exibição do calendário escolar associado a matrícula do aluno, contendo lista de eventos e feriados do respectivo calendário.

121. Permitir a visualização do planejamento de aulas ao aluno registrado pelos professores, com suas respectivas características específicas.

122. Permitir a visualização do conteúdo ministrado ao aluno registrado pelos professores, com suas respectivas características específicas.

123. Permitir a exibição dos registros de acompanhamento pedagógico, com suas respectivas características específicas.

124. Permitir a exibição do calendário da matriz curricular, com suas respectivas características específicas.

125. Permitir a listagem de instrumentos de avaliação adicionados, alterados e removidos ao aluno.

126. Permitir a visualização do desempenho em cada instrumento de avaliação.

127. Permitir a visualização do desempenho por competências.

128. Permitir a exibição do parecer do professor.

129. Permitir a visualização das informações do desempenho escolar do aluno em forma de gráfico.

130. Permitir a visualização do Total de faltas por período avaliativo.

131. Permitir a visualização do percentual de frequência.

132. Permitir a visualização da frequência diária em cada aula.

133. Possibilitar aos alunos, pais e responsáveis pelos alunos a consulta do boletim escolar do aluno, ou seja, o desempenho escolar obtido pelo aluno ao final dos períodos avaliativos e do período letivo.

134. Permitir a consulta das matrículas do aluno na rede de ensino, com sua situação e demais características específicas.

135. Permitir o acesso por meio de chave de acesso sem necessidades de cadastro de login.

Módulo Gestão dos Professores

136. Permitir aos professores o registro da distribuição e planejamento de suas aulas por período.

137. Permitir aos gestores configurarem o processo de aprovação dos planejamentos de aulas, definindo os estabelecimentos de ensino, as modalidades e os professores que devem seguir este processo, bem como definir o período que o processo deve acontecer e o prazo máximo que o professor pode registrar o planejamento.

138. Possibilitar o registro do planejamento de aulas de forma flexível em qualquer periodicidade (dia, semana, mês ou outro período determinado pela Secretaria Escolar).

139. Possibilitar o registro do conteúdo ministrado de forma flexível em qualquer periodicidade (dia, semana, mês ou outro período determinado pela Secretaria Escolar).

140. Permitir o registro de pareceres para os alunos da rede de ensino, em cada componente curricular da matrícula e em seus respectivos períodos avaliativos, exames finais, conselho de classe e/ou média final do ano letivo.

141. Permitir a exibição das aulas alocadas pelos professores, com as informações de identificação da aula, da frequência, planejamento, conteúdo ministrado.

142. Permitir a realização do cálculo de médias e exames dos alunos da rede de ensino.

143. permitir o cadastramento dos instrumentos de avaliação de aprendizagem, além de informar quais serão os critérios de avaliação empregados neles.

144. Permitir o registro da frequência escolar dos alunos da rede de ensino. Ou seja, registrar a presença ou ausência do aluno.

145. Permitir o registro da frequência escolar dos alunos diariamente ou por período avaliativo.

146. Realizar o cálculo da frequência escolar dos alunos da rede de ensino

147. Permitir o registro do desempenho dos alunos referente aos instrumentos de avaliação, exames finais, conselho de classe e média dos períodos avaliativos.

148. Permitir o registro de pareceres aos instrumentos de avaliação realizados.

149. Permitir o registro da recuperação paralela: recuperação dos instrumentos de avaliação e recuperação do período avaliativo (média).

150. Permitir o registro de resultados do período avaliativo, mesmo que não exista um instrumento de avaliação cadastrado.

151. Permitir o registro do desempenho de cada aluno referente às Competências, Habilidades e Atitudes CHA - na visão anual, mesmo que não tenha um instrumento de avaliação cadastrado.

152. Permitir a visualização do cálculo das médias de alunos pertencentes a turmas que não possuem instrumentos de avaliação cadastrados.

153. Permitir o registro da frequência escolar dos alunos. Possibilitando, inclusive, o registro por aula individualmente ou pelo total de faltas no período avaliativo.

154. Permitir o registro da frequência escolar dos alunos, por dia.

155. Permitir aos professores o cadastramento de abonos e/ou justificativas para as ausências dos alunos, informando um motivo previamente definido pela secretaria de educação ou pelo estabelecimento de ensino.

156. Permitir aos professores a realização da cópia dos instrumentos de avaliação de uma turma para a outra.

157. Exibir aos professores um indicador de verificação da conexão com a internet, facilitando assim o acompanhamento de seu status atual.

158. Disponibilizar aos professores recursos para cadastrar medições antropométricas dos alunos, compartilhando com nutricionistas da rede informações sobre a estatura e massa muscular dos alunos. 159. Permitir o cadastramento do conteúdo ministrado no diário de classe.

160. Permitir o registro de acompanhamentos pedagógicos dos alunos nas escolas da rede pública municipal.

161. Permitir o registro da frequência escolar dos alunos, por dia.

162. Permitir a exclusão de aulas alocadas de forma seletiva, oferecendo filtros por turma, componentes curriculares e períodos das aulas.

163. Permitir o registro de acompanhamentos pedagógicos dos alunos nas escolas da rede pública municipal.

Módulo Transporte Escolar

164. Permitir o cadastramento das situações da carteirinha de transporte escolar previstas por cada entidade, com suas respectivas características específicas.

165. Permitir o cadastramento de modelos de veículos, relacionando-os ao seu código na tabela FIPE e a sua marca. O sistema disponibiliza uma listagem dos modelos apresentados pela FIPE.

166. Permitir o cadastramento das apólices de seguro contratados pela entidade, controlando-as por seguradoras e vigências.

167. Permitir o cadastramento de veículos com informações detalhadas como: modelo, classificação, tipo, malha, abrangência.

168. Permitir que nos veículos cadastrados sejam informados se serão utilizados exclusivamente para o transporte escolar e/ou necessitam de algum tipo de adaptação para usuários portadores de necessidades especiais.

169. Permitir o cadastramento de pontos rotas para que sejam relacionadas às rotas.

170. Permitir o cadastramento de rotas, podendo assim mensurar a quilometragem que será percorrida.

171. Permitir o cadastramento de motoristas, os quais podem ser funcionários da entidade ou terceirizados, além disso por meio deste cadastro será possível fazer o controle de vencimentos das CNH.

172. Permitir o cadastramento de fornecedores, fazendo a distinção de pessoas físicas e jurídicas.

173. Permitir o cadastramento de marcas de veículos para que sejam relacionadas aos veículos.

174. Permitir o cadastramento de tipos de veículos para que sejam relacionadas aos veículos.

175. Permitir o cadastramento dos tipos de usuários do transporte escolar previstas por cada entidade, com suas respectivas características específicas.

176. Permitir o cadastramento de anos letivos.

177. Permitir o cadastramento de estabelecimentos de ensinocom sua respectiva dependência administrativa.

178. Permitir o cadastramento e a manutenção de usuários do transporte escolar. Além disso, possibilitar o vínculo de rotas, matrículas ou lotação física ao cadastro.

179. Permitir o gerenciamento da carteirinha do transporte escolar dos usuários.

180. Permitir a integração com mapas digitais para visualização das rotas e pontos de referência em modo gráfico.

Módulo Merenda Escolar

181. Permitir o cadastro e manutenção de unidades de medida.

182. Permitir o cadastro e manutenção de nutrientes.

183. Permitir o cadastro e manutenção de grupos de consumo.

184. Permitir o vínculo de um aluno a um ou mais grupos de consumo.

185. Permitir o cadastro e manutenção de ingredientes.

186. Permitir o cadastro e manutenção de receitas.

187. Permitir o cadastro e manutenção de refeições.

188. Permitir o cadastro e manutenção de conversões de unidades de medida.

189. Permitir o cadastro e manutenção de alunos que recebem merenda escolar.

190. Permitir o controle das restrições alimentares dos alunos, identificando os alimentos e nutrientes restritos aos alunos.

191. Permitir o cadastro e manutenção de fornecedores de materiais/alimentos para a merenda escolar.

192. Permitir o cadastro e manutenção de nutricionistas responsáveis pela merenda escolar.

193. Permitir o cadastro e manutenção de estabelecimentos de ensino.

194. Permitir o cadastro e manutenção de cardápios escolares com informações quanto:

195. período de vigência; turno; estabelecimento de ensino; grupos de consumo; refeição servida em cada dia e horário.

196. Possibilitar análise nutricional do aluno através de gráficos nutricionais relacionados ao seu peso/idade, altura/idade e IMC/idade, conforme OMS/2006-2007.